



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2010 - Nº 3.095

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.295, de 11 de março de 2010.

Altera a Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....”

III – Agente de Polícia Civil;
.....”(NR)

“Art. 6º O ingresso nos cargos de provimento efetivo dos Policiais Civis é feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com aplicação de exame de conhecimento e habilidades, exame de capacidade física, mental, aptidão psicológica e avaliação de saúde, na forma prevista nesta Lei e no correspondente edital.
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.654/2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.296, de 11 de março de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos servidores do Estado do Tocantins – FUNSAÚDE, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE.

Parágrafo único. O PLANSAÚDE se constitui em plano público de assistência à saúde do servidor público do Estado do Tocantins, e sua gestão obedecerá ao disposto nesta Lei, seus regulamentos e instruções normativas.

Art. 2º O PLANSAÚDE pode ser operacionalizado por entidade privada, contratada na forma da Lei, atendidas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, o termo Estado compreende:

I – o Poder:

a) Legislativo, neste incluído o Tribunal de Contas;

b) Executivo;

c) Judiciário;

II – o Ministério Público;

III – os órgãos e unidades da administração direta, as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual.

Art. 4º O PLANSAÚDE destina-se a garantir aos seus assistidos a assistência à saúde, por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar, e do tratamento odontológico, oferecendo:

I – consultas médicas, ambulatoriais e hospitalares eletivas e atendimento emergencial;

II – exames de diagnósticos e de tratamento;

III – internamentos eletivos e emergenciais clínicos, cirúrgicos e obstétricos, bem assim em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, com cobertura integral;

IV – tratamento odontológico;

V – sessões nas especialidades de nutrição, psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. A gestão do PLANSAÚDE é orientada pelos seguintes princípios:

I – custeio mediante:

a) contribuição do Estado e dos titulares;

b) do pagamento pelo titular da participação;

II – gestão e supervisão estatal;

III – fiscalização pelos titulares;

IV – alteração dos planos de custeio e cobertura mediante cálculo atuarial;

V – equilíbrio financeiro e atuarial;

VI – legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
GABINETE DO GOVERNADOR	12
CASA CIVIL	12
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DO ESPORTE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO GOVERNO	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	25
MINERATINS	31
DERTINS	31
DETRAN	31
FUNDAÇÃO CULTURAL	34
RURALTINS	35
NATURATINS	35
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

CAPÍTULO II
DOS ASSISTIDOSSeção I
Disposições Preliminares

Art. 5º É assistido do PLANSAÚDE, na qualidade de:

I – titular, o:

- a) servidor público ativo ou inativo;
- b) militar do Estado, ativo ou inativo;

c) membro de Poder do Estado, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, ativo ou inativo;

d) agente político;

e) detentor de mandato eletivo, no âmbito dos Poderes do Estado;

f) pensionista do Regime Próprio de Previdência Social;

II – dependente direto:

a) o cônjuge, a companheira ou o companheiro;

b) o filho menor de 18 anos não emancipado, inclusive no curso do processo de adoção;

c) o filho curatelado, desde que a incapacidade tenha ocorrido durante a menoridade;

d) o filho inválido solteiro, maior de 18 anos, desde que a invalidez tenha ocorrido durante a menoridade;

III – dependente indireto:

a) o filho maior de 18 e menor de 21 anos;

b) os pais;

c) o irmão não emancipado menor de 18 anos;

d) o irmão solteiro inválido ou incapaz, maior de 18 anos, desde que a invalidez ou incapacidade tenha ocorrido durante a menoridade.

§ 1º Equipara-se a filho, para os efeitos deste artigo:

I – o enteado;

II – o menor sob tutela ou guarda judicialmente decretadas.

§ 2º Compreendem-se entre os titulares os:

I – que se encontrem legalmente afastados ou licenciados sem remuneração;

II – serventários da justiça inativos cujos proventos ou pensões sejam custeados pelo Tesouro do Estado.

§ 3º Considera-se:

I – companheira ou companheiro, a pessoa que mantenha união estável com o(a) titular do Plano;

II – união estável, aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituição de família.

§ 4º O pensionista na qualidade de titular não poderá inscrever dependentes no PLANSAÚDE.

§ 5º A mudança da condição de dependente direto para dependente indireto é automática, cumprindo ao titular, se o desejar, requerer a correspondente exclusão.

Seção II
Das Inscrições

Art. 6º A inscrição do titular efetiva-se mediante assinatura de termo de adesão, que poderá ser firmado a partir:

I – do exercício, para o ocupante de cargo público;

II – da posse, para o ocupante de cargo eletivo, no âmbito dos Poderes do Estado;

III – da inclusão, para o militar do Estado;

IV – da vigência do ato de concessão de aposentadoria ou pensão, para o inativo ou pensionista.

§ 1º Não poderá ser inscrito:

I – como dependente aquele que perceba remuneração ou subsídio em valor superior ao do titular, ainda que não seja servidor público dos Poderes do Estado;

II – o pensionista que não se encontrava inscrito como dependente de titular do plano que veio a falecer.

§ 2º Cabe ao titular promover a inscrição do dependente na conformidade do regulamento.

§ 3º A adesão do titular implica em:

I – concordância com as regras do PLANSAÚDE;

II – autorização para consignação em folha de pagamento, da taxa de inscrição, da contribuição mensal e da comparticipação.

§ 4º São devidas e consignáveis em folha de pagamento:

I – no primeiro dia do mês subsequente ao da adesão, a taxa de inscrição e a contribuição mensal;

II – a partir da data do lançamento, a comparticipação.

Seção III
Da Suspensão dos Benefícios

Art. 7º Suspende a fruição dos benefícios do PLANSAÚDE:

I – o abandono injustificado de tratamento odontológico;

II – a falta de pagamento da contribuição mensal ou de qualquer outro débito devido ao PLANSAÚDE, decorridos trinta dias após a data de vencimento.

Seção IV
Do Cancelamento da Inscrição

Art. 8º É cancelada a inscrição do:

I – titular, pelo falecimento, pela perda do *status* ou a requerimento próprio;

II – dependente direto:

a) cônjuge, pela perda do estado de casado;

b) companheiro ou companheira, pela retratação da indicação feita pelo titular, pela cessação da união estável, ou pela convalidação de núpcias;

c) filhos menores, pela emancipação ou implemento da maioridade civil;

d) filho maior, curatelado, com o fim da curatela ou pela cessação da invalidez;

e) daquele que se encontre sob guarda do titular, quando do fim desta;

III – dependente indireto:

a) filho, a partir dos 21 anos;

b) pais, pelo falecimento ou retratação do titular;

c) irmão, pela emancipação, cessação da invalidez ou da incapacidade.

§ 1º A perda da condição de titular:

I – implica o cancelamento da inscrição do dependente, ressalvado ao dependente do titular falecido, como tal já inscrito no PLANSAÚDE o direito de permanecer no Plano;

II – decorrente de exoneração:

a) anterior ao recolhimento das 12 primeiras contribuições gera para o titular a obrigação de ressarcir as despesas realizadas consigo e dependentes, compensadas as contribuições do período, garantida a opção pelo pagamento das contribuições vincendas, caso em que é devido, também, a comparticipação;

b) posterior ao recolhimento das 12 primeiras contribuições gera para o titular a obrigação de pagar a comparticipação.

§ 2º A retratação da inscrição gera para o titular a obrigação de ressarcir as despesas realizadas com ele e seus dependentes, nos últimos 12 meses, compensadas as contribuições do período.

§ 3º O cancelamento da inscrição não gera ao titular o direito de haver as importâncias pagas.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

§ 4º Os débitos constituídos na forma do inciso II do § 1º deste artigo poderão ser consignados em folha de pagamento quando do recebimento por parte do assistido de eventuais valores referentes a saldo de subsídios ou remuneração, ou ainda à gratificação natalina ou férias.

§ 5º O débito do inadimplente que perdeu o *status* de titular, é inscrito na dívida ativa do Estado.

CAPÍTULO III DO CUSTEIO

Seção I

Do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins – FUNSAÚDE

Subseção I Disposições Preliminares

Art. 9º O Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins – FUNSAÚDE destina-se:

I – à captação e aplicação dos recursos financeiros necessários ao implemento do PLANSAÚDE;

II – a atender aos gastos de custeio e de capital do PLANSAÚDE;

III – à restituição, quando ordenada, de contribuições arrecadadas na vigência desta Lei;

IV – das taxas de administração de seus ativos.

Parágrafo único. A projeção das receitas do Fundo terá em conta o carregamento de segurança.

Art. 10. A gestão, o funcionamento e a operacionalização do FUNSAÚDE são da competência da unidade gestora do PLANSAÚDE.

Art. 11. A despesa com o custeio administrativo do PLANSAÚDE não pode exceder a 15% da receita de contribuição.

Subseção II Das Receitas do Fundo

Art. 12. Constituem receitas do Fundo:

I – as contribuições dos titulares, dos dependentes indiretos e dos Poderes do Estado;

II – o resultado de suas aplicações financeiras;

III – o carregamento de segurança equivalente a 20% da despesa projetada no exercício;

IV – o produto da arrecadação da comparticipação e da taxa de inscrição;

V – as doações, legados e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

VI – os auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, desde que destinados especificamente ao Fundo;

VII – as provenientes de:

a) convênios, contratos e acordos relativos ao PLANSAÚDE;

b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

VIII – outros bens ou rendas eventuais ou permanentes, destinados, transferidos ou incorporados ao FUNSAÚDE.

§ 1º As receitas arrecadadas, mediante:

I – consignação em folha de pagamento, são creditadas ao FUNSAÚDE, juntamente com as contribuições do Estado, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II – depósito bancário identificado ou boleto bancário, são creditadas diretamente à conta do FUNSAÚDE.

§ 2º O saldo positivo apurado em balanço é transferido para o exercício seguinte a crédito do FUNSAÚDE.

Subseção III Da Gestão do Fundo

Art. 13. A gestão do FUNSAÚDE é orientada pelas seguintes regras:

I – cobertura exclusiva aos titulares e respectivos dependentes;

II – identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários de toda a despesa fixa e variável;

III – escrituração da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência respectivamente;

IV – aplicação subsidiária de normas e princípios contábeis vigentes;

V – avaliação atuarial em caso de alteração dos planos de custeio e benefício;

VI – movimentação dos recursos na conta única do Tesouro Estadual, com registro no SIAFEM.

Art. 14. Em caso de extinção do FUNSAÚDE, os saldos apurados reverterão ao órgão gestor do PLANSAÚDE.

Parágrafo único. Configurada a hipótese deste artigo, o órgão gestor preservará a identidade e finalidade do FUNSAÚDE.

Subseção IV Do Conselho Fiscal

Art. 15. O Conselho Fiscal do FUNSAÚDE, órgão de fiscalização dos atos de gestão, é composto de cinco conselheiros, e suplentes em igual número, designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida a recondução, mediante:

I – livre escolha de três pelo Governador do Estado;

II – indicação de dois pelos titulares.

§ 1º Os Conselheiros são escolhidos dentre os titulares do PLANSAÚDE.

§ 2º Os Conselheiros referidos no inciso II são escolhidos pela entidade de sindical com maior representatividade no Estado, sendo um representante dos servidores ativos e outro dos inativos.

§ 3º Incumbe ao Conselho Fiscal do FUNSAÚDE elaborar seu regimento interno e encaminhá-lo à aprovação do Governador do Estado através do titular do órgão gestor do Plano.

Seção II Das Contribuições

Subseção I Da Contribuição do Titular

Art. 16. Constitui fato gerador da contribuição do titular o implemento do direito deste ao subsídio ou remuneração.

Parágrafo único. A contribuição mensal do titular:

I – é fixada em 6% sobre o correspondente subsídio ou remuneração;

II – é reduzida para 4% quando o segurado não inscrever dependente;

III – nunca terá valor:

a) inferior ao resultante da aplicação do percentual fixado no inciso I deste parágrafo, incidente sobre o menor subsídio ou gratificação, em regime de 40 horas semanais;

b) superior a 10 vezes à menor contribuição.

Art. 17. A contribuição do titular que se encontre legalmente afastado ou licenciado sem remuneração, bem assim qualquer outro débito seu em favor do PLANSAÚDE, é efetivada por meio de depósito bancário identificado ou de boleto bancário, realizado até o dia 15 de cada mês.

§ 1º A contribuição do servidor legalmente afastados, inclusive em licença sem remuneração, corresponde à soma das quantias a cargo do servidor e do Estado.

§ 2º Não se aplica o § 1º deste artigo ao beneficiado com auxílio-doença no Instituto Nacional de Previdência Social, caso em que a contribuição se restringe à quantia devida pelo servidor.

§ 3º Retornando o titular à situação de incluso em folha de pagamento, os valores de que trata este artigo passam a ser consignados em folha de pagamento, cessando a obrigação de pagamento mediante depósito bancário identificado ou de boleto bancário.

Subseção II Da Contribuição do Estado

Art. 18. A contribuição mensal do Estado corresponde à diferença entre a contribuição do titular e o valor de contribuição mínima para o custeio do plano.

§ 1º A contribuição mínima referida neste artigo é calculada sobre o menor subsídio ou remuneração do cargo efetivo em jornada de 40 horas semanais e correspondente a:

I – 38% a partir de 1º de março de 2010;

II – 42% a partir de 1º de setembro de 2010;

III – 46% a partir de 1º de janeiro de 2011.

§ 2º A contribuição de que trata este artigo, referente ao titular beneficiado com o auxílio-doença no Instituto Nacional de Previdência Social, é paga pelo Estado até o décimo quinto dia de cada mês.

Art. 19. A despesa do Estado com o custeio do PLANSAÚDE correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Estado.

Subseção III
Da Contribuição do Dependente Indireto

Art. 20. A contribuição do dependente indireto é fixada em regulamento mediante cálculo atuarial, por cabeça e por idade, e descontada do titular em folha de pagamento.

Seção III
Da Comparticipação na Despesa

Art. 21. A despesa decorrente da utilização do PLANSAÚDE é compartilhada, de modo progressivo e diferenciado, em função da faixa do subsídio ou da remuneração do titular, na conformidade do regulamento.

Seção IV
Da Retenção e Repasse das Contribuições

Art. 22. As contribuições do titular e do Estado serão recolhidas ao Fundo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da competência.

Art. 23. As contribuições repassadas em atraso são acrescidas de multa de dois por cento, juros moratórios de um por cento ao mês ou fração e correção equivalente à dos tributos estaduais.

Parágrafo único. O responsável pelo atraso referido neste artigo responde administrativa, civil e criminalmente.

Seção V
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 24. A base de cálculo das contribuições é o subsídio ou a remuneração mensal do titular mais as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, exceto as decorrentes de:

- I – diárias e ajuda de custo;
- II – indenização de transporte;
- III – salário-família;
- IV – adicional de férias;
- V – local de trabalho;
- VI – gratificação natalina ou 13º salário.

§ 1º A base de cálculo da contribuição do inativo e do pensionista é o valor do provento e da pensão.

§ 2º No concurso de remuneração e provento, a base de cálculo da contribuição é o valor referente ao cargo com quarenta horas semanais de trabalho ou o de maior remuneração.

§ 3º A redução do subsídio ou remuneração, por falta ou licença, não implica na diminuição da base de cálculo.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS EM GERAL

Seção I
Das Coberturas

Art. 25. O PLANSAÚDE assegura ao assistido cobertura de:

I – atendimento médico, clínico, ambulatorial e hospitalar, eletivo ou de emergência, exames complementares e de alta complexidade, internações eletivas e emergenciais clínicas, cirúrgicas e obstétricas;

II – internação em unidade ou centro de terapia intensiva;

III – assistência odontológica;

IV – assistência de serviços suplementares mediante sessões em nutrição, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia.

§ 1º Aplica-se a Lista de Procedimentos Médicos 1999 na hipótese de procedimento não previsto na Lista de Procedimentos Médicos 1996 ou na Tabela de Honorários Médicos de 1992 da Associação Médica do Brasil – AMB, em todos os casos com os ajustes de cobertura e preços desta Lei.

§ 2º Em casos excepcionais, mediante justificativa em ato motivado, a unidade gestora do PLANSAÚDE poderá praticar preços diferentes dos valores estabelecidos nas tabelas de que trata o parágrafo anterior.

Subseção I
Dos Serviços Médicos e Clínicos

Art. 26. Os serviços médicos e clínicos compreendem:

I – alergologia e imunologia;

II – anestesiologia;

III – angiologia;

IV – cardiologia;

V – cirurgias gastroenterológica, pediátrica, plástica reparadora, torácica, vascular periférica, cardíaca, da cabeça e pescoço, da mão e cirurgias em geral;

VI – dermatologia;

VII – endocrinologia;

VIII – fisiatria;

IX – gastroenterologia;

X – ginecologia e obstetrícia;

XI – hematologia;

XII – nefrologia, neurologia, neurocirurgia;

XIII – oftalmologia, incluindo cirurgias;

XIV – oncologia;

XV – ortopedia;

XVI – pediatria;

XVII – otorrinolaringologia;

XVIII – pneumologia;

XIX – proctologia;

XX – reumatologia, traumatologia;

XXI – urologia;

XXII – psiquiatria;

XXIII – fisioterapia;

XXIV – homeopatia;

XXV – videocirurgias diagnóstica e terapêutica;

XXVI – cirurgias de obesidade mórbida, independentemente da técnica, desde que o Índice de Massa Corporal – IMC seja superior a 40;

XXVII – inserção de Dispositivo Intra-Uterino – DIU, vasectomia e ligadura tubária;

XXVIII – transplantes de rim, córnea e autólogos de medula óssea.

§ 1º A cirurgia plástica reparadora restringe-se à:

I – decorrente de acidente em serviço;

II – reconstitutiva de mama no tratamento de mutilação decorrente de doença cancerígena;

III – deformidade implicante de queimadura;

IV – dermolipctomia abdominal decorrente de cirurgia de obesidade mórbida, observada a indicação médica.

§ 2º A cirurgia reparadora prevista no parágrafo anterior não abrange fato anterior à adesão do usuário ao PLANSAÚDE, respeitados os prazos de carência.

§ 3º O serviço de psiquiatria compreende a consulta médica e a internação, limitada esta a 60 diárias anuais no caso de risco de vida ou dano físico.

§ 4º As cirurgias de miopia, hipermetropia e astigmatismo somente têm cobertura quando o desvio seja igual ou superior a sete graus.

§ 5º O serviço de homeopatia compreende exclusivamente consulta.

Subseção II
Da Cobertura em Internação

Art. 27. A cobertura decorrente de internação compreende:

I – assistência médica;

II – medicamentos prescritos pelo médico;

III – alimentação do interno;

IV – serviço de enfermagem;

V – diária na unidade de internação;

VI – despesa com a internação, sala e material de sala cirúrgica;

VII – exames especializados para diagnóstico, controle de tratamento e da evolução da doença objeto da internação;

VIII – anestésicos;

IX – oxigênio;

X – hemoterapia;

XI – UTI ou CTI;

XII – despesa com a refeição e acomodação do acompanhante, restrita ao caso de paciente menor de 18 anos ou maior de 65 anos.

Subseção III Dos Exames e Procedimentos

Art. 28. Os exames e procedimentos compreendem:

I – análise clínica, anatomopatológica e citopatológica, exceto necropsia;

II – exame radiológico;

III – analgesia do parto;

IV – procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos, inclusive os realizados em vídeo;

V – ultra-sonografia;

VI – cintilografia;

VII – densitometria óssea;

VIII – ecocardiograma uni e bidimensional com Doppler convencional ou colorido;

IX – eletrocardiograma, eletroencefalograma, eletromiografia;

X – litotripsia;

XI – espirometria;

XII – fisioterapia;

XIII – holter;

XIV – diálise, hemodiálise e diálise peritoneal;

XV – potencial evocado;

XVI – quimioterapia;

XVII – radioterapia;

XVIII – tococardiografia, inclusive quando não realizada em trabalho de parto;

XIX – tomografia computadorizada;

XX – ressonância nuclear magnética;

XXI – Terapia por ondas de choque – acompanhamento, aplicações e reaplicações, condicionada à confirmação do diagnóstico pela operadora do PLANSAÚDE.

§ 1º Ao disposto no inciso XXI deste artigo, se aplica o limite de uma seção de acompanhamento e aplicação e duas de acompanhamento e reaplicação ao ano, não acumuláveis, por titular ou dependente.

§ 2º Os valores a serem pagos à cobertura do procedimento de que trata o § 1º deste artigo e o correspondente regulamento são fixados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Subseção IV Da Assistência Odontológica

Art. 29. A assistência odontológica compreende os atendimentos realizados por profissionais credenciados, visando à prevenção, o diagnóstico e o tratamento das patologias, assegurando as seguintes coberturas:

I – cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial;

II – dentística restauradora;

III – endodontia;

IV – odontopediatria;

V – periodontia;

VI – radiologia.

Subseção V Da Assistência aos Serviços Suplementares

Art. 30. A Assistência aos Serviços Suplementares compreende a sessões realizadas por profissionais credenciados, assegurando as seguintes coberturas:

I – nutrição;

II – fonoaudiologia;

III – terapia ocupacional;

IV – psicoterapia.

Parágrafo único. Ao disposto nos incisos I, II e III deste artigo se aplica o limite de seis sessões, ao inciso IV o limite de 12 sessões ao ano respectivamente, não cumuláveis, por titular/dependente.

Seção II Dos Serviços sem Cobertura

Art. 31. Não se cobrem os seguintes procedimentos:

I – consulta, tratamento ou internação realizada antes da inscrição no PLANSAÚDE ou do cumprimento das carências ou ainda em desacordo com as regras desta Lei;

II – tratamento ou cirurgia não reconhecida na ciência médica;

III – tratamentos ilícitos ou aéticos;

IV – fornecimento de medicamento ou material importado quando exista correspondente nacional ou nacionalizado;

V – cirurgia para mudança de sexo;

VI – inseminação artificial;

VII – investigação diagnóstica, cirurgia para reversão da esterilidade masculina e feminina, bem como as técnicas de fecundação e inseminação assistida;

VIII – medicina molecular, mineralograma do cabelo e acupuntura;

IX – fornecimento de prótese, órtese e seus acessórios, quando não ligados ao ato cirúrgico;

X – atendimento nos casos de calamidade pública, conflitos sociais, guerras e outras perturbações da ordem pública, e ainda de envenenamento coletivo ou outra causa que atinja maciçamente a população;

XI – enfermagem em caráter particular, seja em regime hospitalar ou domiciliar;

XII – transplantes, exceto para rim, córnea e autólogos de medula óssea;

XIII – procedimento clínico, cirúrgico, órtese e prótese para fins estéticos;

XIV – mamoplastia, mesmo quando a hipertrofia mamária repercuta sobre a coluna vertebral;

XV – medicamento e material cirúrgico, exceto em internações e atendimento em pronto-socorro ou clínica;

XVI – aluguel de equipamento hospitalar;

XVII – transplante;

XVIII – check-up, internação para investigação diagnóstica eletiva, em regime de internação hospitalar;

XIX – necropsia;

XX – consulta ou atendimento domiciliar, mesmo em caráter de emergência;

XXI – tratamento esclerosante, laserterapia;

XXII – despesa não relacionada diretamente com o tratamento médico-hospitalar, inclusive a decorrente de acompanhante;

XXIII – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, na conformidade da legislação federal e estadual;

XXIV – exame médico para piscina e ginástica.

CAPÍTULO V DA CARÊNCIA

Art. 32. A fruição das coberturas do PLANSAÚDE tem os seguintes prazos de carência:

I – 60 dias para consultas, exames laboratoriais e radiologia simples;

II – 90 dias para procedimentos ambulatoriais, hospitalares, na área médica;

III – 120 dias para exames especiais ou de alta-complexidade;

IV – 180 dias para procedimentos odontológicos e terapias;

V – 270 dias para parto;

VI – 730 dias para cobertura de doenças ou lesões congênitas ou preexistentes, declaradas ou não.

§ 1º É vedada a antecipação de contribuição como forma de abreviar prazo de carência.

§ 2º O prazo de carência tem termo inicial fixado na data do pagamento da primeira contribuição.

§ 3º O Regulamento disporá sobre a compatibilização dos prazos de carência para titular oriundo de outro plano de saúde, bem assim, sobre condições especiais e outras regras para cumprimento do prazo de carência.

CAPÍTULO VI DO LUGAR E FORMA DOS SERVIÇOS

Art. 33. Os serviços do PLANSAÚDE:

I – são prestados:

a) nos Estados do Tocantins, Goiás e Maranhão e no Distrito Federal;

b) em qualquer unidade da federação, no caso de emergência ou urgência, ou quando se tratar de especialidade não oferecida nos locais de que trata a alínea anterior mediante autorização da unidade gestora, à vista de declaração da operadora do PLANSAÚDE;

II – nos Estados de Goiás e Maranhão, não abrange assistência odontológica;

III – no Distrito Federal alcança somente os titulares lotados em unidade organizacional do Poder Executivo regularmente instituída, e seus respectivos dependentes.

§ 1º Os atendimentos de urgência e emergência fora do Estado devem ser realizados na rede própria ou nos credenciados da operadora do PLANSAÚDE.

§ 2º O disposto no parágrafo antecedente não se aplica ao atendimento em hospitais de categoria diferenciada com tabela própria, mesmo que pertencente à rede da operadora.

Art. 34. A internação pressupõe acomodação coletiva, cabendo ao titular o ônus de eventual diferença de preço em acomodação superior e a complementação dos honorários médicos, em conformidade com o sistema de negociação próprio da unidade de internamento.

§ 1º O PLANSAÚDE não se responsabiliza:

I – pelo pagamento de despesas extraordinárias de qualquer natureza realizadas pelo assistido internado;

II – por qualquer acordo ajustado particularmente pelo assistido com hospitais, entidades ou médicos, filiados ou não.

§ 2º Em hipótese alguma haverá reembolso de qualquer quantia que o titular venha a pagar diretamente ao prestador de serviços, filiado ou não.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 35. A utilização irregular de benefício sujeita o titular ou dependente à reparação do dano e às seguintes penalidades, na conformidade do regulamento:

I – falta leve, advertência escrita;

II – falta grave, suspensão do assistido entre 90 a 360 dias;

III – falta gravíssima, exclusão do plano.

§ 1º A suspensão do titular implica em:

I – suspensão do correspondente dependente e da respectiva contribuição;

II – cumprimento de novo período de carência para a restauração dos benefícios quando cessados os motivos da suspensão.

§ 2º O titular excluído somente pode restaurar a sua inscrição e de seus dependentes, ao cabo de dois anos, sujeitando-se a novo período de carência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A disposição do titular transfere a obrigação do órgão de origem ao:

I – requisitante, quando Poder ou órgão do Estado;

II – o titular, quando requisitante a União, o Estado, Distrito Federal ou Município.

Art. 37. Os órgãos do Estado apresentarão as informações pertinentes aos servidores titulares, ativos, inativos e dos pensionistas até o dia 10 do mês subsequente ao da competência, contendo:

I – o valor do subsídio ou remuneração e do desconto da contribuição ao PLANSAÚDE, em meio magnético;

II – informação sobre alteração funcional ocorrida no mês da competência.

Art. 38. Eventuais débitos em favor do PLANSAÚDE, constituídos na forma do inciso II, § 1º, do art. 8º desta Lei poderão ser consignados em folha de pagamento quando do recebimento por parte do assistido de eventuais valores referentes a saldo de subsídios ou remuneração, ou ainda a gratificação natalina ou férias.

Art. 39. O Chefe do Poder Executivo baixa os regulamentos de que trata esta Lei e indica a unidade gestora do PLANSAÚDE.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. É revogada a Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.297, de 11 de março de 2010.

Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, são reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em até seis inteiros e quatorze centésimos por cento, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo:

I – equivale à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano anterior, acrescido de aumento real, de acordo com a Medida Provisória 475, de 23 de dezembro de 2009, da Presidência da República;

II – não se aplica aos inativos e pensionistas que têm seus benefícios reajustados na mesma proporção e data em que é majorada a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração automática devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deve ser compensado quando da aplicação do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.297, de 11 de março de 2010.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE (%)
Até fevereiro/2009	6,14
em março/2009	5,81
em abril/2009	5,60
em maio/2009	5,02
em junho/2009	4,40
em julho/2009	3,96
em agosto/2009	3,72
em setembro/2009	3,64
em outubro/2009	3,47
em novembro/2009	3,23
em dezembro/2009	2,85

LEI Nº 2.298, de 11 de março de 2010.

Altera a Lei 1.650, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Superior da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 1.650, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I –

b) Delegado-Geral da Polícia Civil, seu Vice-Presidente;

d) Superintendente de Polícia Técnico-Científica;

II – na qualidade de membro eleito, dois Delegados de Polícia Civil da 3ª Classe ou Classe Especial, dois Agentes de Polícia Civil, um Escrivão de Polícia, indicados por suas respectivas Classes, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.299, de 11 de março de 2010.

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VII à Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Os arts. 43 e 50 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

III – o remetente da mercadoria ou bem, o prestador do serviço ou o seu destinatário ou usuário, se contribuinte do imposto, não esteja regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins – CCI-TO;

.....” (NR)

“Art. 50.

VI –

b)

2. recebimento eletrônico de dados do inventário anual;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.299, de 11 de março de 2010.

“ANEXO VII À LEI Nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

TABELA DE SERVIÇOS SUJEITOS À TAXA DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS – TSB (Art. 109-A)

FATO GERADOR	VALOR R\$
1. SERVIÇOS PRESTADOS PELA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	
1.1 – Extrato, por folha	1,00
1.2 – Cópia e formulário impresso, por folha	1,00
1.3 – Outros atestados	2,00
1.4 – Inscrição em concurso de nível médio	60,00
1.5 – Inscrição em concurso de nível superior	80,00
1.6 – Inscrição para seleção interna	40,00
1.7 – Inscrição em concurso de atualização, treinamento e de preparo para o público externo	40,00
1.8 – Expedição de certificado e documentos diversos	6,50
1.9 – Credenciamento de empresas/ano	104,00
1.10 – Credenciamento de profissionais/ano	60,00
1.11 – Emissão de laudo pericial de incêndio e de sinistro	100,00
2. ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	
2.1 – De área construída de até 300m²	52,00
2.2 – De acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²	0,07
3. ANÁLISE DE PROJETOS DE COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ENGARRAFADORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP	
3.1 – Classe I	52,00
3.2 – Classe II	65,00
3.3 – Classe III	78,00
3.4 – Classe IV	85,00
3.5 – Classe V	91,00
3.6 – Classe VI	104,00
3.7 – Classe VII	117,00
3.8 – Classe Especial acima de 7.680 botijões acréscimo por unidade P-13 ou correspondente em Kg excedido	0,02
3.9 – Engarrafadora de GLP	200,00
4. ANÁLISE DE PROJETO PARA ÁREA DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INFLAMÁVEIS	
4.1 – Até 30m³	39,00
4.2 – De 30 a 60m³	52,00
4.3 – De 60 a 120m³	65,00
4.4 – De 120 a 180m³	91,00
4.5 – Cobrança por m³ excedido a 180m³	0,39
5. ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO DE CENTRAL DE GLP E DE PROJETO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SHOWS PIROTÉCNICOS)	39,00
6. ANÁLISE DE PROJETO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS E DE REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA – SPDA	
6.1 – De área construída de até 300m²	52,00
6.2 – De acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²	0,015
7. TAXA DE PENDÊNCIA PARA REANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, APÓS A TERCEIRA ANÁLISE (INCLUINDO A ANÁLISE PRÉVIA)	
7.1 – De área construída de até 300m²	52,00
7.2 – De acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²	0,005
8. TAXA DE PENDÊNCIA PARA REANÁLISE DE PROJETOS DE COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ENGARRAFADORA DE GLP, APÓS A TERCEIRA ANÁLISE (INCLUINDO A ANÁLISE PRÉVIA)	

8.1 – Classe I	40,00		
8.2 – Classe II	42,00		
8.3 – Classe III	44,00		
8.4 – Classe IV	46,00		
8.5 – Classe V	48,00		
8.6 – Classe VI	50,00		
8.7 – Classe VII	52,00		
8.8 – Classe Especial acima de 7.680 botijões acréscimo por unidade P-13 ou correspondente em Kg excedido	0,01		
8.9 – Engarrafadora de GLP	52,00		
9. TAXA DE PENDÊNCIA PARA REANÁLISE DE PROJETO PARA ÁREA DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INFLAMÁVEIS, APÓS A TERCEIRA ANÁLISE (INCLUINDO A ANÁLISE PRÉVIA)			
9.1 – Até 30m³	5,00		
9.2 – De 30 a 60m³	10,00		
9.3 – De 60 a 120m³	15,00		
9.4 – De 120 a 180m³	20,00		
9.5 – Cobrança por m³ excedido a 180m³	0,10		
10. TAXA DE PENDÊNCIA PARA REANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CENTRAL DE GLP E DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SHOWS PIROTÉCNICOS), APÓS A TERCEIRA ANÁLISE (INCLUINDO A ANÁLISE PRÉVIA)	52,00		
11. TAXA DE PENDÊNCIA PARA REANÁLISE DE PROJETOS DE EVENTOS TEMPORÁRIOS E DO SPDA, APÓS A TERCEIRA ANÁLISE (INCLUINDO A ANÁLISE PRÉVIA)			
11.1 – De área construída de até 300m²	52,00		
11.2 – De acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²	0,005		
12 – TAXA PARA CARIMBAR NOVAS VIAS DE PROJETOS APROVADOS (SEM ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA, NA OCUPAÇÃO OU NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE INCÊNDIO)			
12.1 – De área construída de até 300m²	40,00		
12.2 – De acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²	0,01		
13 – SERVIÇOS OPERACIONAIS EM GERAL			
13.1 – Serviços de bombeiro, por homem/hora em estabelecimentos financeiros, unidades operacionais autárquicas, fundacionais, industriais, comerciais, eventos esportivos e ou de lazer com cobrança de ingressos (shows, exposições, feiras, rodeios, circos, parques de diversões e similares).			
	VALORES EM R\$		
FATO GERADOR	ANO	MÊS	DIA
13.1.1 – Bombeiro militar por até uma hora			14,00
13.1.2 – Bombeiro militar por seis horas	30.240,00	2.520,00	84,00
13.1.3 – Bombeiro militar por oito horas	40.320,00	3.360,00	112,00
13.1.4 – Bombeiro militar por doze horas	60.480,00	5.040,00	168,00
13.1.5 – Bombeiro militar por vinte e quatro horas	120.960,00	10.080,00	336,00
	FATO GERADOR		VALOR R\$
14. VISTORIA EM EDIFICAÇÃO			
14.1.1 – Com área construída de até 300m²			39,00
14.1.2 – Acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²			0,05
15. VISTORIA EM POSTO DE REVENDA, ARMAZENAMENTO E ENGARRAFADORA DE GLP			
15.1 – Classe I			39,00
15.2 – Classe II			45,50
15.3 – Classe III			52,00
15.4 – Classe IV			58,00
15.5 – Classe V			65,00
15.6 – Classe VI			78,00
15.7 – Classe VII			91,00
15.8 – Classe Especial acima de 7.680 botijões acréscimo por unidade P-13 ou correspondente em Kg excedido			0,02
15.9 – Engarrafadora de GLP			150,00
16. VISTORIA EM ÁREA DE COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO DE INFLAMÁVEIS			
16.1 – Até 30m³			39,00
16.2 – De 30 a 60m³			52,00
16.3 – De 60 a 120m³			65,00
16.4 – De 120 a 180m³			78,00
16.5 – Cobrança por m³ excedido a 180m³			0,39
17. VISTORIA EM EVENTOS TEMPORÁRIOS			
17.1 – De área de 300m² ou eventos sem fechamento			39,00
17.2 – De área de 301 a 750m²			52,00
17.3 – De área de 751 a 2000m²			65,00
17.4 – De área de 2001 a 4000m²			78,00
17.5 – De área superior a 4000m² cobrança por m² excedido			0,03
18. VISTORIA EM EVENTOS DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SHOWS PIROTÉCNICOS)			39,00
19. VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO DE CENTRAL DE GLP			39,00
20. VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO DO SPDA			
20.1 – De área construída de até 300m²			39,00
20.2 – De acréscimo por m² de edificação com área superior a 300m²			0,01
21. TAXA DE PENDÊNCIA DE VISTORIA DE NATUREZAS DIVERSAS			39,00
22. ATIVIDADES DE MERGULHO, DIÁRIA/HOMEM			150,00
23. ATIVIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS (DIÁRIA DO MILITAR EMPREGADO FORA DO SEU MUNICÍPIO SEDE)			
23.1 – Interior do Estado:	1 diária/homem		96,00
	½ diária/homem		48,00
23.2 – Capital do Estado:	1 diária/homem		145,00
	½ diária/homem		72,50
23.3 – Interior de outro Estado:	1 diária/homem		124,00
	½ diária/homem		62,00
24. MINISTRAÇÃO DE CURSOS COM TURMAS DE ATÉ 20 PARTICIPANTES – HORA/AULA.			39,00
25. CORTE DE ÁRVORE QUE NÃO OFEREÇA RISCO OU PERIGO IMINENTE À SEGURANÇA PÚBLICA, ACRÉSCIDO POR HOMEM EMPREGADO DE ACORDO COM ITEM 13 DESTA ANEXO			100,00

26. IÇAMENTO, ARRIAMENTO OU DESLOCAMENTO DE OBJETO, SEMOVENTE, EQUIPAMENTO OU BEM DE USO PARTICULAR, ACRÉSCIDO POR HOMEM EMPREGADO DE ACORDO COM ITEM 13 DESTA ANEXO		100,00	
27. TAXA DE PERMANÊNCIA DE BENS APREENDIDOS EM UNIDADE DE BOMBEIROS – POR DIA			
27.1 – BOTIJÕES de GLP			
27.1.1 – Abaixo de 13 kg		0,13	
27.1.2 – De 13 kg		0,39	
27.1.3 – Acima de 13 kg até 45 kg		0,65	
27.1.4 – Acima de 45 kg		1,50	
27.2 – EXTINTOR DE INCÊNDIO			
27.2.1 – De até 2 kg		0,13	
27.2.2 – Demais extintores portáteis		0,39	
27.2.3 – Extintores sobre rodas		0,65	
27.3 – LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS			
27.3.1 – Galões com capacidade de até 50 litros		0,65	
27.3.2 – Galões com capacidade superior a 50 litros e até de 200 litros		1,30	
28. EMPREGO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS			
28.1 – Auto-Bomba Tanque – ABT e Auto-Bomba Leve – ABS		70,00	
28.2 – Auto-Salvamento – AS		50,00	
28.3 – Unidade de Resgate – UR		50,00	
28.4 – Ambulância Operacional – AMO		25,00	
28.5 – Transporte Aquático – TAQ		25,00	
28.6 – Motocicletas		15,00	
28.7 – Microônibus		50,00	
28.8 – Deslocamento de viatura para atendimento a demanda em outras localidades (por Km Rodado)		0,52	
	FATO GERADOR	PERÍODO	VALOR R\$
29. RECEITAS DE ALUGUÉIS			
29.1 – Aluguel do auditório com som (por dia)		Até 6 horas	500,00
29.2 – Aluguel do auditório com som (por dia)		Acima de 6 horas	1.000,00
29.3 – Aluguel do auditório com som e com data-show (por dia)		Até 6 horas	650,00
29.4 – Aluguel do auditório com som e com data-show (por dia)		Acima de 6 horas	1.150,00
29.5 – Aluguel de cantina		30 dias	600,00
29.6 – Aluguel de recinto para Posto de Atendimento Bancário – PAB		30 dias	300,00
29.7 – Aluguel para área de caixa eletrônico		30 dias	100,00
29.8 – Aluguel de hall para exposição sem utilização de energia elétrica (por dia)		Até 6 horas	30,00
29.9 – Aluguel de hall para exposição sem utilização de energia elétrica (por dia)		Até 12 horas	50,00
29.10 – Aluguel de hall para exposição com utilização de energia elétrica (por dia)		Até 6 horas	50,00
29.11 – Aluguel de hall para exposição com utilização de energia elétrica (por dia)		Até 12 horas	80,00
29.12 – Aluguel de campo de futebol com uso de vestiários		Até 1 hora	75,00
29.13 – Aluguel de campo de futebol sem uso de vestiários		Até 1 hora	65,00
29.14 – Aluguel de pista de atletismo com uso de vestiários		Até 1 hora	50,00
29.15 – Aluguel de pista de atletismo sem uso de vestiários		Até 1 hora	40,00

*(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.005, de 11 de março de 2010.

Altera o Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Os empréstimos e auxílios financeiros concedidos pelas Consignatárias, nos termos dos incisos VI e VII do art. 3º deste Decreto, incluindo as operações de renegociação de dívida e aquelas decorrentes de liquidação de dívida entre consignatárias, só podem ser parcelados até o limite máximo de 96 meses.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Sérgio Rodrigo do Vale
Presidente do Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado do Tocantins -
IGEPREV-TOCANTINS

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.920 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

o servidor HEDER BATISTA VIEIRA, matrícula 679240-5, lotado no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, da Função de Confiança – FC-5, a partir de 23 de fevereiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.921 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAURENICE SOARES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.922 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO, matrícula 864392-0, lotado no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, para exercer a Função de Confiança – FC-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.923.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Hayela Pereira da Silva Soares,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 208 - EX, de 22 de janeiro de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.062 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.924 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.925 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, resolve

NOMEAR

FENANDO ARTUR DOS SANTOS, CPF 593.910.492-49, para exercer o cargo efetivo de Médico - Cardiologista com Especialização em Marcapasso e Eletrofisiologia, no município de Palmas, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ADÃO ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.927 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALEX SILVA LOPES ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 12 de março de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.929 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NEUMA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.930 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EDSON RODRIGUES NUNES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.931.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Deoclides da Silva Filho,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria 532 - EX, de 9 de fevereiro de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.075 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ILEANA GOMES MORAIS para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.934 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula 822126-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.935 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SAMARA VELOSO VALÉRIO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.936 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ADÃO CLARO BARBOSA DE MELO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.937 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOÃO CARLOS DALLAGNOL BIAVATTI para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.938 - DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

a servidora POLLYANA ALVES CAETANO, matrícula 862600-6, lotada na Secretaria da Saúde, da Função de Confiança - FC-4, a partir de 12 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.939 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POLLYANA ALVES CAETANO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.940 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, ocupado por MARLENE CARDOSO DE ARAÚJO, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.941 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 16 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por EMANUEL AREIAS DE ALMEIDA, nomeado pelo Ato 4.060 - NM, de 10 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.942 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, ocupado por ANTÔNIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS, nomeada pelo Ato 557 - NM, de 27 de janeiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.943 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO JUSTINO VIEIRA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional II - AD-3, da Vice-Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.944 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.472 - NM, de 25 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.085 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de MARCILEY ALVES BASTOS, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Chefe de Núcleo de Perícias Criminais - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.945 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNA KAROLLYNA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional II - AD-3, da Vice-Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.946.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Rosa Lúcia Ferreira Jorge,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria 711 - EX, de 25 de fevereiro de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.085 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.947 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.804, de 4 de julho de 2007, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Cultura do Tocantins – CEC-TO os seguintes membros:

I – da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Suplente: JOANA IVANA NASTÁCIA DE OLIVEIRA, em substituição a Salustriano Lucas Marques Lemes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA E SILVA

PORTARIA/GABGOV/Nº 0002/2010

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR nos termos do artigo 31, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de contratação de produtos e serviços postais, e adicionais nas modalidades nacional e internacional;

Considerando o Parecer Jurídico 534/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, caput da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/7883-47 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo nº. 2009/0901/000772-GABGOV.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE, em Palmas, aos 04 de fevereiro de 2010.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2010
PROCESSO Nº: 2010/0901/000045
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: TECHOLACH INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
MODALIDADE: Adesão ao pregão Presencial para registro de Preços nº 083/2009
Órgão: Fundação Universidade do Amazonas
VALOR: R\$ 148.445,00 (cento e quarenta e oito mil reais e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2010
VIGÊNCIA: 05 de março de 2010 até o término da garantia do objeto.
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 – 44.90.52
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE ALVENIR LIMA E SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA SILVANIA MANHAS MACHADO

CONTRATO Nº: 026/2010
PROCESSO Nº: 2010/0901/000013
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE TURISMO LTDA
OBJETO: Locação de veículo
MODALIDADE: Convite nº 019/2010
VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2010
VIGÊNCIA: 09 de março de 2010 até a utilização do quantitativo.
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2002.0000 – 33.90.33
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE ALVENIR LIMA E SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA Waldson Moreira Junior

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº06/2009

Termo de Rescisão por Mútuo Acordo que celebram entre si o Estado do Tocantins e a Empresa TDM Network Manutenção em Equipamentos Ltda.

Por este instrumento o Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, o Sr. Alvenir Lima e Silva e a Empresa: TDM Network Manutenção em Equipamentos Ltda., respectivamente contratante e contratada no processo 2008/0901/01776, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo de rescisão amigável do contrato nº006/2009.

Alvenir Lima e Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Fernando de Moraes Jardim
Representante da Contratada

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 927 - EX, de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO ARRUDA FARIAS do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação II - AD-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 934 - EX, de 11 de março de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAIZA SALES DE SOUSA do cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 935 - EX, de 11 de março de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

POLIANA GOMES ARRAIS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

**PORTARIA CCI Nº 936,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição das férias de MARIA LÁZARA DAS DORES SOUSA, matrícula 859667-1, no período de 1º a 30 de março de 2010, relativas a 2008-2009, suspensa pela Portaria 1.503, de 4 de setembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição 2.971 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**PORTARIA CCI Nº 937 - EX,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 938 - EX,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JUCICLÊBE COELHO DE ALMEIDA do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 939 - EX,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZEU DE MELO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 940 - EX,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEX SILVALOPESARAÚJO do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 941 - EX,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NEUMA PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 942 - RET,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Fernanda Costa do Carmo Carneiro, constante do Ato 1.714 - NM, de 4 de março de 2010, publicado na edição 3.090 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica FERNANDA COSTA DO CARMO.

**PORTARIA CCI Nº 943 - EX,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROGÉRIO BENÍCIO DE ALMEIDA do cargo de Assistente Operacional IV - AD-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 15 de março de 2010.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

**PORTARIA Nº 34/2010/DAREH,
de 2 de março de 2010.**

Revoga Portaria, nomeia e classifica militares.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 3º Anexo X, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR no seu inteiro teor a Portaria nº 170/2009/DAREH, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º NOMEAR para o exercício das funções, na forma que especifica os oficiais abaixo, a partir de 11 de dezembro de 2009, lotando-os no Quartel do Comando Geral, a saber:

I – Analista Técnico do Núcleo Setorial de Controle Interno, o 1º TEN QOBME RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR, mat. 884763-1;

II – Coordenador de Contabilidade, o 1º TEN QOBME RG 00.406-09 FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES – MAT. 883718-0;

III – Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, o 1º TEN QOBME RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA – MAT. 883712-1;

IV – Analista Técnico-Jurídico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a 1º TEN QOBME RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS, mat. 884787-8;

V – Coordenador de Execução Orçamentário-Financeira, o 1º TEN QOBME RG 00.409-09 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, mat. 884771-1;

VI – Secretária Geral do Gabinete do Comando-Geral e Analista Técnico-Jurídico, a 1º TEN QOBME RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARÃES, mat. 855768-3;

VII – Analista Técnico da Diretoria de Logística e Patrimônio, a 1º TEN QOBME RG 00.411-09 LEONARDO GOMES COELHO, mat. 851587-5;

VIII – Coordenador de Patrimônio e Infra-Estrutura, a 1º TEN QOBME RG 00.412-09 CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS, mat. 865952-4;

IX – Analista Técnico-Jurídico da Diretoria de Serviços Técnicos, o 1º TEN QOBME RG 00.413-09 FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS, mat. 883719-8;

X – Coordenador de Telecomunicação e Informática, o 1º TEN QOBME RG 00.414-09 WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES, mat. 832384-4;

XI – Analista Técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a 1º TEN QOBME RG 00.213-06 GREYCIANE ALVES DE SANT'ANA, mat. 869392-7.

Art. 3º NOMEAR a 1º TEN QOBME RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, mat. 856049-8, na função de Coordenador de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar e Analista Técnico-Jurídico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035/2010/DAREH, de 2 de março de 2010.
Republicada por incorreções

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º, Anexo X, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006, Lei nº 1.778, de 17 de abril de 2007 e Lei nº 2.156, 9 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o CAP QOBMA RG 00.022-91 FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA – MAT. 392847-1, da função de Coordenador de Planejamento da Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º EXONERAR o 1º TEN QOBMA RG 00.038-93 OSMAR MARTINS PEREIRA – MAT. 456128-7, da função de Comandante de Companhia Operacional Bombeiro Militar (2ª Cia BM – 1ºBBM), a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 3º EXONERAR o 1º TEN QOBMA RG 00.045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA – MAT. 456233-0, da função de Comandante de Pelotão Operacional Bombeiro Militar (3º Pel. da 2ª Cia. BM – 1ºBBM), a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 4º EXONERAR o ASP OF BM RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES – MAT. 847306-4, da função de Comandante de Pelotão Operacional Bombeiro Militar (3º Pel. da 1ª Cia. BM – 1ºBBM), a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 5º EXONERAR o ASP OF BM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ – MAT. 872595-1, da função de Comandante de Pelotão Operacional Bombeiro Militar (1º Pel. da 1ª Cia. BM – 1ºBBM), a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 6º NOMEAR 1º TEN QOBMA RG 00.038-93 OSMAR MARTINS PEREIRA – MAT. 456128-7, para exercer a função de Coordenador de Planejamento da Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 7º NOMEAR o 1º TEN QOBMA RG 00.045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA – MAT. 456233-0, para a função de Comandante de Companhia Operacional Bombeiro Militar (2ª Cia BM – 1ºBBM), a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2010/DAREH, de 04 de março de 2010.

Concede férias a militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, combinado com art. 26, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, alínea "u", nº 5 do art. 49, art. 60, art. 61 da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 e art. 11 da Portaria nº 032/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2008, à servidora abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	DURAÇÃO	PERÍODO
MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO	85604800	30 dias	10/03/2010 a 09/04/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA Nº 35 DE 11 DE MARÇO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 59/2009 de 14 de outubro de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número dos Contratos	Número dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2010	2010.0906.00019	Joyce de Souza Lima, Mat. 868595-9	Francisco Manoel da Rocha Neto, Mat. 831159-9	Gerenciamento de abastecimento de veículos.
03/2010	2010.0906.00020	Joyce de Souza Lima, Mat. 868595-9	Francisco Manoel da Rocha Neto, Mat. 831159-9	Manutenção prev. e corretiva de veículos
04/2006	2010.0906.00045	Joyce de Souza Lima, Mat. 868595-9	Leandro Martins da Silva, Mat.861188-2	Gerenciamento de contrato de estagiários.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 55/2009
PROCESSO Nº 2009/3300/000281
OUTORGANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OUTORGADO: Marcelo dos Anjos Santos
OBJETO: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte dias) para o início do pagamento das parcelas referente ao Termo de Concessão de Uso do Box nº 3 – CEASA
INÍCIO PARA PAGAMENTO: 16 de março de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2009
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Marcelo dos Anjos Santos – Outorgado

TERMO ADITIVO Nº 1
 CONTRATO Nº 56/2009
 PROCESSO Nº 2009/3300/000282
 OUTORGANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 OUTORGADA: Rita Maria de Jesus Santos
 OBJETO: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte dias) para o início do pagamento das parcelas referente ao Termo de Concessão de Uso do Box nº 4 – CEASA
 INÍCIO PARA PAGAMENTO: 16 de março de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2009
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Rita Maria de Jesus Santos – Outorgada

TERMO ADITIVO Nº 1
 CONTRATO Nº 57/2009
 PROCESSO Nº 2009/3300/000283
 OUTORGANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 OUTORGADA: Banana e Cia Ltda – M.H Cavalcante Neto e Cia Ltda
 OBJETO: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte dias) para o início do pagamento das parcelas referente ao Termo de Concessão de Uso do Box nº 4 – CEASA
 INÍCIO PARA PAGAMENTO: 16 de março de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2009
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Mariano de Holanda Cavalcante Neto – Repres. Legal da Outorgada

TERMO ADITIVO Nº 1
 CONTRATO Nº 59/2009
 PROCESSO Nº 2009/3300/000285
 OUTORGANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 OUTORGADA: U.S Soares e Cia Ltda
 OBJETO: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte dias) para o início do pagamento das parcelas referente ao Termo de Concessão de Uso do Box nº 12 – CEASA
 INÍCIO PARA PAGAMENTO: 16 de março de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2009
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Urano da Silva Soares – Rep. Legal da Outorgada

TERMO ADITIVO Nº 1
 CONTRATO Nº 60/2009
 PROCESSO Nº 2009/3300/000286
 OUTORGANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 OUTORGADA: Damaso e Monteiro Ltda
 OBJETO: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte dias) para o início do pagamento das parcelas referente ao Termo de Concessão de Uso dos Boxes nº 5 e 13 – CEASA
 INÍCIO PARA PAGAMENTO: 16 de março de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2009
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Edvan Hermes A. Damaso – Rep. Legal da Outorgada

TERMO ADITIVO Nº 1
 CONTRATO Nº 61/2009
 PROCESSO Nº 2009/3300/000287
 OUTORGANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 OUTORGADA: Luciane da Silva Sousa
 OBJETO: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte dias) para o início do pagamento das parcelas referente ao Termo de Concessão de Uso dos Boxes nº 8 e 16 – CEASA
 INÍCIO PARA PAGAMENTO: 16 de março de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2009
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Luciane da Silva Sousa – Outorgada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº. 057, DE 9 DE MARÇO 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

retroativamente as férias legais e regulamentares do servidor MARCOS EURÍPEDES BORBA, matrícula nº. 832847-1, Assistente Administrativo/Diretor Financeiro - DAS-10, previstas para 1º. de fevereiro a 2 de março de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 056, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

REMOVER

a servidora INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula nº. 824308-5, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo II- DAS-3, da Superintendência de Administração Penitenciária e Prisional, em Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária, a partir de 1º. de março de 2010.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2010 de Aquisição de Peças e Serviços
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Paulo Humberto Agnolin
 Processo: 2010/1701/000010
 Objeto: Aquisição de Peças e Serviços
 Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2009
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2010, ou pelo prazo que durar a garantia dos serviços adquiridos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária:
 170104122019520020000 Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 Fonte: 0100
 Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Flávio Luiz Agnolin
 CPF: 347.469.000-00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: LEOMAR DE MELO QUINTANILHA

PORTARIA-SEDUC Nº 189, de 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR,

DEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 887280-5, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 190, de 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

DEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS, a partir de 10 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor de Unidade Escolar, nível IX, do Colégio Estadual Vila São Miguel, situado no Município de Peixe, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 191, de 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIZAURA PEREIRA DE SOUZA, a partir de 10 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, situada no Município de Peixe, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 454, de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA DOLORES LORENZI, a partir de 5 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Creche Maria Madalena - Conveniada, situada no Município de Gurupi, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 500,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

EDUARDO CASTRO SILVA, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação no Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 501,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

NIVANY NASCIMENTO ALMEIDA, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 502,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 503,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação no Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 504,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VANESSA DA SILVA SANTIN, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação no Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 505,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO GOMES COSTA a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor Unidade Escolar, nível VI, do Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 506,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

SONIA MARIA CASTRO ARAUJO SILVA a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VI, do Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 507,
de 11 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, diante relacionados, nos níveis, lotações e cargas horárias especificadas, para suprirem déficit's exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir de 21 de janeiro de 2010.

1. ANTONIO MAURO PEREIRA DE MACEDO, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 180 horas mensais;
2. DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 101 horas mensais;
3. FRANCISCA TAVARES DA SILVA, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 175 horas mensais;
4. MARIA JOSE ALMEIDA DOS SANTOS, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 180 horas mensais;
5. MARIA SABINA DIAS DA SILVA, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 96 horas mensais;
6. MARIA VILMA MORAIS DE SOUSA AZEVEDO, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 90 horas mensais;
7. MARILUCIA GOMES RODRIGUES, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 135 horas mensais;
8. MARILZA SILVEIRA SANTOS RODRIGUES, nível 4, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 135 horas mensais;
9. ELIANE AMARAL DO VALE, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 180 horas mensais;
10. ELZIANY ANGELINA PEREIRA, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 135 horas mensais;
11. EVANILDE RAMOS MARTINS, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 113 horas mensais;
12. JOSELIA DE MATOS LIMA, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 135 horas mensais;
13. LARISSA SANTANA E SILVA, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 101 horas mensais;
14. RONELDE ALVES GALVÃO, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 135 horas mensais;
15. SILVANEIDE CARVALHO VIEIRA, nível 3, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 135 horas mensais;
16. ARISVELTON FARIAS MIRANDA, nível 2, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 180 horas mensais;
17. SERGIO SOUSA ARAUJO, nível 2, Centro Educacional Cristo Rei - Conveniado, no município de Axixá do Tocantins, 101 horas mensais.

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: RICARDO ABALÉM JUNIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 002/2010;
 PROCESSO Nº. 2010 1501 000071;
 CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS;
 OBJETO: Realização de Campeonato de Motocross em Araguacema-TO;
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura a 31/03/2010;
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010.
 VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15010.27.812.00
 43.1441.0000, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 010088888;
 SIGNATÁRIOS: RICARDO ABALÉM JÚNIOR – Concedente e MAURICIO DA SILVA LIMEIRA – Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2010;
 PROCESSO Nº. 2009 1501 000291;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
 CONTRATADA: ÊXITO INDÚSTRIA COMÉRCIO BRINDES E SERVIÇOS LTDA-ME,
 OBJETO: aquisição de materiais suplementares.
 VIGÊNCIA: adstrita a dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 27.811.0043.2184.0000 Natureza de despesa 3.3.90.30 Fonte 0225 e Número da ND 2010ND0000158.
 SIGNATÁRIOS: RICARDO ABALÉM JÚNIOR/Contratante-ANA LÚCIA FRANCA DE ARAÚJO/Contratado.

CONTRATO Nº. 013/2010;
 PROCESSO Nº. 2010 1501 000016;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
 CONTRATADA: FERNANDES & RODRIGUES LTDA.
 OBJETO: serviços de gravação com resina em medalhas, troféus e placas de homenagem.
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010.
 VALOR ESTIMANDO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 27.812.0043.2181.0000 Natureza de despesa 3.3.90.39 Fonte 0100 e Número da ND 2010ND00036
 SIGNATÁRIOS: RICARDO ABALÉM JÚNIOR/Contratante, EVANDER RODRIGUES GOMES JÚNIOR /Contratado.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 335, de 11 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que a servidora MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CALDAS, matrícula nº 888526-5, Assessoramento Direto, passe a ter exercício na Escola de Gestão Fazendária, desta Secretaria, a partir de 15 de março de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 053, de 10 de março de 2010**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É credenciada de ofício, em virtude de sua atividade econômica, a empresa relacionada abaixo, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 2 de março de 2010.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	CNAE	MUNICÍPIO
LA ROCHE VEICULOS E PEÇAS LTDA	09.458.410/0003-17	29.421.511-5	4511-1/01	PALMAS

§ 1º A empresa credenciada de ofício deverá, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 061, de 10 de março de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500057 e 2010/2553/500059.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 061/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA	29.070.931-8	05.011.479/0001-85	PALMAS	04.03.2010
02	ARP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	29.421.398-8	11.461.096/0001-01	PALMAS	05.03.2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2010 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO	5.000	Bloco de atestado de vacinação contra Brucelose (Série "C" autocopiativos, 03 vias cada, 1/0 cor, com 25 jogos cada), com numeração inicial 272501 e final 397500. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé dos atestados.	3,11	15.550,00
6	BLOCO	2.000	Bloco de carta aviso com 100 folhas, 56 gr, formato A5, impressão 1/0 cor, grameado e picotado em cima e em baixo para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	1,67	3.340,00
7	BLOCO	500	Relatório de Atividades Sanitárias (Bloco 50 jogos em 03 vias carbonadas, cor 1/0, formato A4)	6,79	3.395,00
28	UND	1.000	Reimpressão de Manual de identificação de pragas e doenças da cultura da bananeira, tamanho 10 cm x 21 cm capa + 74 páginas em 4 x 4 cores, auto-alvura 240 g/m², acabamento com alceamento sobrepostos, laminação brilho em todas as páginas, espiral preto.	5,29	5.290,00
32	UND	100	Envelope ofício 4 x 4 cores.	3,89	389,00
VALOR TOTAL--->>>				27.964,00	

Empresa: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	FOLHAS	300.000	Guia de Trânsito Animal - GTA em folha solta, tamanho 21,0 cm X 32,0 cm, gramatura 90g; Traçado na cor preta, retícula 10% cinza, tendo como fundo o símbolo da defesa sanitária animal; Empregando-se itens de segurança, a saber: fundo de segurança anticópia, fundo numismático, bordas com o texto "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" em microletras e tinta invisível reagente a luz ultravioleta com as Armas Nacionais; Não carbonado; Tamanho da área de corte até as microletras 24 mm; Espaço para o recibo picotado para destaque, tamanho 50 mm; Número de controle no lado esquerdo; Texto "MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO" do lado direito com fundo cinza; Brasão da República Federativa do Brasil na parte superior esquerda e logotipo da ADAPEC na parte superior direita; Aplicação de dados variáveis em código de barras do lado esquerdo correspondente ao número de controle.	0,15	45.000,00
VALOR TOTAL--->>>				45.000,00	

Empresa: EXATA COPIADORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BLOCO	50	Bloco de atestado de vacinação contra Brucelose vacina não indutora de formação de anticorpos aglutinantes amostra RB-51 (Série "A" autocopiativos, 03 vias cada, 1/0 cor, com 25 jogos cada, com numeração inicial 0751 e numeração final 2000. As numerações inicial e final deverão constar no rodapé dos atestados). O logotipo da ADAPEC deverá constar nos atestados.	6,23	311,50
3	BLOCO	50	Bloco de atestado de vacinação contra Brucelose para bovinos registrados genealogicamente (Série "A" autocopiativos, 03 vias cada, 1/0 cor, com 25 jogos cada) com vias numeradas, deverá constar no rodapé dos atestados. O logotipo da ADAPEC deverá constar nos atestados.	6,10	305,00
4	BLOCO	200	Bloco de Requisição e Resultado de Diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (Bloco formato ofício, com 50 jogos em 03 vias, cor 4/0 – 1ª via vermelha, 2ª via azul e 3ª via verde – Série "B", numerado, com numeração inicial e final)	11,80	2.360,00
14	BLOCO	70	Relatório de Desinfecções Realizadas em Barreiras, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3.	6,62	463,40
16	BLOCO	70	TB -1, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 15x12, sendo 4 modelos diferentes no bloco.	6,00	420,00
18	BLOCO	70	Termo de Liberação, impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50x3 em papel auto copiativo, numerado, grameados e picotados para destaque.	8,50	595,00

21	BLOCO	6.000	Guia de Trânsito Animal – GTA, 25x5, formato 8, papel autocopiativo de primeira qualidade, 1ª via branca, impressa o texto e traçado na cor preta, retícula 10% cinza, tendo como fundo o símbolo da defesa sanitária animal; Empregando-se itens de segurança na primeira via, a saber: fundo de segurança anticópia, fundo numismático, bordas com o texto "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" em microletras e tinta invisível reagente a luz ultravioleta com as Armas Nacionais; Impressão 1 cor nas 2, 3, 4 e 5 vias em papel autocopiativo de primeira qualidade, sendo texto e traçado. Em cada bloco deverá conter duas folhas do termo de responsabilidade em papel AP 75g com 1 cor de impressão. Blocos grampeados e picotados para destaque e capa e contracapa; Aplicação de dados variáveis em código de barras do lado esquerdo correspondente ao número de controle.	13,78	82.680,00
23	BLOCO	20	Bloco de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO.	20,40	408,00
27	UND	1.000	Reimpressão de Manual de identificação de pragas e doenças do abacaxi, tamanho 10 cm x 21 cm capa + 44 páginas em 4 x 4 cores, auto-alvura 240 g/m², acabamento com alceamento sobrepostos, laminação brilho em todas as páginas, espiral preto.	4,99	4.990,00
33	UND	2	Fundo de palco 12m x 3m em lona, impressão digital a base de solvente, com acabamento em ilhós em todos os lados.	1.790,00	3.580,00
VALOR TOTAL--->>>				96.112,90	

Empresa: FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BLOCO	100	Certificado de Inspeção Sanitária Modelo E (CIS-E), impressão 1/0 cor, formato 08, papel autocopiativo, grameado, picotado e numerado, bloco 50x3.	8,00	800,00
26	BLOCO	100	Termo de depósito impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50 X 3 em papel extracopy (autocopiativo), numerado, grameado e picado para destaque	11,87	1.187,00
31	UND	2.000	Envelope saco 21 cm x 28 cm, 4/4 cores.	0,40	800,00
VALOR TOTAL--->>>				2.787,00	

Empresa: FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BLOCO	100	Vacinação estratégica/fiscalizada/assistida (Bloco 50 jogos em 03 vias carbonadas, cor 1/0, formato A4)	10,30	1.030,00
8	BLOCO	200	Auto de Infrção, impressão 1/0 cor, formato 08, papel autocopiativo, grameado, picotado e numerado, bloco 50x3.	11,90	2.380,00
19	BLOCO	150	Termo de Notificação, impressão 1/0, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3, numerado, grameados e picotados para destaque.	5,60	840,00
24	BLOCO	100	Bloco de Declaração de Realização de Atividades Sanitárias.	15,60	1.560,00
29	UND	200	Termo de fiscalização, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50 x 3, numerado (iniciar em 0001), picotado (um picote), grameado.	11,70	2.340,00
VALOR TOTAL--->>>				8.150,00	

Empresa: GRAFICART INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BLOCO	70	Relatório de Trânsito Animal em Barreiras Fixas, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	6,90	483,00
VALOR TOTAL--->>>				483,00	

Empresa: MÁRCIA ALVES DOS SANTOS – ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BLOCO	70	Relatório Barreira Blitz, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3.	5,90	413,00
11	BLOCO	70	Relatório Barreira Fluvial, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3.	5,89	412,30
12	BLOCO	70	Relatório de Barreira Volante, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3.	6,00	420,00
13	BLOCO	70	Relatório de Barreira Volante Produtos de Origem Animal, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3.	6,00	420,00
15	BLOCO	70	TA -1, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3, sendo 2 modelos diferentes no bloco.	5,75	402,50
17	BLOCO	70	Termo de Interdição, impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50x3 em papel auto copiativo, numerado, grameados e picotados para destaque.	13,43	940,10
25	BLOCO	150	Auto de destruição, impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50 X 3 em papel extracopy (autocopiativo), numerado, grameado e picado para destaque	12,00	1.800,00
30	UND	4.200	Envelope saco 24 cm x 36 cm, 4/4 cores.	0,35	1.470,00
VALOR TOTAL--->>>				6.277,90	

Valor Total Geral: R\$ 186.774,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

a) Os materiais deverão ser entregues na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. no prazo de entrega será de 10 (dez) dias, após solicitação do órgão requisitante através de requisição.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na ADAPEC.

b) Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que o(s) serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 03 de março de 2010.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
A EFICAZ COM. E PRESTAÇÃO DE SERV.
GRÁFICOS LTDA - ME
EXATA COPIADORALTD
FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES
APRENDIZES
FORMATO GRÁFICA E EDITORALTD
GRAFICART INDÚSTRIA GRÁFICA E
EDITORALTD
MÁRCIA ALVES DOS SANTOS - ME

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 008/2010
PROCESSO Nº 00.033/0903/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (colete balístico), para adequação do edital.

Palmas, 11 de março de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2010
PROCESSO Nº 00.034/0903/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (colete balístico), para adequação do edital.

Palmas, 11 de março de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 010/2010
PROCESSO Nº 00.029/3449/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (vigota, parafuso, arame, etc), para adequação do edital.

Palmas, 10 de março de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2010
PROCESSO Nº 00.027/3449/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (semente, vacina, ração, etc), para adequação do edital.

Palmas, 10 de março de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010

AQ. DE VEÍCULO
(POPULAR)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.025/1301/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULO
Data de Abertura: 26.03.2010 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO,
CONSISTENTE EM REMOÇÃO, DEPÓSITO E
GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, NO
ESTADO DO TOCANTINS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.084/3247/2010

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: MAIOR TAXA
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
Data de Abertura: 13.04.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2009

VENDA DE LOTES PARA EMPRESAS DO
PROJETO PÓLO DE FRUTICULTURA
IRRIGADA SÃO JOÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.296/3900/2009

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: ALIENAÇÃO DE BENS
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 14.04.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRASNET Nº 010/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(VIGOTA, PARAFUSO, ARAME, ETC)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO
TOCANTINS
>> CONVÊNIO/ TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.029/3449/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO
Data: 25/03/2010 às 09:00hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

**PREGÃO ELETRÔNICO
COMPASNET Nº 011/2010**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(SEMENTE, VACINA, RAÇÃO, ETC)INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.027/3449/2010Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO
Data: 26/03/2010 às 09:00hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 11 de março de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES**

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2009 2100 000157
CONTRATO Nº: SEGOV Nº 002/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
CONTRATADA: PAZ E SANTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CONJUNTOS DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 21/01/2010 a 20/01/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário de Governo
CPF nº. 021.327.021-87
Representante Legal da Contratada:
CNPJ: 05.063.935/0001-30
JOSÉ MANOEL DA PAZ
CPF: nº 546.832.621.34
ZILMAR BATISTA DOS SANTOS
CPF: nº 762.603.211-04**EXTRATOS DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2008 2100 000170
CONTRATO Nº: SEGOV – PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
CONTRATADA: SAMPAIO & SANTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 23/03/2010 a 22/03/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário de Governo
CPF nº. 021.327.021-87
Representante Legal da Contratada:
CNPJ: 05.090.351/0001-54
ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS
Sampaio & Santos Ltda.

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2010 2100 000012
CONTRATO Nº: SEGOV – Nº 007/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
CONTRATADA: PAULO HUMBERTO AGNOLIN
OBJETO: SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS EM GERAL NOS VEÍCULOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 08/03/2010 A 07/03/2011
SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário de Governo
CPF nº. 021.327.021-87
PAULO HUMBERTO AGNOLIN
Representante Legal da Contratada
CNPJ: 01.034.169/0001-25**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

EXTRATO DE APOSTILAMENTOPROCESSO Nº. 2009.3500.000120
INTERESSADA: S.C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO: MUDANÇA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

Versa o presente apostilamento a mudança da classificação orçamentária e a fonte de recurso do processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº. 2.250 de 07 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.032, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2008/2011.

Onde se Lê:
Classificação Orçamentária
Nº23.691.0114.1105

Fonte: 0100

Leia-se:
Classificação Orçamentária
Nº23.691.0114.3091

Fonte: 0240

Palmas, 08 de março de 2010

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA MEDIÇÃO DA 12ª REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0125/2007 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA CONTERSA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA, EM 25 DE JULHO DO ANO DE 2007

Processo nº 640/3845/2007

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 0125/2007, firmado em 25 DE JULHO DE 2007, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONTERSA - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA, fica a 12ª medição reajustada no valor de R\$ 80.970,40 (oitenta mil,

novecentos e setenta reais e quarenta centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obra de arte especiais, na rodovia TO-239, trecho: BR-153 / Tupiratins, com 44,68 km de extensão.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na cláusula 7ª item 6.1 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no parecer jurídico nº 025/2010 datado de 02 de março 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 0223 /2010, de 09/02/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.3.036 Elemento de Despesa nº 449092, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças, Controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 10 de março de 2010.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
SecretárioEduardo Machado Silva Filho
Representante/CONTERSA

Testemunhas: 1-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 031/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.
Contratada: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reforma geral dos blocos 02 e 03, ampliação de quatro salas administrativas, banheiros para funcionários e área de lazer coberta na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no povoado Novo Horizonte, em Araguaína, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2009.
Processo nº 2009/3700/000318.
Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Valor: R\$ 885.546,61 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).Funcional Programática: 27010.12.361.0027.1.088,
Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.14.
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes da Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.Data da assinatura: 10 de março de 2010.
Signatários: Leomar de Melo Quintanilha - Representante da Contratante
Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente
Ronaldo Imap - Representante da Contratada.
SÍLVIO LEÃO
Presidente em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2010.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
 Contratada: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
 Objeto: Construção de 1.940 m de RD-BT para atender o Bairro Pernambuco, em Centenário, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Convite nº 004/2010.
 Processo nº 2009/3700/000556.
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
 Valor: R\$ 139.700,83 (cento e trinta e nove mil, setecentos reais e oitenta e três centavos).
 Funcional Programática: 37010.25.752.0030.1.065, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.35.
 Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Fundo Especial da Petrobras (FEP).
 Data da assinatura: 10 de março de 2010.
 Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante
 Aluísio de Moraes Teixeira - Representante da Contratada
 SÍLVIO LEÃO
 Presidente em Exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

Portaria/seplan/Tdo nº 5 de 1º de MARÇO de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas e mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
15	SECRETARIA DO ESPORTE			205.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			205.000,00
15010.2781200432.178	Produção de Materiais Esportivos por Detentos - Pintando a Liberdade	3.3.90.14	0100	15.000,00
15010.2781200432.179	Capacitação para Servidores da SESPO e Pessoas Envolvidas em Atividades Esportivas	3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.36	0210	10.000,00
15010.2781200432.181	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos	3.3.90.36	0100	150.000,00
				150.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.338.200,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.338.200,00
17010.0306101001.029	Adequação Física de Unidades Prisionais	4.4.90.51	0100	1.043.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	270.200,00
		3.3.90.92	0100	255.200,00
17010.1430601302.132	Alimentação dos Adolescentes e Servidores das Unidades de Internação e Semiliberdade	3.3.90.92	0100	25.000,00
				25.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			180.000,00
18370.1442201063.240	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.92	0240	180.000,00
				180.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			209.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			209.000,00
20290.1957101024.190	Concessão de Bolsas de Qualificação	3.3.90.92	0100	209.000,00
				209.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			7.210,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			7.210,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	7.210,00
				7.210,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			6.202,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			6.202,00
27010.1212200622.092	Capacitação dos Órgãos Colegiados	3.3.90.92	0100	5.202,00
				5.202,00
27010.1236100692.114	Distribuição de Material Didático Pedagógico aos Alunos do Ensino Fundamental	3.3.90.92	0214	1.000,00
				1.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			480.530,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			210.930,00
28710.1339200063.263	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos	3.3.50.41	0100	12.000,00
				12.000,00
28710.1339200063.313	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Marcelo Lelis	3.3.90.39	0100	3.000,00
				3.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28710.1339200063.331	Fomento as Culturas Populares e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Eduardo Bonagura / do DERTINS	3.3.50.41	0100	30.000,00
				30.000,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.31	0100	165.930,00
		3.3.90.92	0100	101.000,00
				64.930,00
730	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS			269.600,00
28730.0412200314.312	Manutenção dos Núcleos dos Pioneiros Mirins	3.3.90.30	0100	269.600,00
				269.600,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			905.547,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			905.547,00
30550.1012200644.134	Manutenção das Ações do Desempenho e da Reg. do Trabalho nas Unidades Sob a Gestão da SESAU	3.3.90.92	0100	3.654,00
				3.654,00
30550.1012200644.135	Qualificação dos Processos de Gestão e Regulação do Trabalho no Âmbito do SUS	3.3.90.14	0100	3.690,00
				3.690,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	172.729,00
		3.3.90.30	0100	86.478,00
		3.3.90.92	0100	64.700,00
		4.4.90.92	0100	10.436,00
				11.115,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	126.873,00
		3.3.90.47	0100	96.873,00
				30.000,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	134.821,00
				134.821,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.90.47	0100	21.600,00
		3.3.90.92	0225	7.200,00
				14.400,00
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde	3.3.90.47	0245	400,00
				400,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.39	0245	800,00
				800,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins	4.4.20.93	0100	3.115,00
				3.115,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária	3.3.20.93	0100	6.255,00
				6.255,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.92	0100	184.528,00
				184.528,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0100	191.484,00
		3.3.90.36	0245	13.000,00
		4.4.90.92	0245	54.122,00
				124.362,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			465.254,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			10.000,00
09010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	10.000,00
				10.000,00
020	CASA CIVIL			37.100,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.31	0100	37.100,00
				37.100,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			328.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.31	0100	308.000,00
		3.3.90.92	0100	8.000,00
		3.3.90.92	0100	180.000,00
		3.3.90.93	0100	120.000,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0227	20.000,00
				20.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			90.154,00
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	154,00
				154,00
09090.0612601952.003	Ações de Informática	4.4.20.93	0100	21.845,00
		4.4.20.93	0225	1.207,00
				20.638,00
09090.0618200081.104	Aparelhamento das Unidades do CBMTO	4.4.20.93	0225	3.686,00
				3.686,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio	3.3.20.93	0100	56.569,00
		3.3.20.93	0225	5.235,00
		4.4.20.93	0100	28.294,00
		4.4.20.93	0225	5.647,00
				17.393,00
09090.0618200082.232	Capacitação de Profissionais do CBMTO	3.3.90.39	0100	7.900,00
				7.900,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			197.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			20.000,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	20.000,00
		3.3.90.48	0100	10.000,00
				10.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			177.000,00
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.92	0240	35.000,00
				35.000,00
10330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.92	0240	142.000,00
				142.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			190.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			190.000,00
13010.0412100181.257	Execução do Projeto PNAGE - TO	3.3.90.35	0100	185.000,00
				185.000,00
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.30	0100	5.000,00
				5.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.92	0100	27.419,00
		3.3.90.92	0245	53,00
30550.1030500014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.47	0245	2.236,00
		3.3.90.92	0245	1.536,00
				700,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.92	0100	25.943,00
				25.943,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			23.132,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			23.132,00
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	4.4.90.92	0100	550,00
		4.4.90.92	0225	200,00
				350,00
31010.0618101042.170	Valorização Profissional	3.3.90.36	0225	20.000,00
				20.000,00
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária	3.3.20.93	0225	2.582,00
				2.582,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			17.343,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			17.343,00
34490.2012800634.040	Capacitação de Servidores	3.3.90.92	0100	17.343,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			25.850,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			25.850,00
35010.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	25.850,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			77.500,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			7.500,00
36600.2369101143.091	Implantação de Pólos Tecnológicos no Tocantins	4.4.90.51	0240	7.500,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			70.000,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.40.41	0100	70.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			163.244,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			163.244,00
37010.0412200192.054	Assistência Técnica a Gerencia Administrativa do Projeto	3.3.90.92	0100	163.244,00
		3.3.90.92	4220	29.838,00
				133.406,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.186.100,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			2.186.100,00
38450.2678200193.026	Fabricação, Fornecimento e Montagem de Superestrutura para Pontes Pré-Moldadas	4.4.90.92	4220	45.000,00
				45.000,00
38450.2678200793.037	Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.90.61	0100	269.100,00
				269.100,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.92	0100	1.852.000,00
				1.852.000,00
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.92	0100	20.000,00
				20.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			58.100,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			58.100,00
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0100	4.100,00
				4.100,00
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.93	0100	2.000,00
				2.000,00
39010.1854100501.014	Elaboração de Estudos para Conhecimento, Conservação e uso da Biodiversidade	3.3.90.92	0100	8.000,00
				8.000,00
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	3.3.90.92	0100	9.000,00
				9.000,00
39010.1854100521.018	Mobilização Social com Vistas a Implementação dos Instrumentos da Política Rec. Hídricos	3.3.90.47	0100	20.000,00
				20.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	3.3.90.32	0100	15.000,00
		3.3.90.92	4220	10.000,00
				5.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			32.275,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			32.275,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.48	0100	4.800,00
				4.800,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	13.475,00
				13.475,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.36	0100	14.000,00
				14.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			1.425.193,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.310.424,00
42650.0824200324.164	Implementação de Atendimento a Pessoa com Deficiência	3.3.90.30	0100	91.552,00
		3.3.90.39	0100	88.512,00
				3.040,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.30	0100	18.872,00
		3.3.90.92	0100	17.860,00
				1.012,00
42650.0830600334.169	Suplemen. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32	0100	1.200.000,00
				1.200.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO TOCANTINS			114.769,00
42890.0824400414.232	Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.39	0100	114.769,00
		3.3.90.92	0100	75.040,00
				39.729,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			6.491,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			6.491,00
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	4.000,00
				4.000,00
43010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	2.491,00
				2.491,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			10.371.850,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			10.371.850,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.60.42	0100	10.350.000,00
				10.350.000,00
51010.1648200972.278	Realização de Projeto Técnico Social	3.3.40.41	0100	21.850,00
		3.3.40.92	0100	15.000,00
		3.3.50.41	0100	5.000,00
				1.850,00
				TOTAL
				18.571.021,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			465.254,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			10.000,00
09010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	10.000,00
				10.000,00
020	CASA CIVIL			37.100,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	37.100,00
				37.100,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			328.000,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0100	308.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
				138.000,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0227	20.000,00
				20.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			90.154,00
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	154,00
				154,00
09090.0612601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	21.845,00
		4.4.90.52	0225	1.207,00
				20.638,00
09090.0618200081.104	Aparelhamento das Unidades do CBMTO	4.4.90.52	0225	3.686,00
				3.686,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio	3.3.90.30	0100	56.569,00
		3.3.90.30	0225	5.235,00
		4.4.90.52	0100	28.294,00
		4.4.90.52	0225	5.647,00
				17.393,00
09090.0618200082.232	Capacitação de Profissionais do CBMTO	3.3.90.36	0100	7.900,00
				7.900,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			197.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			20.000,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	20.000,00
				20.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			177.000,00
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.30	0240	35.000,00
				35.000,00
10330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.30	0240	142.000,00
		3.3.90.35	0240	80.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
				12.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			190.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			190.000,00
13010.0412100181.257	Execução do Projeto PNAGE - TO	3.3.90.39	0100	185.000,00
				185.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010		pág. 08		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			205.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			205.000,00
15010.2781200432.178	Produção de Materiais Esportivos por Detentos - Pintando a Liberdade	3.3.90.30	0100	15.000,00
				15.000,00
15010.2781200432.179	Capacitação para Servidores da SESPO e Pessoas Envolvidas em Atividades Esportivas	3.3.90.30	0210	40.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0210	30.000,00
				5.000,00
15010.2781200432.181	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos	3.3.90.39	0100	150.000,00
				150.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.338.200,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			1.338.200,00
17010.0306101001.029	Adequação Física de Unidades Prisionais	4.4.90.52	0100	1.043.000,00
				1.043.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	270.200,00
				270.200,00
17010.1430601302.132	Alimentação dos Adolescentes e Servidores das Unidades de Internação e Semiliberdade	3.3.90.30	0100	25.000,00
				25.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			180.000,00
18370.1442201063.240	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0240	180.000,00
				180.000,00

20 290 20290.1957101024.190	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Concessão de Bolsas de Qualificação	3.3.90.18 3.3.90.48	0100 0100	209.000,00 209.000,00 209.000,00 190.000,00 19.000,00
23 010 23010.0412201952.004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	7.210,00 7.210,00 7.210,00 7.210,00
27 010 27010.1212200622.092	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Capacitação dos Órgãos Colegiados	3.3.90.30	0100	6.202,00 6.202,00 5.202,00 5.202,00
27010.1236100692.114	Distribuição de Material Didático Pedagógico aos Alunos do Ensino Fundamental	3.3.90.32	0214	1.000,00 1.000,00
28 710 28710.1339200063.263	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos	3.3.90.39	0100	480.530,00 210.930,00 12.000,00 12.000,00

36 600 36600.2369101143.091	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Implantação de Pólos Tecnológicos no Tocantins	4.4.90.92	0240	77.500,00 7.500,00 7.500,00 7.500,00
930 36930.2369500684.103	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.30	0100	70.000,00 70.000,00 70.000,00
37 010 37010.0412200192.054	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Assistência Técnica a Gerência Administrativa do Projeto	3.3.90.35 3.3.90.39 3.3.90.39	4220 0100 4220	163.244,00 163.244,00 163.244,00 31.406,00 29.838,00 102.000,00
38 450 38450.2678200193.026	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS Fabricação, Fornecimento e Montagem de Superestrutura para Pontes Pré-Moldadas	4.4.90.51	4220	2.186.100,00 2.186.100,00 45.000,00 45.000,00
38450.2678200793.037	Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.90.51	0100	269.100,00 269.100,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28710.1339200063.313	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas- Ep. Dep. Marcelo Lelis	3.3.40.41	0100	3.000,00 3.000,00
28710.1339200063.331	Fomento as Culturas Populares e Manifest. Artísticas - Ep. Dep. Eduardo Bonagura / do DERTINS	3.3.90.39	0100	30.000,00 30.000,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.39	0100	165.930,00 165.930,00
730 28730.0412200314.312	FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS Manutenção dos Núcleos dos Pioneiros Mirins	3.3.90.36	0100	269.600,00 269.600,00 269.600,00
30 550 30550.1012200644.134	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Manutenção das Ações do Desempenho e da Reg. do Trabalho nas Unidades Sob a Gestão da SESAU	3.3.90.33	0100	905.547,00 905.547,00 3.654,00 3.654,00
30550.1012200644.135	Qualificação dos Processos de Gestão e Regulação do Trabalho no Âmbito do SUS	3.3.90.30	0100	3.690,00 3.690,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100	172.729,00 73.136,00 88.478,00 11.115,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	126.873,00 126.873,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	134.821,00 134.821,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/o Sist. de Saúde TO	3.3.90.36 3.3.90.39	0225 0100	21.600,00 14.400,00 7.200,00
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde	3.3.90.14	0245	400,00 400,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.32	0245	800,00 800,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins	4.4.90.52	0100	3.115,00 3.115,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária	3.3.90.14	0100	6.255,00 6.255,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.33	0100	184.528,00 184.528,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30 3.3.90.92 4.4.90.52	0245 0100 0245	191.484,00 54.122,00 13.000,00 124.362,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 11 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0100	1.852.000,00 1.852.000,00
38450.2678200804.016	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.30	0100	20.000,00 20.000,00
39 010 39010.0412201952.001	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	58.100,00 58.100,00 4.100,00 4.100,00
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	2.000,00 2.000,00
39010.1854100501.014	Elaboração de Estudos para Conhecimento, Conservação e uso da Biodiversidade	3.3.90.35	0100	8.000,00 8.000,00
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos	3.3.90.35	0100	9.000,00 9.000,00
39010.1854100521.018	Mobilização Social com Vistas a Implementação dos Instrumentos da Política Rec. Hídricos	3.3.90.35	0100	20.000,00 20.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	3.3.90.33 3.3.90.35	0100 4220	15.000,00 10.000,00 5.000,00
41 010 41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	32.275,00 32.275,00 4.800,00 4.800,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	13.475,00 10.000,00 3.475,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.39	0100	14.000,00 14.000,00
42 650 42650.0824400324.164	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Implementação de Atendimento a Pessoa com Deficiência	3.3.50.41 3.3.90.92	0100 0100	1.425.193,00 1.310.424,00 91.552,00 63.552,00 28.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.40.41 3.3.90.14	0100 0100	18.872,00 17.860,00 1.012,00
42650.0830600334.169	Suplemen. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional	3.3.40.41	0100	1.200.000,00 1.200.000,00
890 42890.0824400414.232	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO TOCANTINS Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.32	0100	114.769,00 114.769,00 114.769,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.32 3.3.90.32	0100 0245	27.419,00 27.366,00 53,00
30550.1030500014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0245	2.236,00 2.236,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0100	25.943,00 25.943,00
31 010 31010.0618101042.169	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	4.4.90.52 4.4.90.52	0100 0225	23.132,00 23.132,00 550,00 200,00 350,00
31010.0618101042.170	Valorização Profissional	3.3.90.30	0225	20.000,00 20.000,00
31010.0618101332.176	Fortalecimento da Polícia Comunitária	3.3.90.39	0225	2.582,00 2.582,00
34 490 34490.2012800634.040	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS Capacitação de Servidores	3.3.90.39	0100	17.343,00 17.343,00 17.343,00 17.343,00
35 010 35010.0412601952.003	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ações de Informática	4.4.90.92	0100	25.850,00 25.850,00 25.850,00 25.850,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TO Nº 5 DE 1º DE MARÇO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 12 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43 010 43010.0412201952.002	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0100	6.491,00 6.491,00 4.000,00 4.000,00
43010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.491,00 2.491,00
51 010 51010.1648200971.160	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.90.51	0100	10.371.850,00 10.371.850,00 10.350.000,00 10.350.000,00
51010.1648200972.278	Realização de Projeto Técnico Social	3.3.90.36 3.3.90.92	0100 0100	21.850,00 20.000,00 1.850,00
TOTAL				18.571.021,00

PORTARIA SEPLAN N.º 030/2010, de 09 de março de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor RAFAEL CAMILO RODRIGUES PAIVA, Assessoramento Superior DAS-5, matrícula funcional n.º 874140-9, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2007 a 30/07/2008, suspensas pela Portaria/SEHAB nº 088/2009, de 12/03/2009, para que sejam fruídas no período de 11/03/2010 a 25/03/2010.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Respondendo: ANÍSIO COSTA PEDREIRA

PORTARIA SRHMA Nº 028, de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor FABIO DE LIMA LELIS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 819209-0, suspensa pelo Ato nº 980, de 10 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo 2003/2004, para que sejam usufruídas no período de 08/03/2010 a 06/04/2010.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

PORTARIA/SESAU Nº 33, de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c 31, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade imediata de aquisição de gás medicinal (DÍÓXIDO DE CARBORNO) para atender às necessidades do Hospital Geral de Palmas.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com documento de fls. 07 dos autos que declara exclusividade no Estado do Tocantins de fabricação e comércio de gases e instalações centralizadas, pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A;

Considerando, ainda, o Parecer n.º 021/2010 da Procuradoria Geral do Estado, no qual se manifesta favoravelmente à contratação.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0023-03, para aquisição de serviço de fornecimento de dióxido de carbono, para ser utilizado em cirurgias pouco evasivas no Hospital Geral de Palmas, no valor total geral de R\$ 6.498,90 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 2009/3055/002317.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 005/2009.

PROCESSO Nº.: 2009.2900.000975.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Rio Sono - ETRISO, através de sua mantenedora, a Fundação Educacional de Ensino Superior, Dr. José de Sousa Porto - Faculdade Rio Sono - RISO.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital de Referência de Pedro Afonso/TO.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010.

VIGÊNCIA: 31/07/2010.

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO

Secretário de Estado da Saúde

RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO

Presidente da Escola Técnica Rio Sono - ETRISO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2010- ERRATA

Através deste fica corrigido o Extrato da ata de Registro de Preços nº. 020/2010 de 04 de Março de 2010, Publicado no Diário oficial do estado de Nº. 3.091, DE 08/03/2010, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL : 190/2009
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2009 3055 001209
 INTERESSADO : SAPS – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 VALIDADE DO REGISTRO : 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº. 179/2010

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL : 190/2009
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2009 3055 001209
 INTERESSADO : SAPS – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 VALIDADE DO REGISTRO : 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº. 186/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2010

PREGÃO PRESENCIAL : 021/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2009 3055 002726
 INTERESSADO : SAPS – GERÊNCIA TÉCNICA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
 OBJETO : AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO (DIETA ENTERAL, FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO)
 VALIDADE DO REGISTRO : 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº. 194/2010

Através deste fica publicada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2010 – PREGAO PRESENCIAL Nº. 021/2010, na conformidade a seguir:

Empresa vencedora dos itens a seguir, conforme Termo de Referência do Anexo IV do Edital, julgados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.N.P.J. Nº. 26.921.908/0001-21

Vencedora do item a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.	V. Unit.	MARCA
2	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com metionina, minerais e vitaminas. Apresentação lata com 400g.	Lata	500	20,00	NESTLÉ

NUTRISHOP PRODUTOS DIETÉTICOS LTDA C.N.P.J. Nº. 05.919.514/0001-69

Vencedora dos itens a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.	V. Unit.	MARCA
4	Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína de soja e colágeno extensamente hidrolisada, hipoalérgica, nutricionalmente completa, isento de proteína de leite de vaca lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, baixa osmolaridade. Apresentação lata com 400g.	Lata	2.000	170,00	DANONE
5	Fórmula infantil elementar indicada para alimentação de crianças desde o nascimento à base aminoácidos livres, hipoalérgica nutricionalmente completa. Apresentação lata com 400g.	Lata	500	442,00	DANONE

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA C.N.P.J. Nº. 10.638.290/0001-57

Vencedora dos itens a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.	V. Unit.	MARCA
1	Dieta enteral oligomérica nutricionalmente completa, à base de peptídeos e aminoácidos livres, hiperproteica, isenta de glúten e lactose. Apresentação 1000 ml (por unidade), sistema aberto.	Unid.	1.000	104,40	NESTLÉ
3	Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína de soro leite extensamente hidrolisada, hipoalérgica, nutricionalmente completa indicada para crianças menores de 1 ano, isento de galactose, sacarose, frutose e glúten, baixa osmolaridade. Apresentação lata com 400g.	Lata	1.500	175,00	NESTLÉ
6	Fórmula enteral/oral em pó nutricionalmente completa polimérica altamente especializada para portadores de doença de crohn, com sabor, normocalórico (1.0 cal/ml) e isoosmolar na diluição padrão. Apresentação lata 400g.	Lata	100	248,50	NESTLÉ

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE/TO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março do ano de 2010.

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário da Saúde

Sr. Donizete Antônio De Oliveira C.P.F. Nº 282.088.541-15 (Não Credenciada Na Sessão)

Especialista – Produtos Para Laboratório Ltda
C.N.P.J. Nº. 04.619.893/0001-09

Sr. Marcelo Alves De Carvalho C.P.F. Nº 811.300.581-15
Hospfar Indústria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
C.N.P.J. Nº. 26.921.908/0001-21

Srª. Regilla Kelline Dias C.P.F. Nº 006.429.691-16
Nutrishop Produtos Dietéticos Ltda C.N.P.J. Nº. 05.919.514/0001-69
Sr. Martinez Luiz Souza C.P.F. Nº 598.506.201-53
O & M Multivisão Comercial Ltda C.N.P.J. Nº. 10.638.290/0001-57

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/SETAS/N.º 047, de 09 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando que o Governo do Estado, por meio desta Pasta repassou recursos oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) para a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão – TO no valor de R\$ 34.878,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), através do Convênio N.º 59/2006, cujo objeto é atender 50 (cinquenta) metas do Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência na modalidade de Habilitação e Reabilitação - A - atendimento parcial;

Considerando os apontamentos mencionados no Parecer Técnico n.º 51/2009, emitido pelo Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, especificamente no tocante ao item 14, que recomenda inspeção “in loco” no intuito de esclarecer os fatos concernentes à aplicação do recursos como forma de se aferir o cumprimento do objeto;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis em que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providencias cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar Inspeção junto à Prefeitura de Fortaleza do Tabocão – TO e na entidade onde foram aplicados os recursos e desenvolvidas as atividades, qual seja Associação dos Pais e Amigos daquela municipalidade, oriundos do mencionado ajuste para efetuar a apuração do fatos, avaliar os benefícios e identificar se houve a adequada aplicação dos recursos repassados no sentido de aferir o cumprimento do objeto, nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente ao Convênio n.º 59/06 em favor da Prefeitura de Fortaleza do Tabocão – TO, no valor de R\$ 34.878,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), cujo objeto é atender 50 (cinquenta) pessoas com deficiência na modalidade de Habilitação e Reabilitação – A – atendimento parcial;

Art. 2.º Designar os servidores Carlos Diniz Galindo, matrícula 831.911-1 e Antônia Beatriz S. Almeida, matrícula 700.703-5 e Jailson Wallysson e Silva, matrícula n.º 867.499-0 para sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de Inspeção, nos termos da Instrução Normativa TCE n.º 04/2004, e suas alterações, bem como o Manual Técnico de Auditoria aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 11/03/2010 a 12/03/2010, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 07 (sete) dias após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

PORTARIA/ATR Nº. 030, de 10 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO n.º. 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS BORGES BOLENTINI, matrícula n.º. 856404-3, Assessor Técnico, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n.º. 001/2010, vinculado ao processo 2010/1099/000067, firmado com a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, objeto de Pregão Presencial n.º. 053/2009 (D.O.E. 3.026 de 30/11/2009).

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Finanças;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar o servidor JARILSON PATRÍCIO FARIAS, matrícula n.º. 871503-3, Coordenador de Administração, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 002/2009.

PROCESSO Nº. 2009/1099/000452.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12(doze) meses a partir de 12/02/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-43 - FONTE DE RECURSOS: 0100666666–ORDINÁRIOS / QUOTA.

VIGÊNCIA: 17/02/2010 A 17/02/2011.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2010.

SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR / Representante da Contratante.

JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO – Representante da Contratada.

PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR – Representante da Contratada.

JORISTÉ COELHO SANTOS

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADE GESTORA : 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

Anexo 12 - Lei 4.320/64

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	367.366,24	-232.633,76	CREDITOS ORC. E SUPLEMENTARES	5.066.925,00	3.104.547,23	-1.962.377,77
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	46.175,72	46.175,72	DESPESAS CORRENTES	4.781.625,00	2.894.868,49	-1.886.756,51
RECEITA DE CONTRIBUICAO	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.239.761,00	2.174.092,33	-65.668,67
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	7.591,71	7.591,71	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.541.864,00	720.776,16	-1.821.087,84
RECEITA DE SERVICIO	0,00	0,00	0,00	DESPESAS COR. INTRA-ORÇAMENTARIAS	110.000,00	105.187,72	-4.812,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	600.000,00	313.598,81	-286.401,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	105.187,72	-4.812,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CAPITAL	175.300,00	104.491,02	-70.808,98
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	175.300,00	104.491,02	-70.808,98
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DA REC. INTRA-ORÇAMENT.	0,00	0,00	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS COR. INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUCOES DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINAN. DE EXER. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINAN. RECEBIDAS	4.466.925,00	2.657.725,49	-1.809.199,51	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
COTAS RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	4.466.925,00	2.657.725,49	-1.809.199,51	TRANSFERENCIAS FINAN. CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	COTAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
				REPASSE CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00
				CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
S O M A	5.066.925,00	3.025.091,73	-2.041.833,27	S O M A	5.066.925,00	3.104.547,23	-1.962.377,77
D E F I C I T	0,00	79.455,50	79.455,50	S U P E R A V I T	0,00	0,00	0,00
T O T A L	5.066.925,00	3.104.547,23	-1.962.377,77	T O T A L	5.066.925,00	3.104.547,23	-1.962.377,77

SIAC0020 - 10/03/2010 - 10:15

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
UNIDADE GESTORA : 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

Anexo 1 - Lei 4.320/64

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		367.366,24	DESPESAS CORRENTES		2.894.868,49
RECEITA TRIBUTARIA	46.175,72		PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS	2.174.092,33	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.591,71		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.776,16	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA DE SERVICIOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	313.598,81				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00				
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00	DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		105.187,72
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.187,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
DED. DA RECEITA INTRA-ORÇAMENT.	0,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.657.725,49	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
COTAS RECEBIDAS	0,00		COTAS CONCEDIDAS	0,00	
REPASSE RECEBIDO	2.657.725,49		REPASSE CONCEDIDO	0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	
D E F I C I T		0,00	S U P E R A V I T		25.035,52
S O M A		3.025.091,73	S O M A		3.025.091,73
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		25.035,52	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		104.491,02
OPERACOES DE CREDITOS	0,00		INVESTIMENTOS	104.491,02	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00				
D E F I C I T		79.455,50	S U P E R A V I T		0,00
S O M A		104.491,02	S O M A		104.491,02
T O T A L		3.129.582,75	T O T A L		3.129.582,75

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	367.366,24	DESPESAS CORRENTES	2.894.868,49
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	105.187,72
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.657.725,49	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	104.491,02
DEFICIT	79.455,50	SUPERAVIT	0,00
T O T A L	3.104.547,23	T O T A L	3.104.547,23

SIAC0021 - 09/03/2010 - 11:01

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI				ANEXO - 10 PERIODO 12 / 2009	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	36.972,18	46.175,72	36.972,18	-46.175,72
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		0,00	0,00	36.972,18	46.175,72	36.972,18	-46.175,72
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	726,23	7.591,71	726,23	-7.591,71
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	726,23	7.591,71	726,23	-7.591,71
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	600.000,00	600.000,00	3.870,54	313.598,81	3.870,54	286.401,19
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		600.000,00	600.000,00	3.870,54	313.598,81	3.870,54	286.401,19
TOTAL RECEITAS CORRENTES		600.000,00	600.000,00	41.568,95	367.366,24	41.568,95	232.633,76
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		600.000,00	600.000,00	41.568,95	367.366,24	41.568,95	232.633,76

SIAC0047 - 10/03/2010 - 11:30:07

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANCO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIAS			367.366,24	ORCAMENTARIAS			3.104.547,23
RECEITAS CORRENTES		367.366,24		DESPESAS CORRENTES	2.894.868,49		
RECEITA TRIBUTARIA	46.175,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.174.092,33		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	7.591,71			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.776,16		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICIO	0,00			DESPESAS DE CAPITAL		104.491,02	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	313.598,81			INVESTIMENTOS	104.491,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		105.187,72	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.187,72		
ALIENACAO DE BENS	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			COTAS CONCEDIDAS		0,00	
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00			REPASSE CONCEDIDO		0,00	
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			3.693.864,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		3.689.655,21	
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	1.009.048,75		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			2.657.725,49	CAUCAO	0,00		
COTAS RECEBIDAS		0,00		DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
REPASSE RECEBIDO		2.657.725,49		DESPESAS A PAGAR	2.544.744,77		
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		OUTROS CREDORES	440,89		
EXTRA-ORCAMENTARIA			3.961.890,23	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		3.957.680,83		RESTOS A PAGAR	268.466,51		
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	1.009.048,75			TAXA DE RISCO	0,00		
CAUCAO	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	135.420,80		
DESPESAS A PAGAR	2.544.744,77			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
OUTROS CREDORES	0,00			SENTENCA JUDICIAL	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		4.209,40	
RESTOS A PAGAR	268.466,51			OUTROS DEVEDORES	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	135.420,80			VALORES EM TRANSITO	4.209,40		
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
SENTENCA JUDICIAL	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		4.209,40		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			PROVISOES		0,00	
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	4.209,40			RECURSOS A RECEBER		0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00						
VARIACAO CAMBIAL		0,00					
VARIACAO CAMBIAL	0,00						
AJUSTES DE CREDITOS		0,00					
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00						
REVERSOES		0,00					
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00						
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			54.331,45	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			242.901,57

DISPONIVEL		54.331,45		DISPONIVEL		196.725,85		196.725,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.331,45			BANCOS CONTA MOVIMENTO	196.725,85			
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00			
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00		0,00
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00			
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00		0,00
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00			
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			
RECURSOS PROPRIOS		0,00		RECURSOS PROPRIOS		46.175,72		46.175,72
RECURSOS PROPRIOS - CTU	0,00			RECURSOS PROPRIOS - CTU	46.175,72			
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00			
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			
CONSIGNACOES FUNGESP - CTU	0,00			CONSIGNACOES FUNGESP - CTU	0,00			
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00		INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00		0,00
INVEST.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			INVEST.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			
INVEST.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			INVEST.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00			
T O T A L			7.041.313,41	T O T A L				7.041.313,41

SIAC0027 - 09/03/2010 as 11:52:40

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
 UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
 PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

Anexo - 17 Lei 4.320/64

E S P E C I F I C A C A O	S A L D O		M O V I M E N T O D O P E R I O D O				S A L D O	
	E M	12/2008	F I N A N C E I R O		V A R I A C O E S P A T R I M O N I A I S		E M	
			INSCRICAO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPACAO		
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS								
CONSIGNACOES	0,00		10.762,04	10.762,04	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES FOPAG	0,00		643.857,98	643.857,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00		354.428,73	354.428,73	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	0,00		1.009.048,75	1.009.048,75	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS A PAGAR								
= CREDORES E FORNECEDORES	0,00		948.637,37	948.637,37	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00		1.596.107,40	1.596.107,40	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	0,00		2.544.744,77	2.544.744,77	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES								
= EXERC. DE 08	440,89		0,00	440,89	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	440,89		0,00	440,89	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR								
EXERCICIO DE 2009	0,00		268.466,51	0,00	0,00	0,00	0,00	268.466,51
S O M A	0,00		268.466,51	0,00	0,00	0,00	0,00	268.466,51
ORDENS DE PAGTO E/OU CHEQUE EM TRANSITO								
= EXERC. DE 09	0,00		135.420,80	135.420,80	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	0,00		135.420,80	135.420,80	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L		440,89	3.957.680,83	3.689.655,21	0,00	0,00	0,00	268.466,51

SIAC0023 - 09/03/2010 as 11:05:37

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 BALANCO PATRIMONIAL
 UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
 PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

Anexo 14 - Lei 4.320/64

A T I V O			P A S S I V O				
TITULOS	R \$	R \$	R \$	TITULOS	R \$	R \$	R \$
ATIVO FINANCEIRO			242.901,57	PASSIVO FINANCEIRO			268.466,51
DISPONIVEL		196.725,85		DIVIDA FLUTUANTE		268.466,51	
BANCO CONTA MOVIMENTO	196.725,85			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			CAUCAO	0,00		
POUPANCA	0,00			DEPOSITOS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		DESPESAS A PAGAR	0,00		
AGENTES ARRECADADORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RECURSOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR	268.466,51		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		46.175,72		TAKA DE RISCO	0,00		
RECURSOS PROPRIOS - CTU	46.175,72			ORD. PAG E/OU CH TRANSITO	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			SENTENCAS JUDICIAIS	0,00		
CONSIGNACOES - FUNGESP CTU	0,00						
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
INVEST.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00					
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00						
RECURSOS VINCULADOS	0,00						
REALIZAVEL	0,00						
OUTROS DEVEDORES	0,00						
REC. APRENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00						
DIVERSOS RESPONSABILIS-APURADOS-RPPS	0,00						
VALORES EM TRANSITO	0,00						
ATIVO PERMANENTE		640.733,29	130.513.838,19	PASSIVO PERMANENTE		8.074,55	8.074,55
BENS DO ESTADO				DIVIDA FUNDADA		8.074,55	
BENS IMOVEIS	0,00			DIVIDA INTERNA	0,00		
BENS MOVEIS	640.733,29			PARCELAMENTO DO INSS	8.074,55		
CREDITOS DO ESTADO		1.144.910,74		PARCELAMENTO DO PIS/PASEP	0,00		
DIVIDA ATIVA	0,00			DIVIDA EXTERNA	0,00		
TITULOS E VALORES	1.144.910,74			PRECATORIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		0,00		PROVISORES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	0,00		
PROEDUCAR	0,00			PROVISORES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	0,00		
PRODIVINO	0,00			OUTRAS OBRIGACOES	0,00		
VALORES DO ESTADO		128.728.194,16		PRECATORIOS DO EXERCICIO	0,00		
ALMOXARIFADO	51.406,35						
SUCATAS E PECAS VELHAS PARA VENDA	0,00						
PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS	128.676.787,81						
SOMA DO ATIVO REAL		130.756.739,76		SOMA DO PASSIVO REAL		276.541,06	
SALDO PATRIMONIAL	0,00			SALDO PATRIMONIAL		130.480.198,70	
PASSIVO REAL DESCOBERTO		0,00		ATIVO REAL LIQUIDO		130.480.198,70	
TOTAL DO ATIVO PATRIMONIAL		130.756.739,76		TOTAL DO PASSIVO PATRIMONIAL		130.756.739,76	
COMPENSAÇÕES ATIVAS		725.284,52		COMPENSAÇÕES PASSIVAS		725.284,52	
BENS E/OU VALORES EM PODER DE TERCEIROS		0,00		CONTRAP. BENS E/OU VALORES EM PODER TERCEIROS		0,00	
RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00			RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00		
CONVENIOS CONCEDIDOS	0,00			CONVENIOS CONCEDIDOS	0,00		
GARANTIAS DE VALORES	0,00			GARANTIAS DE VALORES	0,00		
BENS E/OU VALORES DE TERCEIROS		359.797,28		CONTRAP. BENS E/OU VALORES DE TERCEIROS		359.797,28	
BENS DE TERCEIROS	0,00			BENS DE TERCEIROS	0,00		
CONVENIOS C/TERCEIROS A COMPROVAR	359.797,28			CONVENIOS C/TERCEIROS A COMPROVAR	359.797,28		
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS		365.487,24		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS		365.487,24	
CONTRATOS FIRMADOS COM TERCEIROS	365.487,24			CONTRATOS FIRMADOS COM TERCEIROS	365.487,24		
T O T A L			131.482.024,28	T O T A L			131.482.024,28

SIAC0026 - 09/03/2010 - 11:06

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
UNIDADE GESTORA : 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

A T I V O E M				P A S S I V O E M			
TITULOS	31.12.2008	31.12.2009	DIFERENCA	TITULOS	31.12.2008	31.12.2009	DIFERENCA
	R \$	R\$	R \$		R \$	R \$	R \$
ATIVO FINANCEIRO	54.331,45	242.901,57	188.570,12	PASSIVO FINANCEIRO	440,89	268.466,51	268.025,62
DISPONIVEL	54.331,45	196.725,85	142.394,40	DIVIDA FLUTUANTE	440,89	268.466,51	268.025,62
BANCO CONTA MOVIMENTO	54.331,45	196.725,85	142.394,40	CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	CAUCAO	0,00	0,00	0,00
POUPANCA	0,00	0,00	0,00	DEPOSITOS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00
AGENTES ARRECADADORES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
AGENTES ARRECADADORES	0,00	0,00	0,00	OUTROS CREDITORES	440,89	0,00	-440,89
RECURSOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPFS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	268.466,51	268.466,51
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	VALORES NAO RECLAMADOS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	46.175,72	46.175,72	TAXA DE RISCO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS-CTU	0,00	46.175,72	46.175,72	ORD. PAG. E/OU CH TRANSITO	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS-CTU	0,00	0,00	0,00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES - FUNGESP CTU	0,00	0,00	0,00				
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPFS	0,00	0,00	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00	0,00	0,00				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00				
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00				
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00				
REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00				
OUTROS DEVEDORES	0,00	0,00	0,00				
REC. APRENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00				
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPFS	0,00	0,00	0,00				
VALORES EM TRANSITO	0,00	0,00	0,00				
ATIVO PERMANENTE	125.498.847,98	130.513.838,19	5.014.990,21	PASSIVO PERMANENTE	9.059,58	8.074,55	-985,03
BENS DO ESTADO	536.242,27	640.733,29	104.491,02	DIVIDA FUNDADA	9.059,58	8.074,55	-985,03
BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00
BENS MOVEIS	536.242,27	640.733,29	104.491,02	PARCELAMENTO DO INSS	9.059,58	8.074,55	-985,03
CREDITOS DO ESTADO	1.144.910,74	1.144.910,74	0,00	PARCELAMENTO DO PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00
TITULOS E VALORES	1.144.910,74	1.144.910,74	0,00	PRECATORIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00
PROEDUCAR	0,00	0,00	0,00	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00
PRODIVINO	0,00	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	0,00	0,00
VALORES DO ESTADO	123.817.694,97	128.728.194,16	4.910.499,19	PRECATORIOS DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	35.844,33	51.406,35	15.562,02				
SUCATAS E PECAS VELHAS PARA VENDA	0,00	0,00	0,00				
PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS	123.781.850,64	128.676.787,81	4.894.937,17				
SOMA DO ATIVO REAL	125.553.179,43	130.756.739,76	5.203.560,33	SOMA DO PASSIVO REAL	9.500,47	276.541,06	267.040,59
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	0,00	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	125.543.678,96	130.480.198,70	4.936.519,74
TOTAL DO ATIVO PATRIMONIAL	125.553.179,43	130.756.739,76	5.203.560,33	TOTAL DO PASSIVO PATRIMONIAL	125.553.179,43	130.756.739,76	5.203.560,33
COMPENSAÇOES ATIVAS	271.089,53	725.284,52	454.194,99	COMPENSAÇOES PASSIVAS	271.089,53	725.284,52	454.194,99
BENS E/OU VALORES EM PODER DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	CONTRAP. BENS E/OU VALORES EM PODER TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
RESPONSAVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	RESPONSAVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	CONVENIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	0,00	GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	0,00
BENS E/OU VALORES DE TERCEIROS	46.198,47	359.797,28	313.598,81	CONTRAP. BENS E/OU VALORES DE TERCEIROS	46.198,47	359.797,28	313.598,81
BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS C/TERCEIROS A COMPROVAR	46.198,47	359.797,28	313.598,81	CONVENIOS C/TERCEIROS A COMPROVAR	46.198,47	359.797,28	313.598,81
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	224.891,06	365.487,24	140.596,18	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	224.891,06	365.487,24	140.596,18
CONTRATOS FIRMADOS COM TERCEIROS	224.891,06	365.487,24	140.596,18	CONTRATOS FIRMADOS COM TERCEIROS	224.891,06	365.487,24	140.596,18
T O T A L	125.824.268,96	131.482.024,28	5.657.755,32	T O T A L	125.824.268,96	131.482.024,28	5.657.755,32

SIAC0029 - 09/03/2010 - 11:06

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
UNIDADE GESTORA : 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2009

Anexo 15 - Lei 4.320/64

VARIACOES ATIVAS				VARIACOES PASSIVAS			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.207.101,69	RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.104.547,23
RECEITA ORCAMENTARIA			367.366,24	DESPESA ORCAMENTARIA			3.104.547,23
RECEITAS CORRENTES		367.366,24	367.366,24	DESPESAS CORRENTES		2.894.868,49	2.894.868,49
RECEITA TRIBUTARIA	46.175,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.174.092,33		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JUROS E ENCARGO DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	7.591,71			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.776,16		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICIOS	0,00			DESPESAS DE CAPITAL		104.491,02	104.491,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	313.598,81			INVESTIMENTOS	104.491,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
RECEITA DE CAPITAL		0,00	0,00				
OPERACOES DE CREDITOS	0,00			DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		105.187,72	105.187,72
ALIENACAO DE BENS	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.187,72		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00			REPASSES CONCEDIDOS	0,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00	0,00	COTAS CONCEDIDAS	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00			MUTACOES DAS RECEITAS		0,00	0,00
				ALIENACAO DE BENS		0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			2.657.725,49	BENS IMOVEIS	0,00		
REPASSES RECEBIDOS	2.657.725,49			BENS MOVEIS	0,00		
COTAS RECEBIDAS	0,00			SUCATAS E PECAS VELHAS	0,00		
CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00			TITULOS E VALORES	0,00		
MUTACOES DAS DESPESAS		180.809,21	182.009,96	RECEBIMENTOS DE CREDITOS			0,00
AQUISICOES DE BENS		180.809,21	180.809,21	DIVIDA ATIVA - ICMS	0,00		
BENS DE ALMOXARIFADO	76.318,19			DIVIDA ATIVA - IPVA	0,00		
BENS IMOVEIS	0,00			DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
BENS MOVEIS	104.491,02			EMPRESTIMOS PRODIVINO	0,00		
PARTICIPACAO NO CAP. DE EMPRESAS	0,00			CONTRATO DA DIVIDA FUNDADA		0,00	0,00
INCORPORACAO DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00	DIVIDA INTERNA	0,00		
EMPRESTIMOS - PROEDUCAR	0,00			DIVIDA EXTERNA	0,00		
EMPRESTIMOS - PRODIVINO	0,00						
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		1.200,75	1.200,75	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			60.971,95
DIVIDA INTERNA	0,00			INTERFERENCIAS ATIVAS			0,00
DIVIDA EXTERNA	0,00			TRANSFERENCIAS DE BENS	0,00		
PARCELAMENTO DE INSS	1.200,75			BENS DE ESTOQUE	0,00		
PARCELAMENTO DE PIS/PASEP	0,00			VALORES PATRIMONIAIS INVESTIMENTOS	0,00		
PRECATORIOS	0,00			PARTICIPACOES SOCIETARIAS	0,00		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVO		0,00	0,00	CORRESPONDENCIA DE VLR PATRIMONIAIS	0,00		
PRECATORIOS	0,00			BENS IMOVEIS	0,00		
				BENS MOVEIS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			4.894.937,23	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			215,72
INTERFERENCIAS ATIVAS			0,00	SUPERVENIENCIAS PASSIVAS			215,72
TRANSFERENCIAS DE BENS	0,00			INCORPORACAO DE DIVIDA FLUTUANTE		0,00	0,00
BENS DE ESTOQUE	0,00			PARCELAMENTO DE f estoque	0,00		
VALORES PATRIMONIAIS INVESTIMENTOS	0,00			PARCELAMENTO DE PIS/PASEP	0,00		
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	0,00			OBRIGACOES DE EXERC. ANTERIORES	0,00		
CORRESPONDENCIA DE VLR PATRIMONIAIS	0,00			DIVIDA EXTERNA	0,00		
BENS IMOVEIS	0,00			PROVISOES MATEMAT. PREVIDENCIARIAS	0,00		
BENS MOVEIS	0,00			PROVISOES PARA PERDAS EM INVEST.	0,00		
				PRECATORIOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00		
SUPERVENIENCIAS ATIVAS			4.894.937,23	PRECATORIOS DO EXERCICIO	0,00		
INCORPORACAO DE ATIVOS		0,06	0,06	CORRECAO MON. E CAMB. DIV. FUNDADA			215,72
BENS DE ESTOQUE	0,06						
SUCATAS E PECAS VELHAS	0,00						
BENS IMOVEIS	0,00						
BENS MOVEIS	0,00						
BENS IMOVEIS - DOACAO	0,00						
BENS MOVEIS - DOACAO	0,00						
TITULOS E VALORES	0,00						
INCORPORACOES DE DIREITOS		0,00	0,00				
AGENTES DEVEDORES	0,00						

CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	PARCELAMENTO DE INSS	215,72	
EMPRESTIMOS A RECEBER	0,00		DIVIDA INTERNA	0,00	
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00		DIVIDA EXTERNA	0,00	
DIVIDA ATIVA - ICMS	0,00		PARCELAMENTO DE PIS/PASEP	0,00	
DIVIDA ATIVA - IPVA	0,00		PRECATÓRIOS	0,00	
TÍTULOS E VALORES	0,00				
VARIACÃO CAMBIAL		0,00			
VARIACÃO CAMBIAL POSITIVA	0,00				
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		0,00			
VALORIZAÇÃO DE BENS	0,00				
VALORIZAÇÃO SUCATAS E PECAS VELHAS	0,00				
VALORIZAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00				
VALORIZAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00				
VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00				
AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00				
DIVIDA ATIVA - ICMS	0,00				
DIVIDA ATIVA - IPVA	0,00				
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00				
RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		4.700.123,55			
GANHO NA APURAÇÃO DA EQ. PATRIMONIAL	4.700.123,55				
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		194.813,62			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	194.813,62				
INSUBSISTÊNCIAS DO PASSIVO			INSUBSISTÊNCIAS DO ATIVO		60.756,23
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00
RESTOS A PAGAR	0,00		BENS IMOVEIS	0,00	
CONSIGNAÇÕES	0,00		BENS MOVEIS	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS	0,00		BENS IMOVEIS - DOAÇÃO	0,00	
CAUCAO	0,00		BENS MOVEIS - DOAÇÃO	0,00	
ORDENS DE PAG E/OU CH. TRANSITO	0,00		BAIXA DE DIREITOS E CRÉDITOS		0,00
TAXA DE RISCO	0,00		CANCEL. DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUT.	0,00	
DEPOSITO OUTRAS ORIGENS	0,00		CANCEL. DA DIVIDA ATIVA ICMS	0,00	
OUTROS CREDORES	0,00		CANCEL. DA DIVIDA ATIVA IPVA	0,00	
CANCELAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00		CANCEL. DE CREDORES	0,00	
VARIACÃO MONETÁRIA E/OU CAMBIAL		0,00	CANCEL. VALORES EM TRANSITO	0,00	
DIVIDA INTERNA	0,00		CANCEL. DE RECURSOS A RECEBER	0,00	
DIVIDA EXTERNA	0,00		CANCEL. DE CRÉDITOS PRODUZIR	0,00	
CANCELAMENTO DIVIDA		0,00	BAIXA DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO		60.756,23
PIS/PASEP	0,00		MATERIAIS DE CONSUMO	60.756,23	
INSS	0,00		BAIXA DE TÍTULOS E VALORES		0,00
PRECATÓRIOS	0,00		VARIACÃO CAMBIAL		0,00
PROVISÕES		0,00	VARIACÃO CAMBIAL NEGATIVA	0,00	
REVERSSOES PERDAS INVESTIMENTOS	0,00		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		0,00
			DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00	
			DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALOR	0,00	
			AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00	
			BAIXA DIVIDA ATIVA ICMS - DACAO	0,00	
			BAIXA CM DIVIDA ATIVA ICMS	0,00	
			BAIXA CM DIVIDA ATIVA IPVA	0,00	
			BAIXA CM DIVIDA ATIVA NÃO TRIBU	0,00	
			RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00
			PERDA NA APURAÇÃO DA EQUIV. PATRI	0,00	
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
			DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	
TOTAL DAS VARIACÕES ATIVAS		8.102.038,92	TOTAL DAS VARIACÕES PASSIVAS		3.165.519,18
			RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		4.936.519,74
			SUPERAVIT VERIFICADO	4.936.519,74	
TOTAL GERAL		8.102.038,92	TOTAL GERAL		8.102.038,92

SIAC0031 - 09/03/2010 - 11:06

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2009

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM.PESSOAL CIVIL	9.000,00	10.600,00	19.600,00	17.963,75	1.600,75	19.564,50	35,50
3.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.498.100,00	411.736,00	1.909.836,00	1.610.389,92	239.944,95	1.850.334,87	59.501,13
3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	38.000,00	238.000,00	212.807,81	19.068,52	231.876,33	6.123,67
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	5.850,00	17.850,00	17.842,58	0,00	17.842,58	7,42
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	150.000,00	-95.525,00	54.475,00	54.474,05	0,00	54.474,05	0,95
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	90.000,00	20.000,00	110.000,00	97.335,43	7.852,29	105.187,72	4.812,28
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.962.100,00	387.661,00	2.349.761,00	2.010.813,54	268.466,51	2.279.280,05	70.480,95
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	-50,00	450,00	78,64	0,00	78,64	371,36
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50,00	50,00	13,14	0,00	13,14	36,86
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	-230,00	3.770,00	1.949,00	0,00	1.949,00	1.821,00
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	230,00	230,00	230,00	0,00	230,00	0,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.500,00	4.500,00	486,00	0,00	486,00	4.014,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	362.000,00	-135.000,00	227.000,00	95.915,00	0,00	95.915,00	131.085,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	595.000,00	-166.447,00	428.553,00	178.176,33	0,00	178.176,33	250.376,67
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	79.330,00	79.330,00	42.704,26	0,00	42.704,26	36.625,74
3.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00	-110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	213.000,00	-30.000,00	183.000,00	126.102,38	0,00	126.102,38	56.897,62
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.870.000,00	-1.332.106,00	537.894,00	235.888,58	0,00	235.888,58	302.005,42
3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	65.000,00	-17.955,00	47.045,00	12.045,00	0,00	12.045,00	35.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.500,00	-1.554,00	26.946,00	26.286,35	0,00	26.286,35	659,65
3.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.096,00	3.096,00	901,48	0,00	901,48	2.194,52
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300.000,00	-758.136,00	2.541.864,00	720.776,16	0,00	720.776,16	1.821.087,84
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.262.100,00	-370.475,00	4.891.625,00	2.731.589,70	268.466,51	3.000.056,21	1.891.568,79
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-324.700,00	175.300,00	104.491,02	0,00	104.491,02	70.808,98
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	500.000,00	-324.700,00	175.300,00	104.491,02	0,00	104.491,02	70.808,98
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	-324.700,00	175.300,00	104.491,02	0,00	104.491,02	70.808,98
	TOTAL GERAL	5.762.100,00	-695.175,00	5.066.925,00	2.836.080,72	268.466,51	3.104.547,23	1.962.377,77

SIAC0049 - 09/03/2010

Contador ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO
Diretor de Administração e Finanças - ATRJORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATRContadora SANDRA COSTA DA SILVA
ATR/ Matrícula 834958-4

MINERATINS

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2010**

ACOMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS – MINERATINS, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00 do dia 23 de março de 2010, em sua sede à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, nº 12, Sala 01, Palmas-TO, LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CONVITE, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de serviços para REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA COMPANHIA. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Especial de Licitação no horário comercial, assim como outras informações.

Palmas-TO, 11 de março de 2010.

EDER MENDONÇA DE ABREU
Presidente da Comissão Especial de
Licitação.

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 308,
DE 11 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Manoel Lúcio Ruiz Filho, Engenheiro Civil, Gerente de Produção DAS-10, Matrícula Funcional n.º 866704-7, período aquisitivo 2008/2009, prevista para 02/03/2010 a 31/03/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2010.

**PORTARIA N.º 309,
DE 11 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Sirley Santos da Silva, Motorista, Assessor Técnico II, DAS-3, Matrícula Funcional n.º 828950-6, período aquisitivo 2009/2010, prevista para 01/03/2010 a 30/03/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

DETRAN

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

**Portaria nº 39, de 26 de fevereiro de 2010.
Republicada por Incorreções**

Dispõe sobre a comissão para recebimento de bens e materiais permanentes.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no processo nº. 2010.3247.000001.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão especial, composta dos seguintes servidores: LUANAALVES DE ARAÚJO PASSOS, matrícula nº 866037-9, GLÁUCIA PEREIRA BRAGA, matrícula 832928-1, e AURÉLIO OTÁVIO JUNQUEIRA, matrícula nº 860847-4, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os bens adquiridos no Processo nº 2010.3247.000001, adquirido por meio de adesão a ata de registro de preços nº 44/2009, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – A presente comissão receberá ou rejeitar os materiais adquiridos das empresas vencedoras: MINASCOM COMERCIAL LTDA, 142 (cento e quarenta e dois) estações de trabalho e 142 (cento e quarenta e dois) nobreaks.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 543,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HUDSON DANIEL NASCIMENTO COSTA pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/01/2010 a 01/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 650408, objeto dos autos do processo n.º 16/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 544,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LINDOMAR LACERDA LOPES pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/01/2010 a 15/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653313, objeto dos autos do processo n.º 39/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 545,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CELIO MATEUS pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/12/2009 a 25/02/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 623458, objeto dos autos do processo n.º 33/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 546,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DYEGO LEONARDO CANTUÁRIO DOS SANTOS pelo prazo de 08 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/12/2009 a 20/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 173 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 633163, objeto dos autos do processo n.º 19/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 547,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO DE SOUSA LAGARES pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/01/2010 a 02/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655068, objeto dos autos do processo n.º 18/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 548,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JEOVANE LOBATO RODRIGUES pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/12/2009 a 27/02/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655657, objeto dos autos do processo n.º 12/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 549,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AGOSTINHO ROSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/01/2010 a 01/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 630415, objeto dos autos do processo n.º 11/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 550,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO SANTANA E TAVARES pelo prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/01/2010 a 02/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 631439, objeto dos autos do processo n.º 10/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 551,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALIEL RAMALHO DOS SANTOS pelo prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/12/2009 a 25/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 668476, objeto dos autos do processo n.º 13/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 552,
DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da CNH e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 3357NM de 11 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial n.º 2170, de 23 de maio de 2006, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor(a) ARNOBIO LEONARDO ANTUNES BORGES, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 162 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 049211, objeto dos autos do processo administrativo n.º 43/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA/DETRAN/TO
Nº 554/2010 – GABPR.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, e Art. 22 incisos I da Lei nº 9.503/97, CTB e na Portaria nº 287/09 do DETRAN/TO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender MARCIO CRISTIANO NOVAES CARVALHO, Diretor Geral e Ensino e Instrutor de Trânsito e JANAINY MACHADO GONÇALVES e o CFC NACIONAL da cidade de Palmas-TO, pelo período de 30 (trinta) dias, ficando vedado todas as suas atividades junto ao DETRAN/TO nesse período, por infringir o Ar. 80 incisos XIV, XXII, XXIII, XXVII e XXVIII c/c 81 incisos II e Art. 83 incisos V, XIII e XIV c/c Art. 84 incisos IV letra a da Portaria nº 2.736/2009 do DETRAN/TO a Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 027/2009.

Art. 2.º - Dê-se ciência aos interessados, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 05 de março de 2010.

**PORTARIA/DETRAN-TO/N.º 588
de 08 de março de 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 02995NM de 10 de setembro de 2009, publicado com o que consta no Art. 22, I da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Resolve:

Art. 1º. Os processos de distribuição de lacres e de lacração (consulta de dados dos veículos e registro dos lacres utilizados) deverão ser realizados através do Sistema de Rastreabilidade de Lacres;

Art. 2º. Todos os usuários do Sistema de Rastreabilidade de Lacres deverão solicitar credenciamento junto ao DETRAN/TO, e serão cadastrados através da coleta digital de fotografia, assinatura e Impressões digitais roladas;

Art. 3º. O acesso ao Sistema de Rastreabilidade de Lacres somente se dará através da autenticação biométrica das impressões digitais do usuário;

Art. 4º. Para acessar o sistema o usuário deve dispor da seguinte infra-estrutura mínima:

Microcomputador com acesso a Internet, com no mínimo as seguintes características: Processador Pentium Dual Core 2.2GHz, Memória de 1GB DDR2, Disco rígido de 80GB SATA, e placa de rede de 1Gbps. Sistema operacional homologado: Microsoft Windows XP. Aplicativo Internet Explorer Versão 8. Leitor de impressões digitais Nitgen Hamster II, com tecnologia Live Finger Detection; Leitor de código de barras, com suporte a Code 128, Code 32, Code 39, Code 2 of 5, EAN, Interleaved 2 of 5; Impressora laser ou jato de tinta;

Art. 5º. Todos os lacres, que tenham sido inutilizados antes de pertencerem a um veículo, e em virtude de uma nova lacração, deverão ser enviados fisicamente para auditoria no DETRAN/TO. Este envio deve ser realizado via Correios ou malote do DETRAN/TO (Ciretran's);

Art. 6º. O descumprimento não justificado das determinações acima, assim como o mau uso do Sistema de Rastreabilidade de Lacres, impactará na suspensão temporária ou definitiva do credenciado;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 março de 2010, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 08 de março de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 590/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyécio Saraiva Silva, Gerente de Núcleo – DAS-3; Divina Helena de Oliveira Araújo, Assistente Administrativo; Lindomar Viana da Costa, SD/PM-TO e Jonatas Soares Boaventura, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV 0177), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Palmeirópolis e Paranã - TO, nos dias 11, 12, 13 e 14.03.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 09 de Março de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 591/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Gerente de Núcleo – DAS-3; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços – AD-8; Raquel Elisabete C. Vilarde, Encarregado de Serviços – AD-8 e Romildo Paulino Patrício, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista – FIAT/DOBLÔ – PLACA MWR 0156), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Colméia e Itacajá - TO, nos dias 11, 12 e 13.03.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 09 de Março de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 592/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Araguay Montelo Maranhão Monteiro, SUB.TEN/PM-TO; Paulo Henrique Rodrigues Santos, Encarregado de Serviços – AD-8; Onésima Aguiar Campos, Encarregado de Serviços – AD-8 e Eurivan Pereira Rodrigues, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/UNO – PLACA MWV-3699), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação

de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Aparecida do Rio Negro e Novo Acordo - TO, nos dias 12, 13 e 14.03.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 09 de Março de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 593/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Edilma Gonçalves dos Santos, Operador de Micro; Alice Damas de Oliveira Alves, Assistente Administrativo e Jarbas Pereira Maia, SUB.TEN/PM-TO (FIAT/UNO – PLACA MWO 0400), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Peixe e Alvorada - TO, nos dias 11, 12 e 13.03.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 09 de Março de 2010.

PORTARIA/DETRAN-GAP/N.º 606/2010

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão técnica responsável pela realização do Curso de Atualização Técnica para Diretores Geral de Ensino e Instrutores do Estado do Tocantins e dá outras providências.

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/TO), no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 22, incisos I e X e Art. 148 da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, para compor a Comissão Técnica responsável pela realização do Curso de Atualização Técnica para Diretor Geral e de Ensino e Instrutor de Trânsito do estado do Tocantins, os seguintes servidores:

FLÁVIO OLIVEIRA MOREIRA – Presidente
AURIENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA – Membro
ROSIVÂNIA LÚCIA S. TOSTA – Membro
JOSIMÁRIA LUIZ TAVARES – Membro
SÉRGIO CARDOSO – Membro
MARIA GORETE MOTA VILARINS – Membro
EDUARDO RAMOM MARTINS - Membro

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 09 de março de 2010

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

PORTARIA nº 40, de 11 de março de 2010.

Constitui Comissão com a finalidade de promover estudo sobre as estruturas da obra de autoria do artista Maurício Bentes, vulgarmente chamada de “Frontispícios”, retirada do teto do prédio do Palácio Araguaia no ano de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, “f” do anexo único do Decreto 1.466, de 04 de abril de 2002, na forma da Lei nº 1.311, de 04 de abril de 2002,

Considerando a notoriedade do caso relacionado à obra de autoria do artista Maurício Bentes na imprensa local, quando de sua retirada do teto do Palácio Araguaia no ano de 2008;

Considerando o teor do Ofício nº 054/2010/CAMIL, de 10 de março de 2010, encaminhado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, solicitando a tomada de providências por esta Pasta, sobre o mencionado caso;

Considerando a competência da Fundação Cultural de realizar estudos sobre assuntos que tenham relação com manifestações culturais, a teor do disposto no artigo 2º, inciso III, “a”, do anexo único do Decreto 1.466, de 04 de abril de 2002;

Considerando, finalmente, que é direito subjetivo do cidadão tocantinense o acesso a informações sobre o caso em referência, bem como o princípio da transparência que rege a Administração Pública, especialmente a atual gestão do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão que promoverá estudo sobre as estruturas, custo, possibilidade legal de retorno e o valor histórico para a cultura tocantinense, da obra do artista Maurício Bentes, com os seguintes membros:

1)Geraldo Divino Cabral (Assessor Especial da Diretoria de Arte e Cultura da FCT);

2)Keyla Márcia Gomes Rosal (Chefe da Assessoria Jurídica da FCT – respondendo);

3)Carolina Sprícigo Assis (Chefe da Assessoria de Comunicação da FCT);

4)Verônica Falcão de Franca Pereira (Arquiteta vinculada à Diretoria de Patrimônio Histórico da Fundação Cultural)

5)Lúcio Paulo Magalhães Aires (Engenheiro Civil vinculado à Diretoria de Patrimônio Histórico da Fundação Cultural)

6)Mary Sônia Matos Valadares (Conselheira representante do Conselho Estadual de Cultural do Tocantins – CEC/TO);

Parágrafo único. A Comissão ora constituída será presidida e secretariada pelos servidores Geraldo Divino Cabral e Keyla Márcia Gomes Rosal, respectivamente;

Art. 2º O estudo deverá responder aos seguintes quesitos:

I – Descrever pormenorizadamente o estado atual da obra;

II - Há possibilidade de recuperação do objeto em estudo? Caso positivo, qual o valor necessário para a recuperação;

III – A obra guarda identidade com a cultura tocaninense;

IV – A instalação da obra no prédio do Palácio Araguaia foi precedida de projeto de engenharia e arquitetura;

V – Qual o custo da obra na época, inclusive para instalação;

VI - Há possibilidade legal de retorno da obra para o local onde foi inicialmente instalado. Se positivo, qual custo da reinstalação.

VII – Qual a sugestão para o destino da obra.

Art. 3º A Comissão poderá diligenciar junto ao CREA/TO, à profissional especializado, ou à qualquer órgão ou instituição que possa fornecer dados e informações necessárias para a conclusão do estudo.

Art. 4º O estudo deverá ser apresentado à Presidência desta Pasta, por meio de relatório detalhado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O processo de estudo deverá ser autuado junto ao SIAFEN.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser conduzidos na estrita observância das regras do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: Convênio nº: 015/2010
 PROCESSO Nº: 2010.2871.000075
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Santa Tereza
 OBJETO: Tem por escopo promover o Carnaval 2010.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 VIGÊNCIA : O Convênio terá vigência até o dia 30 de março de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00213, 287100-13.392.0006.3.263.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente
 Trajano Pereira Neto
 Prefeito

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Republicado por incorreções

2º TERMO ADITIVO.
 PROCESSO Nº. 2008/3449/00004.
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 006/2008.
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 LOCADOR: Geraldo Barboza de Oliveira.
 OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de locação de imóvel destinado à instalação da ULES, deste Instituto, no município de Araguacema - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.12.2.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE00384.
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2010.
 VIGÊNCIA: 17/02/2010 a 17/02/2011.
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Locatário.
 Geraldo Barboza de Oliveira – Locador.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 016/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 3,0 m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 1,5h/dia, 30dias/mês), para captação subterrânea, na Bacia A4, na coordenada 11°5'54,4"S e 49°21'4,8"W, em favor de GILSON INÁCIO DE OLIVEIRA, CPF: 588.433.701-97, na Fazenda Cristal, loteamento Toriberó, lote 21, 1ª etapa, município de Santa Rita do Tocantins - TO, para fins de abastecimento industrial, doméstico e consumo humano, conforme Processo nº 4077-2009 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 027/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, na coordenada 8864809 e 731589, em favor da Indústria e Comércio de Charques e Embutidos Tocantins Ltda, CNPJ: 10.250.204/0001-24, localizada na Rua 01, Quadra 04, Módulo M-07, Parque Agroindustrial de Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins - TO, com finalidade de uso de água subterrânea, para fins de abastecimento industrial e sanitário, conforme Processo nº 342-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 028/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, na coordenada 8810014 e 777584, em favor de INVESTICO S.A. CNPJ: 00.644.907/0001-93, : Rod. D. Nicota Pires, KM 23, Zona Rural/ Reassentamento Pinheiropolis, no município de Miracema do Tocantins - TO, com finalidade de uso de água subterrânea, para fins de abastecimento humano, conforme Processo nº 363-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 029/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, na coordenada 266491 e 9119134, em favor de Prefeitura Municipal de Goiatins. CNPJ: 01.832.476/0001-51 na Escola Municipal João Moreira Lima/ 30 Km Goiatins sentido Campos Lindos, no município de Goiatins/TO, com finalidade de uso de água subterrânea, para fins de abastecimento humano, conforme Processo nº 4420-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 030/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, nas coordenadas 5° 39' 11" S e 48° 5' 43.02" W, em favor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins. CNPJ: 25.052.507/0001-10 na Horta Circular Angico - Associação, no município de Angico/TO, com finalidade de uso de água subterrânea, para fins de abastecimento humano, conforme Processo nº 4838-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 031/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, nas coordenadas 9292666 e 182819, em favor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins. CNPJ: 25.052.507/0001-10 na Horta Circular Angico - Associação, no município de Angico/TO, com finalidade de uso de água subterrânea, para fins de abastecimento humano, conforme Processo nº 4838-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 032/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, nas coordenadas 10° 11' 8,57" S e 48° 31' 50,43" W, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Nacional. CNPJ: 00.299.198/0001-56 na P.A. Capivara (Olho D'Água) Luzimangues Acesso Rodovia (TO 070), no município de Porto Nacional/TO, com finalidade de uso de água subterrânea, para fins de Abastecimento familiar e Irrigação de hortaliças, conforme Processo nº 4392-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/NATURATINS nº 378/2009

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 CPF/CNPJ nº: 25.089.509/0001-83
 PROCESSO: 525/2006

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, através de poços tubulares profundos, totalizando 646 (m³/d), com finalidade de Abastecimento Público, no município de Fátima-TO, com as seguintes características e limites máximos:

Poços Tubulares Profundos (PTP)

Nº PTP	Captação (m³/h)	Profundidade (m)	Captação(h /dia)	Coordenadas Geográficas	
PTP-001	3,00	90,00	17	10° 46'32"S	48°54'40"W
PTP-002	6,00	100,00	17	10°45'38.19"S	48°54'15.08" W
PTP-003	2,00	100,00	17	10° 45'81"S	48°54'8.45" W
PTP-004	7,00	100,00	17	10° 45'13.21"S	48°54'26.14"W
PTP-006	10,00	70,00	17	10° 45'10.98"S	48°54'42.81"W
PTP-007	6,00	70,00	17	10° 45'11.54"S	48°53'50.02"W
PTP-008	4,00	100,00	17	10° 45'19.17"S	48°53'53.06"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº119/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: M.A. Maciel Cardoso & Cia. LTDA
 CPF/CNPJ nº: 05.952.920/0001-23
 PROCESSO: 4319/2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à Regularização extração de areia e seixo de 120 m³/dia e a proporção de água de (15m³/h por 8h/dia e 25 dias/mês), no Rio Sono, no Rio Sono, sob as coordenadas geográficas 08°57'58,3"S / 48°10'9,4"W, localizado na Chácara Caridade, município Bom Jesus do Tocantins – TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº124/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
 CPF/CNPJ nº: 42.150.664/0009-34
 PROCESSO: 328/1998

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a regularização de canalização de trecho no córrego Fundo, no município de Porto Nacional/ TO, com as seguintes características e limites máximos:

Coordenadas Geográficas da Obra de canalização de trecho do Córrego Fundo	10° 16'52,4" S	48° 35'35,9" W
---	----------------	----------------

Vazão (m³/s)	Seção Transversal	Desnível Terreno (m/m)	Largura da base do canal (m)	Comp. Canal (m)	Profundidade Normal (m)	Seção Transversal
4,59	Trapezoidal	0,0069	9	209,2	1,95	Trapezoidal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº127/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A CPF/ CNPJ nº: 17.393.547/0001-05
 PROCESSO: 09/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a concessão da Outorga de Direito de Uso dos recursos Hídricos para captação superficial de 120 m³/dia e a proporção de água de (10m³/h por 12h/dia), na captação do córrego sem denominação, Córrego Caracol e Córrego Ponte Bonita, respectivamente nas coordenadas 10° 17' 17" S 47° 48' 12,5" W, 10° 24' 37" S 47° 43' 56,4" W e 10° 36' 57,1" S 47° 38' 32,2" W, para serem utilizados exclusivamente na pavimentação asfáltica da TO 130 entre os municípios de Santa Tereza - TO e Ponte Alta do Tocantins - TO.

Nome do rio	Consumo (m³/dia)	Vazão da Bomba (m³/h)	Captação (h/dia)	Volume Captado (m³/dia)	Mês/Ano	Coordenadas do Ponto Captação	
Sem denominação	120	10	12	120	Fevereiro/2010 a abril/2010	10°17'17" S	47°48'12,5"W
Córrego Caracol	120	10	12	120	Maio/2010 a março/2011	10° 24'37" S	47°43'56,4"W
Córrego Ponte Bonita	120	10	12	120	Abril/2011 a outubro/2011	10°36'57,1"S	47°38'32,2"W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº134/10

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS
 CPF/CNPJ nº: 02.503.756/0001-89
 PROCESSO: 1618/2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a Implantação de pontes de concreto com vigas pré-moldadas e bueiros, no município de Recursolândia/TO, com as seguintes características:

Pontes e Bueiros

Obra	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	9032913 253920	10	3,60	0,20	Sem denominação
Ponte	9032556 254207	20	6,00	0,20	Rio Gameleira Grande
Ponte	9031447 255480	10	3,50	0,20	Sem denominação
Ponte	9026986 257748	15	4,80	0,20	Córrego Bom Princípio
Ponte	9020380 280813	10	2,10	0,20	Sem denominação
Ponte	9021538 284461	10	2,60	0,20	Sem denominação

Bueiro	Obra	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Coordenadas Geográficas	Curso d'água
01	BDTC	1,00	8,00	9.31886 254487	Sem denominação
02	BDTC	1,00	8,00	9027124 259514	Sem denominação
03	BDTC	1,00	8,00	9027013 260550	Sem denominação
04	BDTC	1,00	8,00	9027396 261847	Sem denominação
05	BDTC	1,00	8,00	9019815 280303	Sem denominação
06	BDTC	1,00	8,00	9021126 282339	Sem denominação
07	BDTC	1,00	8,00	9021127 282623	Sem denominação
08	BDTC	1,00	8,00	9021534 282953	Sem denominação
09	BDTC	1,00	8,00	9031886 254487	Sem denominação
10	BDTC	1,00	8,00	9031554 254817	Sem denominação
11	BDTC	1,00	8,00	9031297 255717	Sem denominação
12	BDTC	1,00	8,00	9030197 257983	Sem denominação
13	BDTC	1,00	8,00	9029984 258053	Sem denominação
14	BDTC	1,00	8,00	9026949 258869	Sem denominação
15	BDTC	1,00	8,00	9027124 259514	Sem denominação
16	BDTC	1,00	8,00	9027013 260550	Sem denominação

Obs.: De acordo com as informações contidas nos autos do processo, os bueiros serão construídos em trechos secos, ou seja, não interferem nos cursos d'água, sendo dispensável a outorga dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº135/10

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS
 CPF/CNPJ nº: 02.503.756/0001-89
 PROCESSO: 1190/2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a Implantação de pontes de concreto com vigas pré-moldadas e bueiros, no município de Goiatins/TO, com as seguintes características

Trecho 01: Córrego Brejo Feio/Córrego Carnajuba/Br-010

Obra	km	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	2,39	245500 9141494	15,00	3,50	0,20	Córrego Pé do Morro
Ponte	7,05	246121 9137442	10,00	2,00	0,20	Córrego Vão do Sal
Ponte	9,97	246211 9134827	5,00	3,00	0,20	Sem denominação
Ponte	11,64	246249 9133515	10,00	3,70	0,20	Córrego Vão do Sítio
Ponte	15,78	247221 9129703	10,00	1,70	0,20	Sem denominação
Ponte	20,65	247187 9125296	10,00	2,15	0,20	Córrego São Miguel
Ponte	26,93	243547 9120995	5,00	2,00	0,20	Sem denominação
Ponte	30,96	240364 9119834	5,00	2,60	0,20	Córrego Jacú
Ponte	31,48	240091 9119374	15,00	3,80	0,20	Ribeirão Caninana
Ponte	37,25	239203 9115141	10,00	2,70	0,20	Ribeirão Tanque

Trecho Ramal 1.1 : BR-010/Povoado Cuité

Obra	km	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	10,20	230002 9126869	10,00	1,50	0,20	Córrego Aldeinha
Ponte	17,32	231904 9121904	5,00	1,50	0,20	Sem denominação
Ponte	19,27	233277 9121305	10,00	2,30	0,20	Córrego Tucum
Ponte	23,00	236129 9120101	5,00	1,70	0,20	Sem denominação
Ponte	26,34	234645 9117496	10,00	1,50	0,20	Sem denominação
Ponte	30,33	231846 9116180	10,00	2,20	0,20	Ribeirão Caninana

Trecho 03: BR-010 / Escola Wadir de Souza Lima / Faz. Cachoeirinha

Obra	km	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	0,94	230980 9117076	10,00	2,70	0,20	Córrego São João

Trecho 04: TO-226 / Craólandia / Ribeirão Tabuleiro

Obra	km	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	3,09	258851 9100580	15,00	4,00	0,20	Córrego Moquém
Ponte	5,40	259631 9098881	10,00	4,00	0,20	Sem denominação
Ponte	8,74	259872 9095888	10,00	3,50	0,20	Córrego São José
Ponte	9,40	259460 9095588	5,00	1,60	0,20	Sem denominação

Bueiro	Trecho	Km	Obra	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Coordenadas Geográficas	Curso d'água
01	01	5,49	BTTT	1,00	8,00	245680 9138889	Sem denominação
02	01	8,83	BDTC	1,00	8,00	246527 9135879	Sem denominação
03	01	16,10	BTTT	1,00	8,00	247429 9129472	Sem denominação
04	01	17,10	BTTT	1,00	8,00	247629 9127921	Sem denominação
05	01	18,17	BTTT	1,00	8,00	247609 9127462	Sem denominação
06	01	18,60	BSTC	1,00	8,00	247524 9127147	Sem denominação
07	01	19,45	BTTT	1,00	8,00	247368 9126414	Sem denominação
08	01	23,02	BTTT	1,00	8,00	245990 9123737	Sem denominação
09	01	24,76	BTTT	1,00	8,00	244926 9122533	Sem denominação
10	01	24,89	BSTC	1,00	8,00	244889 9122404	Córrego Tanque
11	01	25,62	BSTC	1,00	8,00	244537 9121790	Sem denominação
12	01	25,88	BDTC	1,00	8,00	244372 9121790	Sem denominação
13	01	28,73	BDTC	1,00	8,00	242117 9120157	Sem denominação
14	01	29,80	BSTC	1,00	8,00	241215 9119812	Sem denominação
15	01	36,46	BTTT	1,00	8,00	239021 9115803	Sem denominação
16	01	55,47	BDTC	1,00	8,00	229947 9102873	Sem denominação
17	Ramal 1.1	0,58	BSTC	1,00	8,00	234156 9134807	Sem denominação
18	Ramal 1.1	1,30	BSTC	1,00	8,00	234060 9134105	Sem denominação

19	Ramal 1.1	2,49	BDTC	1,00	8,00	233599 9133095	Sem denominação
20	Ramal 1.1	2,98	BSTC	1,00	8,00	233344 9132687	Sem denominação
21	Ramal 1.1	15,67	BSTC	1,00	8,00	230949 9122163	Sem denominação
22	Ramal 1.1	20,07	BDTC	1,00	8,00	233950 9121072	Sem denominação
23	Ramal 1.1	20,88	BSTC	1,00	8,00	234682 9120903	Sem denominação
24	Ramal 1.1	21,40	BTTT	1,00	8,00	235088 9120653	Sem denominação
25	Ramal 1.1	31,53	BDTC	1,00	8,00	231768 9115194	Sem denominação
26	4	2,38	BDTC	1,00	8,00	259124 9101189	Sem denominação
27	4	2,90	BDTC	1,00	8,00	258848 9100754	Sem denominação
28	4	3,64	BTTT	1,00	8,00	258820 9100055	Sem denominação
29	4	5,55	BDTC	1,00	8,00	259848 9098684	Sem denominação
30	4	5,70	BTTT	1,00	8,00	259805 9098550	Sem denominação
31	4	6,35	BSTC	1,00	8,00	259745 9097940	Sem denominação
32	4	8,44	BDTC	1,00	8,00	259828 9096101	Sem denominação
33	4	12,88	BDTC	1,00	8,00	261281 9093053	Sem denominação
34	4	13,61	BDTC	1,00	8,00	261585 9092637	Sem denominação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº136/10

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS
 CPF/CNPJ nº: 02.503.756/0001-89
 PROCESSO: 4046/2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a Implantação de pontes de concreto com vigas pré-moldadas e bueiros, no município de Lizarda/TO, com as seguintes características:

Pontes e Bueiros

Obra	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	8971298 286890	10	1,50	0,20	Rio Perdida
Ponte	8946154 302738	15	6,00	0,20	Ribeirão Testa Branca
Ponte	8948752 302613	15	5,00	0,20	Colégio Meirim
Ponte	8950560 301623	10	3,00	0,20	Córrego Morro Vermelho
Ponte	8958944	10	3,70	0,20	Sem denominação
Ponte	8964233 295364	10	3,20	0,20	Riacho Terra Nova
Ponte	8967330 296887	10	2,00	0,20	Brejo São Francisco
Ponte	8967410 291955	10	4,00	0,20	Brejos dos Burros
Ponte	8971081 290262	10	1,50	0,20	Brejos dos Burros

Bueiro	Obra	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Coordenadas Geográficas	Curso d'água
01	BSTC	1,00	8,00	8944290 302056	Sem denominação
02	BSTC	1,00	8,00	8945927 302663	Sem denominação
03	BSTC	1,00	8,00	8946330 302696	Sem denominação
04	BSTC	1,00	8,00	8948722 302759	Sem denominação
05	BSTC	1,00	8,00	8958342 296250	Sem denominação
06	BSTC	1,00	8,00	8960608 287490	Sem denominação
07	BSTC	1,00	8,00	8962364 297978	Sem denominação
08	BSTC	1,00	8,00	8965820 297180	Sem denominação
09	BSTC	1,00	8,00	8967410 291954	Sem denominação
10	BSTC	1,00	8,00	8967618 291655	Sem denominação

Obs.: De acordo com as informações contidas nos autos do processo, os bueiros serão construídos em trechos secos, ou seja, não interferem nos cursos d'água, sendo dispensável a outorga dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº137/10

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS
 CPF/CNPJ nº: 02.503.756/0001-89
 PROCESSO: 112/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a Implantação de pontes de concreto com vigas pré-moldadas e bueiros, no município de Mateiros/TO, com as seguintes características:

Pontes e Bueiros

Obra	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	8.857.244 328.319	10	3,00	0,20	Córrego Borá
Ponte	8.860.730 327.367	5	3,30	0,20	Córrego Mombuca
Ponte	8.862.441 325.981	5	2,90	0,20	Sem denominação
Ponte	8.868.438 319.211	10	1,50	0,20	Córrego Boa Esperança
Ponte	8.868.829 316.599	10	4,50	0,20	Córrego Ribeirão
Ponte	8.834.705 345.236	10	3,00	0,20	Córrego Brejo Grande

Bueiro	Obra	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Coordenadas Geográficas	Curso d'água
01	BSTC	1,00	8,00	8852642 333869	Sem denominação
02	BSTC	1,00	8,00	8853256 330309	Sem denominação
03	BSTC	1,00	8,00	8854446 327954	Sem denominação
04	BSTC	1,00	8,00	8854512 327997	Sem denominação
05	BSTC	1,00	8,00	8854539 328038	Sem denominação
06	BSTC	1,00	8,00	8854888 328081	Sem denominação
07	BSTC	1,00	8,00	8854935 328093	Sem denominação
08	BSTC	1,00	8,00	8855017 328106	Sem denominação
09	BSTC	1,00	8,00	8857282 328268	Sem denominação
10	BTTT	1,00	8,00	8862689 325487	Sem denominação
11	BDTC	1,00	8,00	8865301 324047	Sem denominação
12	BDTC	1,00	8,00	8866167 322211	Sem denominação
13	BSTC	1,00	8,00	8869051 316074	Sem denominação
14	BSTC	1,00	8,00	8869225 316110	Sem denominação
15	BSTC	1,00	8,00	8856075 327970	Sem denominação

Obs.: De acordo com as informações contidas nos autos do processo, os bueiros serão construídos em trechos secos, ou seja, não interferem nos cursos d'água, sendo dispensável a outorga dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 138/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CPF/CNPJ nº: 25.707.134/0001-78
 PROCESSO: 421/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1 (um) ano, não renovável, na modalidade de Autorização, para Captação Subterrânea, sob as coordenadas geográficas 10° 25' 20"S e 48° 54' 55"W para execução de obras da Ferrovia Norte-Sul, localizado na Rodovia TO – 354, Km 3,5 Sentido Pugmil - Pium, no município de Pugmil – TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Vazão e Período na Captação: 5,2m³/h por 10h/dia

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 140/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CPF/CNPJ nº: 25.707.134/0001-78
 PROCESSO: 421/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, na modalidade de Autorização, para Captação Superficial, sob as coordenadas geográficas 10° 22' 27,9"S e 48° 41' 45,3"W, 10° 30' 31,6"S e 48° 48' 13,2"W, 10° 34' 13,6"S e 48° 49' 29,5"W, 10° 39' 07,9"S e 48° 49' 14,5"W e 10° 28' 14,3"S e 48° 47' 24,9"W com a finalidade de obter o Direito de Outorga de Recursos Hídricos para Captação de Água Superficial na Ferrovia Norte-Sul Lote 12 no município de Porto Nacional – TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Vazão e Período na Captação: 18,46 m³/h para o Córrego Bacaba e 20 m³/h, para os Córregos sem denominação de coordenadas 10° 30' 31,6"S e 48° 48' 13,2"W, 10° 34' 13,6"S e 48° 49' 29,5"W, 10° 39' 07,9"S e 48° 49' 14,5"W e 10° 28' 14,3"S e 48° 47' 24,9"W respectivamente por 10h/dia.

Nome	Consumo (m³/dia)	Vazão da Bomba (m³/h)	Captação (h/dia)	Volume a ser Captado (m³/dia)	Coordenadas do Ponto Captação
Córrego Bacaba	120	18,46	10	184,6	10° 22' 27,9"S 48° 41' 45,3"W
Sem denominação	100	20	10	200	10° 30' 31,6"S 48° 48' 13,2"W
Sem denominação	120	20	10	200	10° 34' 13,6"S 48° 49' 29,5"W
Sem denominação	100	20	10	200	10° 39' 07,9"S 48° 49' 14,5"W
Sem denominação	100	20	10	200	10° 28' 14,3"S 48° 47' 24,9"W

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA/NATURATINS nº 737/09

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 OUTORGADO: JOSÉ ALBERTI OLIVEIRA NUNES
 CPF/CNPJ nº: 524.802.910-49
 PROCESSO: 1322/2003

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, mantendo-se o prazo anteriormente estipulado, pelo que estabelece a captação de água na modalidade de captações superficiais no Rio Urubu com finalidade de irrigação, na Fazenda Santa Rita I, no município de Lagoa da Confusão/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Características de Funcionamento das Captações:

Período: Outubro – Abril
 Cultura Irrigada: Arroz
 Método de Irrigação: Inundação
 Captação: Rio Urubu

Captação: Rio Urubu

Área Inundada (ha)	Vazão Outorgada (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período de captação (dias/mês)	Coordenadas Geográficas
250	1.704,67	19	30	10°50'39,2"S 49°41'42,4"W
55	375,3	03	30	10°50'54,11"S 49°41'32,12"W

Período: Maio – Setembro
 Cultura Irrigada: Soja
 Método de Irrigação: Sub-Irrigação
 Captação: Rio Urubu

Área Inundada (ha)	Vazão Outorgada (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período de captação (dias/mês)	Coordenadas Geográficas
250	806,40	19	30	10°50'39,2"S 49°41'42,4"W
55	177,41	19	30	10°50'54,11"S 49°41'32,12"W

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE nº 021/2010

Onde lê-se no ANEXO I: LUCAS MOREIRA DE ARAÚJO, Leia-se; LUCAS MORENO DE ARAÚJO, e onde lê-se: Inscrição nº. 3525, leia-se: Inscrição nº. 3725

Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas - TO, 04 dias do mês de março de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

PORTARIA Nº 131, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

A Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, Murilo da Costa Machado, razão de afastamento para exercício de mandato em entidade de Classe, a partir de 02 de março de 2010 até o término do mesmo.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de março de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**EDITAL Nº 012/2010 DE 09 DE MARÇO DE 2010.
(Republicado por erro material)**

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a existência de vagas nas Defensorias Públicas de Araguaína, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Taguatinga e Tocantinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção dos cargos vagos abaixo especificados, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensora Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
ARAGUAÍNA	02
COLINAS	02
DIANÓPOLIS	01
GUARAI	01
GURUPI	02
PARAÍSO DO TOCANTINS	01
PORTO NACIONAL	02
TAGUATINGA	01
TOCANTINÓPOLIS	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6780.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

ANEXO I
(Edital nº 012/2010)

		REQUERIMENTO (REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO)	
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL.			
REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 012/2010, postula concorrer à remoção para as Defensorias Públicas:			
1ª Opção: _____			
2ª Opção: _____			
3ª Opção: _____			
4ª Opção: _____			
5ª Opção: _____			
6ª Opção: _____			
7ª Opção: _____			
8ª Opção: _____			
9ª Opção: _____			
_____, ____ de _____ de 2010.			
			Assinatura

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 09/10, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para instalação do sistema de cabeamento estruturado da rede local e instalação de rede elétrica do Anexo I da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, foi declarado fracassado, ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 26 (vinte e seis) de março de 2010, às 09 (nove) horas, na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 11 de março de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2009**

TERMO ADITIVO: 001
PROCESSO: 2009.4901.000330
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº002/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA
OBJETO: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens 01, 02 e 07 da Ata de Registro de Preços 002/2009.
VALOR: R\$612,29 (seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - Contratante
Representante Legal: José Evandir Gasparin - Contratada

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 119/2010**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

EXONERAR, a partir desta data, a servidora YANARA LIMA SAMPAIO CUNHA, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 69307, da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça – Símbolo FC 2, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 021/2008, de 09 de janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 120/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR o servidor THIAGO DO PRADO SILVÉRIO, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 85708, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça – Símbolo FC 2, com efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 121/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 20012, para em substituição exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 90 (noventa) dias, com início a partir de 24 de fevereiro de 2010, durante o afastamento por motivo de licença-saúde da titular do cargo, MARGARETH PINTO DASILVA COSTA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 122/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça ARAÍNA CESÁREA FERREIRA SANTOS D'ALESSANDRO para responder, cumulativamente, pela 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 08 a 23 de março de 2010, durante o afastamento legal do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 124/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

DELEGAR ao Promotor de Justiça da Comarca de Cristalândia – TO, JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE, a atuação no Inquérito nº 1750, Processo nº 09/0072657-1.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 125/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

DELEGAR ao Promotor de Justiça da Comarca de Goiatins – TO, SIDNEY FIORI JÚNIOR, a atuação no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 143, Processo nº 09/0071751-3.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação provisória à servidora SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 71007, na Promotoria de Justiça de Paranã, a partir de 31 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 127/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 144, de 09 de fevereiro de 2009 que estabeleceu lotação à servidora ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 80507, na 10ª Procuradoria de Justiça da Capital.

II – ESTABELECEER sua lotação na Sede das Promotorias de Justiça de Palmas, a partir de 31 de março de 2010.

III – DESIGNAR para desempenhar suas funções na 16ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 31 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 004/2010

No Ato nº 003, de 26 de janeiro de 2010, que homologou o resultado da Progressão Funcional dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, exclua-se a matrícula nº 31301 do item “b” e inclua-se a matrícula nº 31301 no item “a” do anexo ao Ato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de março de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

AUTOS: 2009.0701.000074

ASSUNTO: ACRÉSCIMO DO SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET DESTINADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ACORDO/TO.
INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E BRASIL TELECOM S/A.

DESPACHO Nº 187/2010 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fundamento no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, e em

consonância com o Parecer Administrativo nº 029, datado de 09 de março de 2010, acostado às fls. 785/788, expedido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 007/2009, objeto do processo em epígrafe, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, visando o acréscimo do serviço de conexão à internet: LINK ADSL com velocidade mínima de 512 Kbps com IP FIXO, conforme discriminação previstas no Lote 03 e Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial Nº 004/09, consubstanciado no processo em epígrafe, destinados a atender à Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO, no valor mensal de R\$ 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos), com as demais cláusulas do contrato original permanecendo em vigor, observada a previsão orçamentária para cobrir a respectiva despesa e a atual regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, e DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 001/09 (conversão do PP nº 001/09)

INVESTIGANTE: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preliminar nº 001/09

FATO(S) EM APURAÇÃO: fatos e aspectos relacionados à linha de transmissão de 138 kV, que fará a interligação entre as subestações Araguaína I e Jardim das Flores, sob a responsabilidade da Companhia de Energia Elétrica do Tocantins (CELTINS).

INVESTIGADO(S): Companhia de Energia Elétrica do Tocantins (CELTINS).

LOCALE DATADA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 08/03/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
E FOLHA DE PAGAMENTO/MPETO

PORTARIA Nº 001/2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferida pelo ATO no 009/2009, de 26 de janeiro de 2009, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação da Produtividade, referente ao período de 01/07/2009 a 31/12/2009, dos servidores do Ministério Público Estadual, na forma adiante indicada:

Matrícula	Pontuação	Conceito			
76207	30	Ótimo	84008	36	Ótimo
9991	36	Ótimo	85108	35	Ótimo
30901	36	Ótimo	67007	33	Ótimo
86208	33	Ótimo	83008	31	Ótimo
79707	36	Ótimo	38501	34	Ótimo
80507	33	Ótimo	1001922	36	Ótimo
68407	36	Ótimo	83808	35	Ótimo
34001	33	Ótimo	39501	31	Ótimo
46403	34	Ótimo	74907	36	Ótimo
10091	36	Ótimo	1689	36	Ótimo
14693	29	Ótimo	70507	36	Ótimo
97809	33	Ótimo	80207	36	Ótimo
84208	35	Ótimo	67107	23	Bom
5590	34	Ótimo	19498	35	Ótimo
76107	34	Ótimo	84608	35	Ótimo
78907	34	Ótimo	24499	36	Ótimo
79907	30	Ótimo	27600	32	Ótimo
85308	36	Ótimo	67307	32	Ótimo
66207	36	Ótimo	95909	34	Ótimo
82707	36	Ótimo	85008	36	Ótimo
30201	30	Ótimo	31101	36	Ótimo
80007	36	Ótimo	84108	36	Ótimo
78707	35	Ótimo	75507	36	Ótimo
66307	34	Ótimo	67207	33	Ótimo
8656681	32	Ótimo	93808	34	Ótimo
269430	36	Ótimo	96909	34	Ótimo
78507	36	Ótimo	89508	36	Ótimo
77807	36	Ótimo	60005	34	Ótimo
70107	35	Ótimo	67407	36	Ótimo
81507	36	Ótimo	85408	32	Ótimo
79507	34	Ótimo	95209	36	Ótimo
18397	35	Ótimo	84408	32	Ótimo
9691	36	Ótimo	43103	34	Ótimo
91608	33	Ótimo	20012	36	Ótimo
91208	36	Ótimo	69507	36	Ótimo
81407	36	Ótimo	21199	33	Ótimo
79107	36	Ótimo	67507	36	Ótimo
89008	34	Ótimo	96409	36	Ótimo
75807	36	Ótimo	90908	36	Ótimo
94609	33	Ótimo	97409	36	Ótimo
82507	34	Ótimo	69607	36	Ótimo
5290	34	Ótimo	94109	36	Ótimo
66507	32	Ótimo	85608	34	Ótimo
83608	36	Ótimo	1889	36	Ótimo
78107	36	Ótimo	23599	36	Ótimo
66407	36	Ótimo	12192	36	Ótimo
83308	36	Ótimo	90408	33	Ótimo
90208	36	Ótimo	79407	33	Ótimo
89608	33	Ótimo	78607	35	Ótimo
26000	36	Ótimo	50204	36	Ótimo
9391	36	Ótimo	72907	36	Ótimo
96709	33	Ótimo	22999	36	Ótimo
86508	33	Ótimo	39001	36	Ótimo
30701	30	Ótimo	33401	36	Ótimo
87208	36	Ótimo	85908	36	Ótimo
19970	36	Ótimo	90108	36	Ótimo
5790	34	Ótimo	70607	34	Ótimo
94409	33	Ótimo	21699	34	Ótimo
			40002	31	Ótimo

37501	35	Ótimo	96309	35	Ótimo	97709	33	Ótimo
1789	36	Ótimo	92908	36	Ótimo	73207	30	Ótimo
72107	36	Ótimo	16595	36	Ótimo	91408	27	Ótimo
97509	36	Ótimo	92708	36	Ótimo	20889	33	Ótimo
35201	33	Ótimo	20799	36	Ótimo	90708	36	Ótimo
86108	33	Ótimo	81007	36	Ótimo	93408	33	Ótimo
46603	36	Ótimo	27000	35	Ótimo	95809	36	Ótimo
16875	36	Ótimo	73707	36	Ótimo	94209	35	Ótimo
95709	36	Ótimo	82107	36	Ótimo	68507	33	Ótimo
93508	36	Ótimo	76507	36	Ótimo	93008	36	Ótimo
2689	33	Ótimo	69807	36	Ótimo	92508	34	Ótimo
76907	36	Ótimo	92608	30	Ótimo	80607	34	Ótimo
73407	36	Ótimo	4890	36	Ótimo	94008	34	Ótimo
73307	36	Ótimo	87808	36	Ótimo	35701	30	Ótimo
74307	35	Ótimo	59705	36	Ótimo	70007	34	Ótimo
94509	35	Ótimo	19510	LICENÇA SAÚDE		57005	36	Ótimo
42302	34	Ótimo	1989	32	Ótimo	93308	36	Ótimo
238163	35	Ótimo	2089	36	Ótimo	9891	33	Ótimo
91508	36	Ótimo	81207	36	Ótimo	30001	36	Ótimo
37301	36	Ótimo	91008	36	Ótimo	28800	36	Ótimo
67707	35	Ótimo	89108	36	Ótimo	71007	34	Ótimo
66007	36	Ótimo	7814	36	Ótimo	71607	36	Ótimo
5390	34	Ótimo	68007	32	Ótimo	80407	36	Ótimo
8319146	36	Ótimo	73507	26	Bom	65907	36	Ótimo
90808	33	Ótimo	86708	36	Ótimo	68607	32	Ótimo
95609	36	Ótimo	19198	36	Ótimo	4058	36	Ótimo
72007	31	Ótimo	91308	36	Ótimo	80707	36	Ótimo
4814088	36	Ótimo	10491	36	Ótimo	75707	36	Ótimo
29701	32	Ótimo	8491	36	Ótimo	87708	36	Ótimo
79007	32	Ótimo	89708	36	Ótimo	79207	33	Ótimo
81307	36	Ótimo	2189	34	Ótimo	21599	36	Ótimo
67807	36	Ótimo	8691	36	Ótimo	42503	34	Ótimo
80107	36	Ótimo	96009	36	Ótimo	60806	33	Ótimo
83708	33	Ótimo	18898	34	Ótimo	13693	36	Ótimo
84808	36	Ótimo	86908	35	Ótimo	75107	29	Ótimo
55604	36	Ótimo	80307	31	Ótimo	81907	35	Ótimo
30801	36	Ótimo	86808	36	Ótimo	12292	32	Ótimo
94709	36	Ótimo	20599	36	Ótimo	89208	36	Ótimo
82607	36	Ótimo	23299	36	Ótimo	98009	33	Ótimo
27500	36	Ótimo	18697	36	Ótimo	94809	33	Ótimo
75307	35	Ótimo	94909	36	Ótimo	89808	31	Ótimo
29901	30	Ótimo	36801	36	Ótimo	68707	33	Ótimo
33601	36	Ótimo	96809	33	Ótimo	85708	36	Ótimo
60206	36	Ótimo	96509	32	Ótimo	61006	35	Ótimo
86408	34	Ótimo	83908	33	Ótimo	97009	33	Ótimo
92808	33	Ótimo	18597	36	Ótimo	75207	36	Ótimo
27300	31	Ótimo	8363528	36	Ótimo	90608	33	Ótimo
79607	36	Ótimo	95009	36	Ótimo	38601	36	Ótimo
82407	36	Ótimo	19798	36	Ótimo	87008	33	Ótimo
65507	35	Ótimo	70907	36	Ótimo	31399	36	Ótimo
84908	29	Ótimo	49904	35	Ótimo	57205	33	Ótimo
82808	36	Ótimo	68207	36	Ótimo	68907	36	Ótimo
93608	34	Ótimo	72807	34	Ótimo	84308	35	Ótimo
70807	36	Ótimo	96109	35	Ótimo	69007	36	Ótimo
79807	36	Ótimo	78807	31	Ótimo	71107	36	Ótimo
65006	36	Ótimo	83508	35	Ótimo	69107	36	Ótimo
96609	30	Ótimo	18073	35	Ótimo	96209	33	Ótimo
45403	33	Ótimo	92208	33	Ótimo	23399	36	Ótimo
74407	35	Ótimo	95509	33	Ótimo	69207	33	Ótimo
79307	33	Ótimo	87608	35	Ótimo	69307	36	Ótimo
61306	32	Ótimo	44103	36	Ótimo			
86008	36	Ótimo	55404	36	Ótimo			
78207	35	Ótimo	89308	34	Ótimo			
75407	36	Ótimo	74207	36	Ótimo			
74607	33	Ótimo	31301	30	Ótimo			
69707	33	Ótimo	90308	27	Ótimo			
13593	36	Ótimo	97109	33	Ótimo			
67907	35	Ótimo	89408	34	Ótimo			
8091	36	Ótimo	92308	32	Ótimo			
90508	36	Ótimo	18497	28	Ótimo			
33901	36	Ótimo	33801	19	Bom			
31501	36	Ótimo	2489	32	Ótimo			
15794	36	Ótimo	73007	36	Ótimo			
81707	36	Ótimo	76007	32	Ótimo			
30401	33	Ótimo	91108	35	Ótimo			

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22
dias do mês de fevereiro de 2010.

Pedro Amilto Aguiar Cruz
Presidente

Enoque Barbosa de Sousa
Membro

Francisco das Chagas dos Santos
Membro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 73, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Informar os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola e Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos conforme preconizado nas Leis Federais referentes a Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

ART. 2º - Ficam estabelecidas as Escolas e Centros que participarão do Programa de Escolarização da Merenda:

CMEI Aconchego

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	120	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 14.400,00
Pré-escola	114	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 14.400,00
Total	234						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 14.400,00

CMEI Amâncio José de Moraes

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	116	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 13.920,00
Pré-escola	114	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 13.920,00
Total	230						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 20.760,00

CMEI Cantiga de Ninar

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	154	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 13.920,00
Pré-escola	316	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 13.920,00
Total	470						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 37.440,00

CMEI Cantinho Feliz

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	83	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 9.960,00
Pré-escola	83	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 9.960,00
Total	166						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 9.960,00

CMEI Ciranda de Cirandinha

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	104	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 12.480,00
Pré-escola	104	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 12.480,00
Total	208						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 12.480,00

CMEI Contos de Fada

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	167	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 20.040,00
Pré-escola	104	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 6.240,00
Total	271						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 26.280,00

CMEI da Mamãe

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	70	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 8.400,00
Pré-escola	83	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 4.980,00
Total	153						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 13.380,00

CMEI Fontes do Saber

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	149	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 17.880,00
Pré-escola	141	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 8.460,00
Total	290						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 26.340,00

CMEI Irmã Maria Custódia

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	119	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 14.280,00
Pré-escola	157	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 9.420,00
Total	276						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 23.700,00

CMEI Matheus Henrique

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	208	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 24.960,00
Pré-escola	110	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 6.600,00
Total	318						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 31.560,00

CMEI Miudinhos

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	112	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 15.120,00
Pré-escola	70	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 4.200,00
Total	182						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 17.640,00

CMEI Paraíso Infantil

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	126	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 15.120,00
Pré-escola	140	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 8.400,00
Total	266						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 23.520,00

CMEI Recanto Infantil

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	122	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 14.640,00
Pré-escola	110	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 6.600,00
Total	232						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 21.240,00

CMEI Sementes do Amanhã

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	158	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 18.960,00
Pré-escola	81	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 4.860,00
Total	239						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 23.820,00

CMEI Sonho Encantado

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Creche	126	0,60	0,00	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	RS 15.120,00
Pré-escola	283	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 16.860,00
Total	409						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 32.100,00
							TOTAL DE RECURSOS DA FONTE 0010-REF.AS CMEI'S		RS 0,00

Escola Municipal Anne Frank

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
Mais educação	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	10	-----
Pré-escola	45	0,30	0,00				0201-PNAE mais educação	10	RS 44.160,00
Total	691						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 44.160,00

Escola Municipal Antonio Carlos Jobim

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
EJA	190	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	1	RS 5,00
Mais Educação	270	0,90	0,00				0201-PNAE EJA	10	RS 8.920,00
Ens. Regular	493	0,30	0,00				0201-PNAE Regular	10	RS 28.580,00
Total	953			0201-PNAE Regular	1	RS 0,00			
							TOTAL		RS 48.600,00
							TOTAL		RS 67.072,00

Escola Municipal Antonio Gonçalves

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
EJA	-----	-----	-----	200	Início Jan/09 Término dez/09	Custeio	Fonte	10	-----
Pré-escola	316	0,30	0,00				0201-PNAC	10	RS 34.740,00
Total	579						0201-PNAE	2	RS 0,00
							TOTAL		RS 34.740,00

Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
EJA	240	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	2	RS 0,00
Mais Educação	200	0,90	0,00				0201-PNAE EJA	10	RS 11.232,00
Ens. Regular	487	0,30	0,00				0201-PNAE Regular	10	RS 29.220,00
Total	927			0201-PNAE Regular	2	RS 0,00			
							TOTAL		RS 36.000,00
							TOTAL		RS 76.452,00

Escola Municipal Beatriz Rodrigues

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
EJA	-----	-----	-----	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	1	-----
Mais Educação	196	0,90	0,00				0201-PNAE EJA	10	RS 3.744,00
Ens. Regular	430	0,30	0,00				0201-PNAE Regular	10	RS 25.800,00
Total	626			0201-PNAE Regular	2	RS 0,00			
							TOTAL		RS 35.280,00
							TOTAL		RS 61.880,00

Escola Municipal Benedita Galvão

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtz. de parcelas	Total do repasse	
EJA	80	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio	Fonte	1	RS 0,00

Escola Municipal Degraus do Saber

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	177	0,30	0,00							0201-Ord.-Pré	10	RS 0,00
Ens. Regular	132	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 18.540,00
Ens. Regular	309									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 18.540,00

Escola Municipal Pastor Moisés

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	36	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 13.980,00
Ens. Regular	197									0201-PNAE	10	RS 13.980,00
Ens. Regular	233									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 13.980,00

Escola Municipal Estevão Castro

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	156	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 40.320,00
Ens. Regular	516									0201-PNAE	10	RS 40.320,00
Ens. Regular	672									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 40.320,00

Escola Municipal Paulo Freire

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	494	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Ens. Infantil	-----	-----	-----							0010-Ord.EJA	2	RS 0,00
Ens. Regular	524	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 31.440,00
Ens. Regular	1.018									0201-PNAE	10	RS 31.440,00
Total										TOTAL		RS 31.440,00

Escola Municipal Francisca Brandão

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0201-PNAE	10	RS 34.980,00
Ens. Regular	583	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 34.980,00
Ens. Regular	583									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 34.980,00

Escola Municipal Paulo Leivas Macalão

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	52	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 24.600,00
Ens. Regular	358									0201-PNAE	10	RS 24.600,00
Ens. Regular	410									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 24.600,00

Escola Municipal Henrique Talone

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	148	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	57	0,30	0,00							0010-Ord.EJA	10	RS 0,00
Ens. Regular	420	0,30	0,00							0010-Ord.Mais Educ	10	RS 32.280,00
Ens. Regular	625									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 32.280,00

Escola Municipal Rosemir Fernandes

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0201-PNAE Mais Educ	10	RS 36.000,00
Ens. Regular	699	0,90	0,00							0010-Ord.Mais Educ	10	RS 0,00
Mais Educação	200	0,90	0,00							0201-PNAE REGULAR	10	RS 41.940,00
Total										TOTAL		RS 77.940,00

Escola Municipal João Beltrão

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	170	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	41	0,30	0,00							0201-PNAE	10	RS 13.617,00
Ens. Regular	226									0201-PNAE	10	RS 13.617,00
Ens. Regular	267									0010-Ord.	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 13.617,00

Escola Municipal Thiago Barbosa

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0201-PNAE Mais Educ	10	RS 21.060,00
Ens. Regular	581	0,90	0,00							0010-Ord.Mais Educ	2	RS 0,00
Mais Educação	117	0,90	0,00							0201-PNAE REGULAR	10	RS 34.860,00
Total										TOTAL		RS 55.920,00

Escola Municipal Jorge Amado

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	344	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	87	0,30	0,00							0010-Ord.EJA	10	RS 0,00
Ens. Regular	489	0,30	0,00							0201-PNAE EJA	10	RS 16.099,20
Mais Educação	435	0,90	0,00							0201-PNAE Mais Educ	10	RS 78.300,00
Total										TOTAL		RS 123.739,20

Escola Municipal de Tempo Integral Ariprio Thomaz de Matos

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	170	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	36	0,30	1,10							0201-PNAE	10	RS 11.271,00
Ens. Integral	185									0201-PNAE	2	RS 11.271,00
Ens. Integral	221									0010-Ord.	10	RS 41.327,00
Total										TOTAL		RS 52.598,00

Escola Municipal Luiz Gonzaga

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	258	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0010-Ord.EJA	10	RS 0,00
Ens. Regular	415	0,30	0,00							0201-PNAE EJA	10	RS 24.900,00
Mais Educação	120	0,90	0,00							0201-PNAE MAIS ED	10	RS 21.600,00
Total										TOTAL		RS 71.400,00

Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	52	0,30	0,20	170	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	38	0,30	1,10							0010-Ord.EJA	1	RS 1.768,00
Ens. Integral	292									0010-Ord.EJA	2	RS 15.351,00
Ens. Integral	382									0201-PNAE	10	RS 56.287,00
Total										TOTAL		RS 73.406,00

Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	200	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0010-Ord.EJA	10	#VALOR!
Ens. Regular	743	0,30	0,00							0201-PNAE EJA	10	RS 27.000,00
Mais Educação	150	0,90	0,00							0010-ORD.MAIS EDUC	2	RS 0,00
Total										TOTAL		RS 44.580,00

Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	36	0,30	0,20	170	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	18	0,30	1,10							0010-Ord.EJA	1	RS 1.224,00
Ens. Integral	192									0201-PNAE	10	RS 10.608,00
Ens. Integral	246									0010-Ord.	10	RS 38.896,00
Total										TOTAL		RS 50.728,00

Escola Municipal Maria Júlia

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	362	0,30	0,00	156	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0010-Ord.EJA	10	RS 0,00
Ens. Regular	713	0,30	0,00							0201-PNAE EJA	10	RS 42.780,00
Mais Educação	120	0,90	0,00							0201-PNAE MAIS ED	10	RS 21.600,00
Total										TOTAL		RS 107.160,00

Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Reche (Boa Esperança)

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse				
Eja	-----	-----	-----	170	Início Jan/10 Término Dez/10	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
Pré-escola	-----	-----	-----							0201-PNAE	10	RS 0,00
Ens. Integral	178	0,30	1,10							0201-PNAE	2	RS 0,780,00
Ens. Integral	178									0010-Ord.	10	RS 33.286,00
Total										TOTAL		RS 42.364,00

Escola Municipal Maria Rosa

Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	Mun.				Qtd. de parcelas	Total do repasse
Eja	-----	-----	-----					

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho:03.290.12.306.0069.2371 e 03.290.12.306.0074.2391, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 0010, 0201 e 0200.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , aos cinco dias do mês de março de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 114, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com utensílios de cozinha, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	84/2010	R\$ 7.228,00
TOTAL			R\$ 7.228,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 359.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 115, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de fossa e sumidouro, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Marcos Freire	8817/2010	R\$ 6.067,00
2	VALOR TOTAL		R\$ 6.067,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 288.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 116, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com substituição do telhado, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº. de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	8677/2010	R\$ 145.334,92
2	VALOR TOTAL		R\$ 145.334,92

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 117, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção da quadra poliesportiva, banheiros e reforma das salas de aula, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº. de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCE-SSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Luiz Nunes	8374/2010	R\$ 401.760,17
VALOR TOTAL			R\$ 401.760,17

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 118, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com locação de imóvel para funcionamento do anexo da Unidade de Ensino, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCE-SSO	VALOR DO REPASSE
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	84/2010	R\$ 3.600,00
TOTAL			R\$ 3.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 359.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 119, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção do laboratório de informática, biblioteca e acesso principal, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º. de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCE-SSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Anne Frank	8317/2010	R\$ 250.000,00
2	VALOR TOTAL		R\$ 250.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1096 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 Ficha: 255.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 120, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de três salas de aula e sanitários, ampliação do refeitório, reforma da cozinha, adaptação do quiosque em sala de jogos e reforma de duas salas de aula, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCE-SSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Santa Bárbara	8949/2010	R\$ 320.000,00
	VALOR TOTAL		R\$ 320.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1113 Natureza de Despesas: 4.4.50.42 Fonte: 002000199 Ficha: 280.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com complementação da gestão, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
1	CMEI – Matheus Henrique	25/2010	R\$ 3.400,00
	TOTAL		R\$ 3.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 308.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC nº 063 – de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº: 3.089, de 04 de março de 2010, pág. 82.

Onde se lê:

N.º: de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Benedita Galvão	82.453,45

Leia-se:

N.º: de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Maria Rosa	82.453,45

Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de março de dois mil e dez.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2010

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA PUBLICIDADE
OBJETO: Contratação da empresa José Carlos Pereira da Silva Publicidade com a finalidade de administrar a prestação de serviço de locução, por meio do comunicador “Carlos Falcão” para apresentações em 18(dezoito) plenárias, 03(três) seminários e 02 (dois) fóruns, de interesse do Orçamento Participativo e Programas Especiais.
VALOR: R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), conforme Solicitação de Compras e Serviços nº 021/2010.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.
BASE LEGAL : Processo nº 3200/2010, Licitação Inexigível e Lei nº. 8.666/93.
RECURSOS: UO: 5100, Classificação Funcional: 04.121.0040-2.202, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento da Despesa: 39.47.00, Vínculo: 0010.00.199 conforme Nota de Empenho nº 001222.

EXTRATO E TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MAX ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, nº 38, Palmas – TO, para atender às instalações da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, observadas as condições e especificação expressas no Processo nº 22310/2009, com base no que faculta a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
ADITAMENTO: consignar a prorrogação contratual por 05 (seis) meses a partir de seu vencimento, e o acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao valor inicial do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 22310/2009, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

DECRETO Nº 043/2010 de 26 de fevereiro de 2010

HOMOLOGA RESULTADO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araganã, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Araganã, Estado do Tocantins, considerando o Resultado apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 02 de dezembro de 2009, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas constantes do Edital, referido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araganã, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010.

NORALDINO MATEUS FONSECA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente Decreto foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Araganã, em sua íntegra, nesta data.

Araguanã-TO, 26 de fevereiro de 2010

RAIMUNDO NONATO BESSA JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº ???/2010

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - 2009

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA01 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000305	983.368.351-72	VALDIRENE AIRES DA SILVA	67.50	Classificado
002	000603	030.996.191-24	MICHAEL DOUGLAS ALVES DO NASCIMENTO	67.50	Aprovado
003	000581	012.848.721-65	ANTONIA GOMES DE ALENCAR	65.00	Aprovado
004	001116	002.511.428-09	FELIX ARAUJO DA SILVA	52.50	Aprovado
005	001175	022.304.061-40	MARILYN FERREIRA LIMA	52.50	Aprovado
006	000148	031.024.601-60	WILLIANS MARTINS PAIVA	50.00	Aprovado
007	000513	050.624.743-02	JOSERLAN DA ROCHA SILVA	50.00	Aprovado
008	000411	043.036.531-44	DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO	50.00	Aprovado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA02 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001058	982.029.601-34	CLEUDIVAN DA SILVA	65.00	Classificado
002	000300	027.966.461-30	JOAO PAULO OLIVEIRA DA ROCHA	65.00	Aprovado
003	000762	012.966.581-98	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	60.00	Aprovado
004	000610	011.376.802-88	AROLD DO SANTOS SOUSA	60.00	Aprovado
005	000757	030.993.731-09	SARA MARIA BARROS DA CONCEIÇÃO	57.50	Aprovado
006	000038	831.522.611-87	MARLENE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA	52.50	Aprovado
007	000394	002.013.683-82	FABIO DA SILVA RODRIGUES	52.50	Aprovado
008	000782	030.228.021-96	RAIZAMUNIZ DA COSTA SILVA	52.50	Aprovado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA07 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001061	736.541.082-53	MARIA DE FATIMA BORGES LIMA	52.50	Classificado
002	000215	023.606.191-79	REGINALDO VIEIRA LIMA	52.50	Aprovado
003	001023	019.163.041-17	MUGIALIMA DA SILVA	50.00	Aprovado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA10 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000978	030.994.951-31	FABIO RODRIGUES DE SOUSA	50.00	Classificado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA11 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Não houve aprovação					

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA13 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Não houve aprovação					

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA17 (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000197	358.257.231-53	CLAUDIA DE SOUSA CARVALHO	52.50	Classificado
002	000819	034.753.311-60	GLEICIANE DOS SANTOS SOUZA	52.50	Aprovado

Cargo: Almojarife (02 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000742	565.604.191-34	DOUGLAS ALMEIDA LEMOS	62.50	Classificado
002	000872	843.135.011-34	RAMILTON LOPES DE CARVALHO	50.00	Classificado

Cargo: Assistente Administrativo (06 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000994	112.204.488-77	SUELENE MARIA DOS SANTOS	70.00	Classificado
002	000867	498.437.021-15	GIOVANI GONÇALVES DOS SANTOS	70.00	Classificado
003	000807	026.616.231-24	GISLANA CAMPOS SILVA	64.00	Classificado
004	000878	001.406.991-12	MICHELLE ALVES NERES	60.00	Classificado
005	000578	011.021.971-65	ALAN MARCIO PINTO	60.00	Classificado
006	000433	011.840.183-16	ROSANA SANTOS PEREIRA	58.00	Classificado
007	001083	015.071.801-28	JOAO ROGERIO ALVES	58.00	Aprovado
008	000877	034.110.671-28	HELDER GOMES DA SILVA	58.00	Aprovado
009	000428	941.927.741-00	FRANCISCO NETO MENESES LIMA	56.00	Aprovado
010	000509	028.711.581-00	EVA MIRANDA DE OLIVEIRA	56.00	Aprovado
011	000680	017.499.891-07	MAIRLA BARROS DE MIRANDA	56.00	Aprovado
012	000187	025.338.721-30	MACIANO DA SILVA SANTANA	54.00	Aprovado
013	001100	001.446.031-95	CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	52.00	Aprovado
014	000797	845.082.562-87	LUCIENE ARAUJO DEMACEDO	52.00	Aprovado
015	000822	015.543.461-69	RAILY DOS SANTOS BARROSO	52.00	Aprovado
016	000537	733.588.781-04	RONALDO GABARRÃO DA SILVA	52.00	Aprovado
017	000855	031.021.721-05	VALDEMIR JUNIOR ALMEIDA DOS SANTOS	52.00	Aprovado
018	000882	024.727.661-81	NILCIVANE MOREIRA DA SILVA	50.00	Aprovado
019	001168	741.928.841-00	RONILDA DE SÁ RODRIGUES	50.00	Aprovado
020	000667	025.242.191-43	GEOMAX LOPES DE BRITO	50.00	Aprovado
021	000738	043.167.821-93	NADYLLA SABRINA ROMEIRO CUNHA	50.00	Aprovado

Cargo: Assistente Social (02 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000177	336.689.731-72	DORIVAN LOPES DE ARAUJO	62.00	Classificado
002	000013	487.430.623-34	EDOILSON EUGÊNIO DE SOUSA	62.00	Classificado
003	000089	887.659.031-53	ALEXANDRE VAZ DA SILVA	56.00	Aprovado
004	001085	005.449.881-32	LILIAN KELLY DE SOUSA SILVEIRA	50.00	Aprovado
005	001047	005.298.951-88	GETÚLIO PEREIRADA SILVA JUNIOR	50.00	Aprovado

Cargo: Auxiliar Administrativo (03 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000496	025.364.421-60	FLAVIO LEMOS DA SILVA	75.00	Classificado
002	000874	731.223.001-68	SONIA CRISTINA DOS REIS FEITOSA	55.00	Classificado
003	000733	039.958.321-13	RENATO FERRAZ DE MAGALHÃES	55.00	Classificado
004	000737	039.958.301-70	RENATA FERRAZ DE MAGALHÃES	55.00	Aprovado
005	000624	520.444.671-00	JOCIENE MARIA RODRIGUES DE CERQUEIRA	52.50	Aprovado
006	000814	040.042.871-70	SAMILA DOS SANTOS BARROSO	52.50	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Biblioteca (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000588	034.240.391-52	THIAGO RAMOS LEITE	68.00	Classificado

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário (02 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Não houve aprovação					

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (06 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000985	533.945.341-34	MARLY ARAUJO MENDONÇA SILVA	85.00	Classificado
002	000043	000.509.081-46	MARIA DE JESUS LIMA C MANGUEIRA	82.50	Classificado
003	000800	028.649.721-23	IVETE BATISTA DA SILVA	82.50	Classificado
004	000423	344.362.513-49	JOSE MARQUES DE CASTRO NETO	80.00	Classificado
005	000278	806.870.751-49	EZINETE DA LUZ PORTO	80.00	Classificado
006	000282	016.687.791-37	CELIJANE DOS SANTOS NEVES	80.00	Classificado
007	000473	023.501.031-61	MARIA DA PAZ PINHEIRO BARROS	80.00	Aprovado
008	000432	029.966.493-70	ALCIDINE PEREIRA	80.00	Aprovado
009	001105	025.189.231-01	IRACELDA VIEIRA DAMOTA	80.00	Aprovado
010	000281	974.134.451-15	FABIO GOMES ALVES	77.50	Aprovado

011	000911	002.305.713-01	IBRAHIM NASCIMENTO CAMARA	77.50	Aprovado
012	000253	031.021.881-09	JUSCICLEI DE SOUSA ROSA	77.50	Aprovado
013	000593	003.760.671-95	EDINEIA ROSA DE FRANÇA	72.50	Aprovado
014	000540	010.989.881-83	CLAUDIA BATISTA DE BRITO	72.50	Aprovado
015	001040	002.843.291-69	IRENILDA RODRIGUES SANTOS	70.00	Aprovado
016	000396	000.480.421-02	MUJACY ALVES RIBEIRO	70.00	Aprovado
017	000764	016.714.851-65	LEIDIANE GUERRA DE PAES	70.00	Aprovado
018	000896	897.002.791-20	GRACIENE VARGAS DA SILVA ROCHA	65.00	Aprovado
019	000115	909.160.261-91	ZENILDA PEREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
020	000597	007.514.261-99	MARIA IVANI CORTEZ CARNEIRO	65.00	Aprovado
021	000604	026.262.581-48	DIVINA RIBEIRO DA COSTA	65.00	Aprovado
022	000045	713.332.071-15	FRANCISCA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	62.50	Aprovado
023	000284	933.898.921-68	LUCILENE MACIEL DE SOUSA	62.50	Aprovado
024	000864	021.006.041-71	TERISMAR COSTA DA SILVA	62.50	Aprovado
025	000714	873.792.871-68	LIDUINA MARIA HORA	60.00	Aprovado
026	000446	021.570.811-35	LAURENICE BARBOSA	60.00	Aprovado
027	000860	887.854.591-00	NAZARE FERREIRA DO VAL	57.50	Aprovado
028	001055	007.338.921-83	CLEIDE BARROS DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
029	001016	031.025.791-32	MAIANY SANTOS DACOSTA SILVA	57.50	Aprovado
030	000692	939.259.301-59	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	55.00	Aprovado
031	000974	025.243.271-16	MARIANA GABARRÃO MOREIRA	55.00	Aprovado
032	000065	868.832.321-68	JOSE DE JOSAFÁLVES DA SILVA	52.50	Aprovado
033	000425	030.994.801-00	MARINETE DA SILVA SANTOS	52.50	Aprovado
034	001122	945.551.331-53	AUREA MONTEIRO DA CUNHA	50.00	Aprovado
035	000961	979.539.701-04	ARLY CASSIA PEREIRA DE SOUZA	50.00	Aprovado
036	000676	018.263.731-01	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	50.00	Aprovado

Cargo: Auxiliar do Bolsa Família (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000392	692.187.901-10	WANDERLEIA FERNANDES SILVA	52.00	Classificado

Cargo: Biólogo em Saúde (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000903	008.721.241-26	LÍLIAN RAQUEL LIMA ROSENO	64.00	Classificado
002	000399	787.217.333-68	WERBETH LIMA DIAS	56.00	Aprovado
003	000799	651.085.073-72	FABIOLA LIMA FERREIRA	56.00	Aprovado

Cargo: Chefe de Controle Interno (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001029	786.348.651-34	SHIRLEI BARBOSA GOMES	74.00	Classificado
002	000375	024.833.791-25	ANA LÚCIA SILVA CARVALHO	74.00	Aprovado
003	000657	989.759.351-91	UEDER BARBOSA AGUIAR	72.00	Aprovado
004	000631	926.745.261-49	LAZARO DIAS MOTA	70.00	Aprovado
005	000328	995.998.641-15	JULIANO DIAS TAVEIRA	62.00	Aprovado
006	001104	962.187.541-20	ELTON CONCEIÇÃO DE SOUSA	58.00	Aprovado
007	001126	022.360.271-09	FREDERICO IGOR CAMPELO B BARROSO	56.00	Aprovado
008	000710	819.668.731-15	GENILDA CAIXETA ALMEIDA	54.00	Aprovado
009	000003	991.601.451-53	JEFFERSON HENKE DE SOUSA FREDERICO	54.00	Aprovado
010	000361	000.179.671-20	JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA	54.00	Aprovado
011	000539	025.055.241-81	SUELILTON DA SILVA BRANDAO	54.00	Aprovado
012	000956	021.577.451-57	GILDAMARA SOUZA SOARES	54.00	Aprovado
013	000705	025.332.201-40	JEAN DOS SANTOS BARROSO	54.00	Aprovado
014	000728	565.644.811-87	MARIA ARLETE PEREIRA MARINHO	52.00	Aprovado
015	000612	028.645.211-13	LAIS AMANDA MOREIRA DE SA	52.00	Aprovado
016	001188	295.018.141-49	ELEIÇON BRITO TAVEIRA	50.00	Aprovado
017	000554	707.626.601-63	JOSE SALMEIRON ROCHA JUNIOR	50.00	Aprovado
018	000078	021.658.963-04	CICERO DA SILVA SOUSA JUNIOR	50.00	Aprovado

Cargo: Chefe do Bolsa Família (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Não houve aprovação					

Cargo: Coletor de Tributos (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000426	251.997.141-04	NIXON NILSON PAREJACOUTINHO	64.00	Classificado

Cargo: Coveiro (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Não houve aprovação					

Cargo: Digitador (03 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000924	851.184.781-20	PAULO MENDES DE OLIVEIRA	56.00	Classificado
002	000173	032.276.601-05	LUCAS MARTINS	54.00	Classificado

Cargo: Eletricista (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Não houve aprovação					

Cargo: Enfermeiro (02 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000842	528.998.963-34	MARIA DA GRACA MELO MARTINS SANTOS	68.00	Classificado
002	000452	032.058.974-98	ANDREIS VICENTE DA COSTA	68.00	Classificado
003	001185	061.629.176-06	JOVANA LARA FERREIRA	68.00	Aprovado
004	000940	016.640.511-63	LEANDRO PARRIÃO BARROS	64.00	Aprovado
005	000548	515.086.052-20	EULLA BORGES HOFF NOGUEIRA DUTRA	62.00	Aprovado

009	000317	005.414.621-64	NAIARA FERNANDES RIBEIRO BATISTA	56.00	Aprovado	Cargo: Motorista Categoria "D" (03 vagas)					
010	000095	025.218.951-56	ÉRICA DA SILVA ASSUNÇÃO RODRIGUES	56.00	Aprovado	Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
011	001181	610.538.302-97	ADAILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	54.00	Aprovado	001	000380	625.609.723-87	PAULO LUIS PIRES DA COSTA	85.00	Classificado
012	001022	975.284.801-00	REGINA ADRIANA DOS SANTOS GOMES	52.00	Aprovado	002	000387	764.600.611-49	MAURICIO MONTEIRO DA SILVA	77.50	Classificado
013	001127	007.380.111-93	ANSELMO DA SILVEIRA GOMES	52.00	Aprovado	003	000014	856.844.731-72	GESIMON PIRES DE OLIVEIRA	77.50	Classificado
014	000863	024.979.071-88	JULIANNY PEREIRA LEITE	52.00	Aprovado	004	000999	279.411.912-53	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	75.00	Aprovado
015	001190	028.063.431-51	THAINA BORGES LEAL	52.00	Aprovado	005	000409	919.965.971-91	JOÃO MARCELO BARBOSA GOMES	75.00	Aprovado
016	000332	874.036.091-15	SAVILA PRICILLA VAZ CUNHA BATISTA	50.00	Aprovado	006	000260	251.601.252-72	CUSTODIO OLIVEIRA DE CARVALHO	57.50	Aprovado
Cargo: Engenheiro Civil (01 vaga)						007	000790	855.969.571-00	JOSE BEZERRA DA SILVA	57.50	Aprovado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	008	000191	735.969.731-04	GILMAR PAZ CARNEIRO	57.50	Aprovado
			Não ocorreu inscrição			009	000941	783.758.271-34	MARCIO FELIX DA SILVA	55.00	Aprovado
Cargo: Farmacêutico (01 vaga)						010	001080	717.526.501-82	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	011	000776	731.149.361-72	ELIAS JÚNIOR RODRIGUES MACHADO	52.50	Aprovado
001	000075	013.912.811-52	MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	58.00	Classificado	012	000342	439.061.761-34	DAVI FIRMINO DA ROCHA	50.00	Aprovado
002	000265	022.787.061-10	ENIVÂNIA NUNES DE SOUSA	52.00	Aprovado	013	000545	690.761.971-72	DELMAR SOUSA SILVA	50.00	Aprovado
003	001072	010.567.561-01	GRASIELA SANTOS DA SILVA	50.00	Aprovado	014	001073	982.781.181-91	WESLLEY ALVES VALADARES	50.00	Aprovado
Cargo: Fiscal Arrecadador (02 vagas)						Cargo: Nutricionista (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000185	147.682.831-87	ADACY PEREIRA DA SILVA	64.00	Classificado	Não houve aprovação					
Cargo: Fiscal de Vigilância Epidemiológica/Ambiental - MA01 (01 vaga)						Cargo: Odontólogo (02 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
			Não houve aprovação			001	000621	979.802.851-15	ANA CECILIA MECENAS ANDRADE ABADIA	66.00	Classificado
Cargo: Fiscal de Vigilância Epidemiológica/Ambiental - MA02 (01 vaga)						002	001201	011.749.711-85	THIAGO VILELA LEÃO DE ALMEIDA	66.00	Classificado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	003	000914	918.091.691-00	DENISSON ALCHAAR SERRA	64.00	Aprovado
			Não houve aprovação			004	000366	007.348.911-56	DANIELLA JUNQUEIRA ROCHAATHAYDE	64.00	Aprovado
Cargo: Fiscal de Vigilância Epidemiológica/Ambiental - MA03 (01 vaga)						005	001039	723.191.001-72	CARLA PINHEIRO SANTANA LOPES	62.00	Aprovado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	006	000528	634.543.271-72	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	60.00	Aprovado
001	000795	908.743.821-49	JOANA PEREIRA MATOS	50.00	Classificado	007	000333	323.532.941-20	MARIA APARECIDANETO	54.00	Aprovado
Cargo: Fiscal de Vigilância Epidemiológica/Ambiental - MA03 (01 vaga)						008	000025	506.993.181-49	SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO	54.00	Aprovado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	Cargo: Pedagogo (01 vaga)					
001	000589	006.360.471-05	FABRÍCIO PEREIRA PINTO	56.00	Classificado	Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
002	000248	636.440.451-00	VERA LIVIA RIBEIRO FEITOSA	50.00	Aprovado	001	000856	015.784.671-79	ALLYNE PRISCILA LADISLAU RIBEIRO	54.00	Classificado
Cargo: Fiscal de Vigilância Epidemiológica/Ambiental - MA04 (01 vaga)						002	000357	837.192.961-72	ANTONIO GOMES DA LUZ	52.00	Aprovado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	Cargo: Professor Nível II (15 vagas)					
			Não houve aprovação			Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Cargo: Fiscal de Vigilância Epidemiológica/Ambiental - MA05 (01 vaga)						001	000358	883.219.591-72	FLAVIA ALVES LUZ MAIA	84.00	Classificado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	002	000142	689.292.342-91	FÁBIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	68.00	Classificado
			Não houve aprovação			003	000071	855.272.113-91	WALDIANA TORRES COUTINHO	66.00	Classificado
Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga)						004	000105	953.596.801-72	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	66.00	Classificado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	005	000135	454.688.181-91	GERSON PINTO DA SILVA	64.00	Classificado
001	000502	878.730.441-49	TÚLIO GUIMARÃES SOARES	74.00	Classificado	006	000870	986.346.661-15	ROUSE ANGELICA AIREIS DE FREITAS	64.00	Classificado
002	000844	006.353.031-75	MAYRA NÁYRA OLIVEIRA DA SILVA	62.00	Aprovado	007	000398	272.456.913-04	ANTONIO LUIS ALVES DE BRITO	62.00	Classificado
003	000838	653.354.573-68	ADRIANA QUEIROZ NÓBREGA	60.00	Aprovado	008	000041	843.577.891-68	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES CARDOSO	62.00	Classificado
004	000113	877.824.214-20	ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA MARTINS	56.00	Aprovado	009	000921	935.659.251-91	TATIANE ALVES DANTAS	62.00	Classificado
Cargo: Gari (20 vagas)						010	000564	772.560.261-53	DONIZETE VASCONCELOS DA SILVA	58.00	Classificado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	011	000964	014.480.591-00	IDMAALVES DE BRITO	58.00	Classificado
001	000577	036.519.861-79	JAKELINE ARAGAO DE SOUSA	90.00	Classificado	012	000136	790.032.221-34	NORMA LUCIA CORREIA GOMES DA SILVA	56.00	Classificado
002	001079	029.553.351-00	ADIRAM BORGES TAVORA	87.50	Classificado	013	000350	829.929.081-34	NUBIA ANTONIA BARBOSA DE MOURA	56.00	Classificado
003	000652	014.165.201-20	RAIMUNDO PEREIRA MESSIAS	80.00	Classificado	014	000097	803.478.861-91	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	56.00	Classificado
004	000495	934.779.961-00	OZIANO FRANCISCO BARROS	72.50	Classificado	015	000542	901.507.241-87	ROZINEIDE FERREIRA PEREIRA	56.00	Classificado
005	000784	009.650.961-90	LEANDRO SILVA BORGES	70.00	Classificado	016	000114	008.930.531-04	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	54.00	Aprovado
006	000617	030.720.091-47	TAMIRES CARDOSO MANGUEIRA	67.50	Classificado	017	000836	751.853.182-87	ELIANE CONCEIÇÃO SILVA	54.00	Aprovado
007	001132	908.891.001-44	MARIA BERNADETE DE ASSIS	62.50	Classificado	018	000634	025.218.931-02	RENATA MARTINS DE SOUSA	54.00	Aprovado
008	000721	015.810.141-39	SOLENI RIBEIRO DOS SANTOS	62.50	Classificado	019	000306	863.928.401-68	MARIA DOS ANJOS SANTOS RODRIGUES LUZ	52.00	Aprovado
009	000575	032.674.381-28	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	62.50	Classificado	020	000793	020.571.911-25	HAESLLANY DIVINA MARIA Q SANTANA	52.00	Aprovado
010	000231	031.601.701-95	KEILA FÉLIX DA SILVA	60.00	Classificado	021	000679	534.000.621-20	SIRANY VICENTE DA SILVA	50.00	Aprovado
011	000607	019.895.141-89	JOSE LÊNIO RODRIGUES DA SILVA	57.50	Classificado	022	000276	024.646.301-52	FERNANDA LUZ DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
012	000722	895.633.602-49	JOSIAS DA SILVA SOUSA	55.00	Classificado	Cargo: Psicólogo (01 vaga)					
Cargo: Jardineiro (01 vaga)						Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	Não ocorreu inscrição					
			Não houve aprovação			Cargo: Recepcionista (02 vagas)					
Cargo: Médico Clínico Geral (03 vagas)						Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	001	000953	031.024.041-70	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	72.50	Classificado
001	000159	591.329.222-72	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	56.00	Classificado	002	000866	575.965.571-04	LUCILEIA ROMEIRO DE SOUSA	70.00	Classificado
002	000922	237.381.894-91	FREDDY ZEBALLOS HERRERA	54.00	Classificado	003	000553	796.927.701-25	MARIA NECI ARAÚJO MARQUES	65.00	Aprovado
003	000214	832.965.061-87	ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	52.00	Classificado	004	000037	012.892.611-21	IANY SANTOS DA COSTA SILVA	65.00	Aprovado
Cargo: Merendeira (03 vagas)						005	001189	663.443.101-97	SONIA MARIA LIMA COSTA	62.50	Aprovado
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	006	001071	602.646.453-08	NATALINADOS SANTOS ROCHA	62.50	Aprovado
001	000948	251.809.902-91	ENISETE TEREZINHA DE CARVALHO	60.00	Classificado	007	000993	713.467.671-49	PATRICIA DIAS BORGES	57.50	Aprovado
002	000724	947.064.681-91	MATILDE PEREIRADOS SANTOS	60.00	Classificado	008	001048	023.954.351-39	TANIA ROSA DE SOUSA	55.00	Aprovado
003	000245	029.635.761-88	ABIA PEREIRA DE SOUSA	60.00	Classificado	Cargo: Secretário de Escola (04 vagas)					
Cargo: Mestre de Obras (01 vaga)						Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição	001	000989	802.401.351-72	ELUVAGNAALVES CARDOSO	80.00	Classificado
001	000107	180.599.291-00	AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	87.50	Classificado	002	001155	774.036.572-68	LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE	80.00	Classificado
002	000943	326.684.221-91	MANOEL IZIDÓRIO ALMEIDA DE MIRANDA	87.50	Aprovado	003	000410	016.538.911-73	HELOISA XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	72.00	Classificado
003	000172	435.966.493-15	CICENATO DE OLIVEIRA ROCHA	75.00	Aprovado	004	000311	008.260.661-78	ANTONIA DILCA DA CONCEIÇÃO LIMA	70.00	Classificado
004	000238	016.373.771-18	MANUEL ROGERIO GOMES DA SILVA	72.50	Aprovado	005	000849	010.152.771-36	CLEITON SANTOS FERREIRA	70.00	Aprovado
						006	000532	005.551.951-20	CARLOS ALBERTO BARBOSA CRUZ	66.00	Aprovado
						007	000998	526.525.801-91	RAQUEL DO CARMO FLOUSINO P DA SILVA	62.00	Aprovado
						008	000506	028.711.591-73	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	62.00	Aprovado
						009	000857	029.348.461-99	FRANCIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	62.00	Aprovado
						010	000202	731.150.291-87	GISELY MARTINS DOS REIS	60.00	Aprovado

011	000861	037.061.441-07	IRISMAR COSTA DA SILVA	60.00	Aprovado
012	000237	498.549.761-49	SILVANI VICENTE DA SILVA FONSECA	58.00	Aprovado
013	000139	001.773.872-54	LUCIANE VIEIRA DA SILVA	58.00	Aprovado
014	000848	025.217.531-06	GERLAINE FORTALEZA RESPLANDES	58.00	Aprovado
015	000181	025.172.021-76	VIVIANE DA SILVA MOURA	56.00	Aprovado
016	001096	015.686.872-57	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	52.00	Aprovado
017	000168	723.050.451-15	MARIA EVARISTA RIBEIRO DE SOUSA	50.00	Aprovado
018	000854	005.182.061-73	NAIRA LETICIA FERREIRA DO VAL	50.00	Aprovado

Cargo: Técnico de Laboratório (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
			Não houve aprovação		

Cargo: Técnico em Contabilidade (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000719	831.397.021-91	JAILSON LOPES DE CARVALHO	56.00	Classificado

Cargo: Técnico em Enfermagem (14 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001006	024.926.461-73	NAIARA ALVES DA CRUZ	68.00	Classificado
002	000430	860.159.401-82	LUZENI DE SOUSA AGUIAR	64.00	Classificado
003	000725	921.623.981-68	PATRICIA CRISTINA JANUÁRIO LEMOS	62.00	Classificado
004	000852	960.070.011-72	PATRICIA BENTO FERREIRA	60.00	Classificado
005	001084	879.276.751-68	VERA LUCIA COSTA DIAS	60.00	Classificado
006	000927	022.541.831-25	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	60.00	Classificado
007	000693	161.238.188-05	MATILDES RORIGUES MARCATO	56.00	Classificado
008	000853	003.840.053-73	NÁDIA DE SOUSA SANTOS	56.00	Classificado
009	000690	022.644.761-84	MARIA NILZA DOS SANTOS	56.00	Classificado
010	000586	731.146.421-87	DALVANI NASCIMENTO DOS SANTOS	56.00	Classificado
011	000397	219.317.471-72	TELMICE RODRIGUES DOS SANTOS	54.00	Classificado
012	000788	785.617.601-68	JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA	54.00	Classificado
013	000665	828.209.611-34	ELOIZIO ALVES GONÇALVES	54.00	Classificado
014	000929	713.438.141-20	ANTONIA ALVES DE ALMEIDA	54.00	Classificado
015	000507	713.349.391-87	ALINE PINHEIRO DE LIMA	54.00	Aprovado
016	000895	387.093.921-49	IOLANDA MARTINS DA SILVA	52.00	Aprovado
017	000467	947.731.731-49	MARCELLA ALVES NERES	52.00	Aprovado
018	000242	015.130.831-47	JANE CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	52.00	Aprovado
019	000826	010.694.331-60	GILSON CARNEIRO DOS SANTOS	52.00	Aprovado
020	000661	385.417.931-68	ODINA BARROS DE SOUSA	50.00	Aprovado
021	000469	028.058.411-31	JAQUELINE ALVES FERREIRA	50.00	Aprovado

Cargo: Técnico em Higiene Bucal (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000463	839.561.741-00	MARIA JUCINEIDE DE FREITAS RODRIGUES	68.00	Classificado
002	000785	444.026.862-53	PEDRO AVELINO DE CASTRO	66.00	Aprovado

Cargo: Vigia (08 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	001051	896.454.721-72	SAMUEL CARDOSO ROCHA	90.00	Classificado
002	000717	608.942.962-72	MARCOS FRANCK AZEVEDO CABRAL	87.50	Classificado
003	000890	026.060.331-75	ZAQUIEL PEREIRA DA SILVA	87.50	Classificado
004	000484	882.732.701-06	JAIR MARTINS DOS SANTOS	85.00	Classificado
005	000566	427.190.541-00	LIRAMAR PEREIRA LIMA	82.50	Classificado
006	001182	498.411.301-49	EDIMAR SANTOS SILVA	82.50	Classificado
007	000700	181.046.571-00	ROMÁRIO ALVES DE ALMEIDA	82.50	Classificado
008	001131	334.640.063-87	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	80.00	Classificado
009	000334	001.982.171-96	IVAN ALVES MOREIRA	80.00	Aprovado
010	000471	005.327.801-16	FRANCIVALDO FRANCISCO MENESES LIMA	77.50	Aprovado
011	000567	814.960.103-10	RANIEL ROCHA DE CARVALHO	75.00	Aprovado
012	000618	793.123.301-87	CLAUDIO FERREIRA	75.00	Aprovado
013	000886	856.901.122-91	GENIVAL MACHADO DOS SANTOS	72.50	Aprovado
014	000087	604.754.041-49	CICERO CRUZ DE ARAUJO	70.00	Aprovado
015	000250	245.534.842-34	OSMAR ELIAS ALVES	70.00	Aprovado
016	000898	022.646.671-09	RONALDO SERGIO ALVES DE SOUSA	70.00	Aprovado
017	000207	173.826.532-34	DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS	67.50	Aprovado
018	000934	966.124.791-91	NILTON ARAUJO SILVA	67.50	Aprovado
019	000905	180.772.261-91	SEBASTIAO ALVES GOMES	65.00	Aprovado
020	001108	663.416.121-68	IVALDO SOUSA BEQUIMAM	65.00	Aprovado
021	000669	881.499.431-53	MOZANIEL ALVES RIBEIRO	65.00	Aprovado
022	001056	023.833.831-20	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	65.00	Aprovado
023	000179	036.396.931-40	GEOVANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	65.00	Aprovado
024	001161	015.785.401-94	RAIMUNDO DIEGO ALVES CORREIA	62.50	Aprovado
025	001102	043.453.211-82	LUIZ FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	62.50	Aprovado
026	000534	155.552.082-00	VALDINAR BILAC SILVA	57.50	Aprovado
027	000543	332.520.171-72	NILTON SOARES CURVINA	57.50	Aprovado
028	000346	895.598.782-04	DELFINANETA DA CONCEIÇÃO SILVA	57.50	Aprovado
029	000729	005.643.411-18	ILDEU JANUÁRIO JUNIOR	52.50	Aprovado
030	000970	025.243.651-23	DIONE GOMES DA SILVA	52.50	Aprovado
031	000938	011.813.298-92	EUCLIDES FERNANDES DA SILVA	50.00	Aprovado
032	000208	427.131.101-49	VAILTON FELIX DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
033	000303	838.710.391-87	FLAVIO PINTO DA SILVA	50.00	Aprovado
034	000147	879.900.913-72	LUIS CARLOS SOARES	50.00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins, portadora do CNPJ nº 02.402.248/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, A Licença para Recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Getúlio Vargas na Cidade de Babaçulândia/TO, perfazendo uma área de 7.585,50 m². O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre licenciamento Ambiental desta atividade.

Babaçulândia-TO, 11 de Março de 2010

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins, portadora do CNPJ nº 02.402.248/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, A Licença para Pavimentação Asfáltica com Drenagem de Águas Pluviais com uma linha de Bueiro Tubular de concreto e Meio-fio, na Rua Dorvilê de Sousa no setor Borboleta na Cidade Babaçulândia/TO, perfazendo uma área de 2.943,01 m². O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre licenciamento Ambiental desta atividade.

Babaçulândia-TO, 11 de Março de 2010

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

DECRETO Nº 058 /2010, CENTENÁRIO, 12 de março 2010.

“Constitui Comissão para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal”.

O Sr. ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

1º - Constituir uma Comissão de Concurso Público, integrada pela Advogada Lilian Abi-Jaudi Brandão, Historiadora Sonia Maria Linhares Pereira de Brito, pelo Administrador Carlos Bendito Adorno, para sob a presidência da primeira, preparar, executar e julgar o Concurso destinado ao preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2010.

2º - A Comissão acima constituída será acompanhada em todos os seus atos pela Comissão de Acompanhamento, composta por servidores do Município de Centenário, constituída pelo Decreto nº 059/2010.

3º - A Comissão acima constituída poderá credenciar tantos fiscais quantos forem necessários para auxiliá-la na aplicação das provas.

4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO aos 12 de março de 2010.

ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 059/2010,
Centenário, 12 DE MARÇO DE 2010**

“Constitui Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura”.

O Sr. ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

1º - Constituir uma Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, integrada pelos servidores BENIGNO VIEIRA DE ANDRADE, MARIA JOSÉ VANDERLEI SANTA CRUZ E JOANA BATISTA DE REZENDE, para sob a presidência do primeiro, acompanhar os atos realizados pela Comissão nomeada pelo Decreto nº. 58/2010 de 12 de março de 2010.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ESTADO DO TOCANTINS aos 12 de março de 2010.

ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº. 001/2010**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, avisa a quem possa interessar que no dia de 02 de maio de 2010, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de provimento efetivo, conforme Edital, publicado no Placard oficial, localizado na Sede da Prefeitura Local e através do site: www.municipioassessoria.com.br.

As inscrições deverão ser feitas via internet através do site www.municipioassessoria.com.br, no período de 15 a 26 de março de 2010, conforme instruções constantes do Edital.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da prefeitura durante o expediente ou no site www.municipioassessoria.com.br.

Centenário /TO, 12 de março de 2010.

ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, através da Presidente da Comissão de Licitação e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado deserto da licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2010, que tem como objeto: Recuperação de 15,00 km de estradas vicinais, 05 metros de linhas de bueiros simples com 1,00m de diâmetro, 01 linha de bueiro duplo com 1,00m de diâmetro, 10 bocas para BSTC de 1,0m e 2 bocas para BDTC 1,00m no Projeto de Assentamento Baião no município de Chapada da Natividade-TO.

Chapada da Natividade – TO, 10 de março de 2010.

Miriane dos Santos Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010**

A Prefeitura Municipal de CHAPADA DA NATIVIDADE, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00hs do dia 05 de abril de 2010, licitação sob a modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço sob o regime de aquisição por preço global, para: Recuperação de 15,00 km de estradas vicinais, 05 metros de linhas de bueiros simples com 1,00m de diâmetro, 01 linha de bueiro duplo com 1,00m de diâmetro, 10 bocas para BSTC de 1,0m e 2 bocas para BDTC 1,00m no Projeto de Assentamento Baião no município de Chapada da Natividade-TO. O Edital Completo poderá ser adquirido ao preço de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 26 de Julho S/N, Centro, em dias úteis, até o dia 30/03/2010, das 8:00hs às 17:00hs horas. Informações pelo fone (63) 3393-1129. Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade-TO, Sala da Comissão Permanente de Licitação, em 12 de março de 2009.

Miriane dos Santos Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no prédio do Centro Cultural Mauro Cunha, localizada na Av. Maranhão, n. 1597 Centro, 77420-010 Gurupi-TO, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 005/2010 e anexos.

PROCESSOS ADM: 3245, 3464, 3421, 3127, 3142, 3223, 3132, 3045, 3050, 3040, 2943, 3136, 3292, 8572 e 8573/2009.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço por item.

ABERTURA: 24 de março de 2010, às 09h (dez) horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no prédio do Centro Cultural Mauro Cunha, localizada na Av. Maranhão, n. 1597 Centro, 77420-010 Gurupi-TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 10 de março de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010**

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à aquisição com instalação de condicionadores de ar tipo split destinados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 006/2010 e anexos.

PROCESSOS ADM: 5849, 5850 e 5851 de 2009.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço por item.

ABERTURA: 25 de março de 2010, às 09h (dez) horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no prédio do Centro Cultural Mauro Cunha, localizada na Av. Maranhão, n. 1597 Centro, 77420-010 Gurupi-TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 11 de março de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010**

PROCESSO INTERNO Nº. 005/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Exames Laboratoriais (patologia Clínica)

DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2010, às 08:00 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

EDITAL: Poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br

MANOEL SANTANA PONCE LEONES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO

O Município de Santa Rita do Tocantins - TO, inscrito no CNPJ nº 01.613.127/001, com endereço na Av. Tocantins, nº 150, CEP: 77.565-000, representado por seu Prefeito João Airton Rezende, CPF: 586.555.498-00,, resolve firmar o presente Termo de Adesão conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a adesão do Município de SANTA RITA DO TOCANTINS – TO, ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, conforme previsto no art 3º, do Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007.

Santa Rita do Tocantins – TO, 05/03/2010.

João Airton Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2010

A Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, torna público que às 10h00min do dia 15 de Abril de 2010 fará realizar, na sede da Câmara, licitação na modalidade Concorrência, visando à alienação de um imóvel (terreno e construção em alvenaria) localizado na Avenida Araguaia, 1.161 – Centro – Santa Fé do Araguaia – TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Câmara Municipal ou através do telefone: (63) 3470 - 1174 durante o horário de expediente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 11 de Março de 2010.

M^o. de Kássia Lopes de Melo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo do Tocantins – TO torna público que às 08h00min do dia 26 de março de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada Preço por menor preço global, Visando aquisição de pneus com as descrições prevista no anexo I, que integra o edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação durante o horário de expediente. VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida através de DAM.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 10 de Março de 2010

Célio Teixeira Alves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo do Tocantins – TO torna público que às 09h00min do dia 26 de março de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada Preço por menor preço global, por lote, Visando aquisição de materiais para construção com as descrições prevista no anexo I, que integra o edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação durante o horário de expediente. VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida através de DAM.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 10 de Março de 2010

Célio Teixeira Alves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo do Tocantins – TO torna público que às 10h00min do dia 26 de março de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada Preço por menor preço global, Visando aquisição de equipamentos permanentes com as descrições prevista no anexo I, que integra o edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação durante o horário de expediente. VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida através de DAM.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 10 de Março de 2010

Célio Teixeira Alves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98036501.2.012/2010

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal de acordo com anexo I Objeto.

O Município de Tupiratins, por intermédio da Secretaria de Educação Cultura e Desporto Lazer, mediante Pregoeiro, designado pelo decreto n.º 012/2010 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 98036501.2.012/2010 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, através do site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 013/2010 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 24 de março de 2010 às 08:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Tupiratins – TO, aos 03 dias do mês de março de 2010.

Edilson da Costa Brito
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

ACE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2010

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 001/2010, torna público que fará realizar às 19:30 do dia 26 de Março de 2010, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizada na Quadra 603 Norte, APM 26, Al 10, Palmas – TO, licitação regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço”, para aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas e leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, lingüiça, salsicha e frango, na Escola Municipal de

Tempo Integral Cora Coralina. O Edital poderá ser retirado na referida escola, no endereço: Quadra 603 Norte, APM 26, Al 10, Palmas – TO, de interesse desta Associação. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5436.

Palmas, 11 de Março de 2010.

GUELBHER RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0229-06, torna público que requereu à Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas-TO, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de funcionamento de prédio do Departamento de Manutenção do Sistema de distribuição de energia elétrica em Palmas - TO, com endereço na 405 S, AL 30 QI 20 Lt 7 E 8. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A C. V. N. Escavações e Serviços LTDA - ME, CNPJ 09.913.097/0001-06 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental, para a atividade de Transporte de Efluentes Sanitários por Veículo Limpa Fossa, com endereço completo na Rua José Bonifácio – nº 362. Setor centro, Paraíso do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa João Batista Ferreira o Varejista. CNPJ: 02.799.781/0001-51, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Previa- LP, licença de Instalação- LI e licença de Operação- LO para atividade de Indústria de Reciclagem de Pneus, com endereço na BR- 153, quadra CH lote- 01- Colinas do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL PARA RECONHECIMENTO
DE LIMITES DE IMÓVEL

Maria Teresinha da Cunha Veloso e Outros, CPF 517.679.106-49 e RG 26.227.642-2, SSP-SP, na forma da lei, fazem publicar para ciência do interessado que parte do lote 02 do loteamento Lontra Gleba 2, fls.01 e Chácara 99, 61, 29 e 222, encontram-se em fase final de Georreferenciamento, neste município, com as seguintes características: com área de 603,4273ha, matriculado no Cartório do Registro do Imóveis de Araguaia - TO, sob o número 6.144, requerem, após esgotadas as possibilidades do § 2º do inciso 11 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a notificação dos confrontantes do Imóvel, nos termos do mesmo inciso, artigo e lei, como segue: Abimael Pereira da Silva, brasileiro, guarda, lotado no aeroporto

de Araguaína - TO, residente no Bairro de Fátima na Rua da Igreja, S/N, que é ocupante de parte da área de Maria Teresinha da Cunha Veloso e outros, se recusando a fornecer os dados pessoais, número da Chácara de sua propriedade. Noroeste Indústria de Madeiras S/A, com a área de 204.336.73m², desmembrada de parte do lote 2 loteamento Lontra Gleba 2 Fls. 01, com área de 204.336,73 m,² matrícula 14.106. MCM - Comercio de Máquinas e Veículos Ltda, Com a área desmembrada de parte do lote 2 loteamento Lontra Gleba 2 fls. 01 e chácaras 99, 61,29 e 226 com área de 25.224.46 m², matrícula 14.235, desta serventia, para se manifestarem no prazo de 15(quinze) dias, quanto ao processo supracitado, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias quanto ao processo supracitado, no Cartório do Ofício do Registro do Imóveis de Araguaína, situado na Rua 1º de Janeiro, nº 1.189, centro da Cidade de Araguaína - TO. Sem haver impugnação por parte de terceiros, espera-se que seja feito registro do georreferenciamento nos termos do § 4º do citado no artigo e presume-se a concordância do confrontante, que deixar de apresentar impugnação no prazo marcado neste Edital. Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada fundamentadamente no prazo contado da última publicação que será feita 2 (duas) vezes em jornal de grande circulação no Estado.

Araguaína - TO, 05 de março de 2010.

Maria Teresinha da Cunha Veloso e Outros.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, associados ou não, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada nos locais, data e horário abaixo, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores e não havendo quorum em primeira convocação, a assembléia será realizada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Análise, discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expira no dia 30 de abril de 2.010;

2 – Autorização à diretoria do sindicato para encaminhar proposta, negociar, assinar o Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa, e no caso de fracasso nas negociações, formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

3 – Determinar ou não que a assembléia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha tornar-se necessário.

Locais da Assembléia:

Paraíso do Tocantins (Celtins), dia 18/03/2010 às 7h00min na Rua Tocantins nº 592, esq. c/ Alfredo Nasser, Centro.

Dianópolis (Celtins), dia 22/03/2010 às 7h00min na Av. Goiás nº 368, Setor Novo Horizonte.

Porto Nacional (Celtins), dia 23/03/2010 às 7h00min na Av. Luiz Leite Ribeiro s/n Centro.

Gurupi (Celtins), dia 24/03/2010 às 7h00min na Av. Goiás s/n. Setor Aeroporto.

Guaraí (Celtins), dia 25/03/2010 às 7h00min na Av. Tocantins nº 2634 Centro.

Augustinópolis (Celtins), dia 25/03/2010 às 18h00min na Rua Floriano Peixoto nº 122 Centro.

Araguaína (Celtins), dia 26/03/2010 às 7h00min na Rua 25 de Dezembro nº. 186 Centro.

Palmas (Restaurante do Mineiro), dia 29/03/2010 às 17h30min na quadra 104 Norte, Rua NE 11 Lote 22, sala 04.

Palmas, 12 de março de 2010.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da Tocantins Energética S/A, associados ou não, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na PCH Diacal, localizada na Rodovia TO-040, km 06 Zona Rural no município de Novo Jardim/TO, no dia 22 de março de 2.010 às 9h 30min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores. Não havendo quorum em primeira convocação, a assembléia será realizada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Análise, discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expira no dia 30 de abril de 2.010;

2 – Autorização à diretoria do sindicato para encaminhar proposta, negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho, e no caso de fracasso nas negociações, formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

3 – Determinar ou não que a assembléia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha tornar-se necessário.

Palmas, 12 de março de 2010.

Sérgio Aparecido FernandesPresidente



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: